



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

CÂMPUS DE ARAGUAÍNA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO ACADÊMICO EM DEMANDAS
POPULARES E DINÂMICAS REGIONAIS**

MARINA DE ALCÂNTARA ALENCAR

**VULNERABILIDADE DO PATRIMÔNIO PALEONTOLÓGICO E
AUSÊNCIA DE INTEGRAÇÃO URBANA: DISCURSOS DE UMA AÇÃO
CIVIL PÚBLICA EM FILADÉLFIA – TO**

Araguaína/TO
2020

MARINA DE ALCÂNTARA ALENCAR

VULNERABILIDADE DO PATRIMÔNIO PALEONTOLÓGICO E
AUSÊNCIA DE INTEGRAÇÃO URBANA: DISCURSOS DE UMA AÇÃO
CIVIL PÚBLICA EM FILADÉLFIA – TO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais. Foi avaliada para obtenção do título de Mestre em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais e aprovada, em sua forma final, pelo orientador e pela Banca Examinadora.

Área de Concentração: Demandas Populares e Dinâmicas Regionais.

Linha de Pesquisa: Vulnerabilidade e Dinâmicas Regionais.

Orientadora: Dra. Tatiane Marinho Vieira Tavares.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

A368v Alencar, Marina de Alcântara.
VULNERABILIDADE DO PATRIMÔNIO PALEONTOLÓGICO E
AUSÊNCIA DE INTEGRAÇÃO URBANA.: DISCURSOS DE UMA AÇÃO
CIVIL PÚBLICA EM FILADELFIA – TO. / Marina de Alcântara Alencar. –
Araguaína, TO, 2020.

147 f.

Dissertação (Mestrado Acadêmico) - Universidade Federal do Tocantins
- Câmpus Universitário de Araguaína - Curso de Pós-Graduação (Mestrado)
em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais, 2020.

Orientadora : Tatiane Marinho Vieira Tavares

1. Análise de Discurso Francesa. 2. Patrimônio. 3. Fósseis Vegetais. 4.
Monumento Natural das Árvores Fossilizadas do Tocantins. I. Título

CDD 711.4

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer
forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte.
A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184
do Código Penal.

**Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os
dados fornecidos pelo(a) autor(a).**

MARINA DE ALCÂNTARA ALENCAR

VULNERABILIDADE DO PATRIMÔNIO PALEONTOLÓGICO E
AUSÊNCIA DE INTEGRAÇÃO URBANA: DISCURSOS DE UMA AÇÃO
CIVIL PÚBLICA EM FILADÉLFIA – TO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Demandas Populares e dinâmicas regionais. Foi avaliada para obtenção do título de Mestre e aprovada, em sua forma final, pelo orientador e pela Banca Examinadora.

Data de aprovação: 31 de março de 2020.

Banca Examinadora:



Prof^a. Dr^a. Tatiane Marinho Vieira Tavares, UFT



Prof. Dr. João de Deus Leite, UFT



Prof^a. Dr^a. Renata Ovenhausen Albernaz, UFRS

Para minha família, em especial, Mariana, minha força e razão de viver, que esteve comigo (desde sempre), neste percurso, aproveitando essa jornada sempre graciosa.

*Agradeço todas as dificuldades que enfrentei.
Não fosse por elas, eu não teria saído do
lugar... As facilidades nos impedem de
caminhar. Mesmo as críticas nos auxiliam
muito (Chico Xavier).*

AGRADECIMENTOS

Agradeço à força criadora do Universo, que nos permite estar aqui. Agradeço aos meus pais, Edson e Elisa, que foram minha primeira e grande inspiração na jornada de tornar-me professora.

Agradeço à minha filha, Mariana, que me presenteou com o sua chega no meio desta jornada, que é fazer um mestrado acadêmico.

Agradeço ao meu marido, Antonio, que sempre me apoiou e foi a minha luz, quando achei que nada daria certo.

Em especial, agradeço à minha amiga Maria da Cruz, à minha irmã Fernanda, aos meus irmãos Lucas e Dudu, e à minha prima Maria Luiza, que se prontificaram a cuidar de Mariana, quando eu necessitei me ausentar para escrever e analisar os dados. Eles aceitaram a minha forma de maternar e não deixaram que faltasse amor e acolhimento em minha ausência.

Aos meus colegas de turma, que se tornaram amigos para toda a minha vida, em especial Deusine, Bruno, Gil e Aurélia. Graças a eles, essa trajetória não foi percorrida sozinha, mas de mãos dadas e com abraços ao final dos dias.

Ao meu amigo de vida, Felipe Carneiro, que se prontificou a me ajudar com as análises e estudou junto de mim a Teoria de Análise de Discurso Francesa.

Aos professores do programa, em especial ao Professor João de Deus, que sempre foi um amigo, e, com sua gentileza norteou minha descoberta e transmitiu-me a paixão pela Análise de Discurso.

À professora Renata, que apareceu em minha vida com toda a sua simpatia e deu contribuições tão importantes e significativas a esse trabalho.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo auxílio financeiro para realizar esta pesquisa.

À UFT por ser minha segunda casa.

E, por fim, porém não menos importante, agradeço à minha orientadora querida Tatiane, que sempre foi calma, atenciosa e um conforto ao meu coração, sem você nada disso seria possível.

RESUMO

O Estado do Tocantins possui uma Unidade de Conservação (UC) Integral portadora de sítios fossilíferos, a qual recebeu a denominação de Monumento Natural das Árvores Fossilizadas do Tocantins (MONAF). A UC foi implantada em 2000, no município de Filadélfia-TO, no distrito de Bielândia, para coibir o tráfico de fósseis que ocorria na região. Passados alguns anos de existência da UC, suscitou-se a possibilidade de averiguar as vulnerabilidades contidas na região à época que antecede a instalação e os primeiros anos de existência da UC, visto que existe um conjunto de leis que ampara o Patrimônio Cultural, no qual os fósseis estão inseridos. Propomos neste trabalho, a analisar uma perspectiva discursiva do patrimônio, em especial no MONAF, sob a perspectiva que a Análise de Discurso concebe a linguagem: a linguagem como produtora de efeitos de sentido, uma vez que ela é heterogênea e opaca. Sendo assim, este trabalho toma como ponto de partida a seguinte hipótese: Ação Civil Pública parece ser um mecanismo jurídico eficaz para impedir que o Patrimônio Fossilífero esteja vulnerável. Para o desenvolvimento da pesquisa alguns objetivos foram delineados. Como objetivo geral procuramos identificar a(s) vulnerabilidade(s) do patrimônio paleontológico discursivizado a partir das peças selecionadas da Ação Civil Pública número 2010.43.00.001157-1, que deu origem ao MONAF, por meio das formações discursivas e dos efeitos da memória discursiva presentes nos textos. Como objetivos específicos procuramos construir um elo entre a Análise de Discurso francesa e os conceitos de Patrimônio e a sua significação ao longo da história, e analisar e problematizar a descrição e a compreensão de como a vulnerabilidade pôde ser reparada por meio da criação da Unidade de Conservação; a discussão do papel dos sujeitos presentes no processo, sendo eles a acusação, a defesa, e o Estado; e seus diferentes discursos, no que tange à conservação e à exploração do patrimônio e como isso influencia a perpetuação ou o aparecimento da vulnerabilidade nos sítios fossilíferos que se encontram no Monumento, desde a criação da Unidade. A pesquisa é de cunho qualitativo, e, sobretudo, uma pesquisa analítico-documental, pois tem como objeto um processo judicial, documento jurídico que serviu de base para as interpretações e as conclusões deste trabalho. A pesquisa contém um embasamento teórico, por meio da Análise de Discurso francesa de Michael Pêcheux e conceitual, de Patrimônio e Vulnerabilidade. As peças processuais avaliadas foram: Cartas de comunicação do Inquérito Policial, Constestação e Decisão Interlocutória. Os resultados obtidos apontam que a Ação Civil Pública é um mecanismo importante para preservação do Patrimônio Fossilífero e/ou Paleontológico, mas não tem o poder sozinha de cessar as vulnerabilidades a que este está sujeito. Foram apresentadas as formações discursivas que

conduziram à identificação de três vulnerabilidades, a saber: Natural, Jurídico ambiental e discursiva. Essas Formações discursivas permeiam os documentos analisados e persistem na atualidade, o que aponta para uma ausência de planejamento no município.

Palavras-chave: Análise de Discurso Francesa. Fósseis Vegetais. Monumento Natural das Árvores Fossilizadas do Tocantins. Unidade de Conservação Integral. Paleontologia.

ABSTRACT

Tocantins State holds an Integral Conservation Unit (UC) bearing fossil sites, which is nominated *Monumento Natural das Árvores Fossilizadas do Tocantins* (MONAF, Tocantins Fossil Trees Natural Monument). This UC was implanted in 2000, at Filadélfia Municipality-TO, Bielândia district, aiming to restrain the fossil traffic at the region. After some years of existence of this UC, the possibility of investigating the vulnerabilities contained in the region at the time preceding the installation, and the first years of existence of the UC, has taken place, given that there is a set of laws that supports the Cultural Heritage, in which the fossils are inserted. We propose in this work to analyse a discursive perspective of the Heritage, especially in MONAF, under the perspective that the French Discourse Analysis conceive the language: the language as producer of sense effects, once it is heterogeneous and opaque. Therefore, this work took as a starting point the following hypothesis: Public Civil Action seems to be an efficient legal mechanism to prevent the vulnerability of the Fossil Heritage. We outlined some objectives to the development of the research. As the main objective, we seek to identify vulnerability(ies) of the Palaeontology Heritage discursivized from the selected pieces of Public Civil Action number 2010.43.00.001157-1, which gave rise to MONAF, through discursive formations and the effects of discursive memory present in texts. As the specific objectives we seek to build a link between the French Discourse Analysis and Heritage concepts and their significance throughout history, and to analyse and problematize description and understanding of how vulnerability could be repaired through the creation of the Conservation Unit; discussion of the role of the subjects present at the procedure, being them the prosecution, the defence and the State; and their different speeches, with regard to the conservation and exploitation of heritage, and how this influences the perpetuation or the arising of vulnerability at the fossil sites within the Monument, since the creation of the Conservation Unit. This research is of a qualitative nature, and, especially, an analytical-documentary research, because it has as object of study a judicial process, a legal document that served as basis for the interpretations and conclusions of this work. The research contains a theoretical basis, through Michael Pêcheux's French Discourse Analysis, and the conceptual of Heritage and Vulnerability. The procedural pieces evaluated were: Letters of communication from the Police Inquiry, Contestation, and Interlocutory Decision. The results show that Public Civil Action is an important mechanism for the preservation of the Fossil and/or Palaeontology Heritage, but alone it does not have the power to end the vulnerabilities to which the heritage is subjected. We presented the discursive formations that led the identification of three vulnerabilities, namely: Natural, Environmental

Legal, and Discursive. These vulnerabilities permeate the analysed documents and persist today. Especially at the social scope, the research shows an absence of planning involving MONAF at Filadélfia Municipality.

Keywords: French Discourse Analysis. Plant Fossils. Tocantins Fossil Trees Natural Monument. Integral Conservation Unit. Palaeontology.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Localização do município de Filadélfia na microrregião de Araguaína.....	28
Figura 2 - Localização do município de Filadélfia	30
Figura 3- Imagem do município de Filadélfia (TO) no ano de 1988.....	31
Figura 4 - Praça Bandeira, localizada no centro de Filadélfia. Igreja Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. A igreja é, anualmente, sede do festejo em homenagem à Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, padroeira da cidade.....	31
Figura 5 - Imagem da instalação da Usina Hidrelétrica de Estreito (MA)	33
Figura 6 - Mapa de localização do MONAF	37
Figura 7 - Fazenda Buritirana. Caules de samambaias arborescentes e petrificados que alcançam 12 m de comprimento.....	37
Figura 8 - Fazenda Andradina. Caules de samambaias petrificados expostos no afloramento	38
Figura 9 - Fazenda Andradina. Folhas de samambaias férteis e estéreis petrificadas. ...	39
Figura 10 - Sede do MONAF	42
Figura 11 - Imagem do bloco administrativo. Área de recepção dos visitantes.	43
Figura 12 - Imagem do bloco administrativo. Área de recepção dos visitantes e local onde ocorre explicações sobre a UC.....	43
Figura 13 – Relevo residual tabular ao fundo conhecido como meseta e cobertura vegetal de cerrado.....	46
Figura 14 – Feições de topo convexo coberto por vegetação de cerrado.....	47
Figura 15 - Conceitos mobilizados da AD	51
Figura 16 - Resumo das FDs de Patrimônio	80
Figura 17 - Trecho informativo sobre o município de Filadélfia que noticia o MONAF (sublinhado).....	84
Figura 18 – Vulnerabilidade e suas formações discursivas.....	105
Figura 19 – Representação das Formações Discursivas em vulnerabilidade dos fósseis.....	104
Figura 20 - Movimento discursivo em R1, onde LD2 aparece de maneira oculta ao discurso reportado de LD1.....	110
Figura 21 - Movimento discursivo do RD2.....	111
Figura 22 - Movimento discursivo em RD3.....	112

Figura 23 – Organização cronológica das ações contidas na Ação Civil Pública e que produziram vulnerabilidade ao Patrimônio Fossilífero.....	117
Figura 24 - Formações Discursivas em Vulnerabilidade Jurídico Ambiental do Patrimônio Paleontológico.....	123
Figura 25 - Pilha de fósseis na fazenda Andradina.....	130
Quadro 1 - Agrupamento das Unidades de Conservação previstas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação	35

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Rank de incidência de pobreza nas cidades do Tocantins.....	32
---	-----------

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

PPGDire	Programa de Pós-Graduação em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais
UFT	Universidade Federal do Tocantins
MONAF	Monumento Natural das Árvores Fossilizadas do Tocantins
AD	Análise de Discurso
FD	Formações Discursivas
FI	Formações Imaginárias
UC	Unidades de Conservação
CF	Constituição Federal
DNPM	Departamento Nacional de Produção Mineral
Art. ou art.	Artigo
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
L	Locutor
RD	Recorte Discursivo

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA: NAS ÁGUAS DO RIO TOCANTINS E EM MEIO À HISTÓRIA PALEONTOLÓGICA DO PLANETA	26
2.1 Estado do Tocantins e Microrregião Geográfica de Araguaína – Dinâmicas Regionais	26
2.2 História e apresentação do Município de Filadélfia - TO	29
2.3 Unidade de Conservação Integral: O Monumento Natural das Árvores Fossilizadas do Tocantins - MONAF	34
<i>2.3.1 Sistema Nacional de Unidades de Conservação</i>	34
<i>2.3.2 O MONAF: apresentação e especificidades</i>	36
3 CAMINHOS METODOLÓGICOS	49
3.1 Quanto à natureza da pesquisa	49
3.2 Escolha do modelo de análise	49
3.3 Uma perspectiva pessoal do recorte teórico	50
3.4 Da caracterização do contexto da pesquisa	52
3.5 Da caracterização do processo/objeto de estudo	52
3.6 Da constituição do <i>corpus</i> de análise	53
4. APRESENTANDO A TEORIA: A ANÁLISE DE DISCURSO FRANCESA	56
4.1 Um histórico sobre a Análise de Discurso francesa	56
4.2 O desenvolvimento da Análise de Discurso no Brasil e seus desdobramentos	60
5 PATRIMÔNIO E ANÁLISE DE DISCURSO: CONSTRUINDO UMA MEMÓRIA DISCURSIVA	63
5.1 A história e as diferentes concepções da noção de Patrimônio na Europa	65
5.2 Patrimônio Natural e Patrimônio Paleontológico: conflitos conceituais e institucionais	76
<i>5.2.1 Formações discursivas em patrimônio e conflitos conceituais</i>	76
<i>5.2.2 Patrimônio paleontológico e seus conflitos institucionais</i>	81
5.3 Síntese do capítulo	87
6 OS DISCURSOS DE PROTEÇÃO E DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO FOSSILÍFERO NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA	89
6.1 Fóssil como patrimônio – O discurso na Legislação Brasileira sobre a proteção fossilífera ...	89
6.2 Ação Civil Pública – Conhecendo o objeto de estudo	96
7 VULNERABILIDADE E PATRIMÔNIO: IDENTIFICANDO FORMAÇÕES DISCURSIVAS	102
8 RESULTADOS E DISCUSSÕES	107

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS	127
REFERÊNCIAS	130

Não descobrimos o real: a gente se depara com ele, dá de encontro com ele, o encontra. (Michel Pêcheux).

1 INTRODUÇÃO

Iniciamos este trabalho com o célebre enunciado de Michel Pêcheux sobre o real, porque esta dissertação trata-se do encontro do nosso próprio real. E por real, aqui, entendemos a impossibilidade do dizer, aquilo que é anterior a nós e, ainda assim, produz efeitos, pode ser bordado na linguagem e na história. Para nos depararmos com o real desta pesquisa, precisamos historicizar as condições históricas que circunscrevem o nosso objeto de pesquisa, o que faremos a seguir.

A constituição da sociedade, no século XX, passou por severas transformações. Na tentativa breve de retroceder ao tempo, alguns períodos simbolizam importantes marcos históricos que culminam no aparecimento das questões referentes ao planejamento urbano e demografia na Europa, e, mais tarde, no aparecimento das cidades na América Latina, em especial no Brasil.

O primeiro deles é o período compreendido entre os séculos V e XV. Intervalo em que o feudalismo predominava em toda a Europa durante a Idade Média. Segundo Coggiola (2017), o sistema feudal evidenciou o direito de propriedade, esquecido após a queda do Império Romano pelas invasões bárbaras no ocidente. As relações do sistema feudal partiam de três figuras centrais: a igreja, que detinha o conhecimento; o senhor feudal, que detinha a propriedade; e o vassalo, que detinha a força de trabalho e precisava de proteção para a sua família.

Coggiola (2017) evidencia que esse direito de propriedade criado no sistema feudal, incluía um direito sobre a pessoa do vassalo, sobre a sua produção e a sua família. Esse sistema de produção vive seu auge entre o século IV até o século XI, na Alta Idade Média europeia.

É somente com o fim da Idade Média que começam a aparecer as cidades, os “embriões” que irão reverberar nas cidades atuais (COGGIOLA, 2017). É, a partir dos pequenos conflitos cotidianos entre os senhores e os camponeses, e também entre os habitantes dos burgos, pessoas que eram dedicadas às atividades comerciais, e a Igreja; que caem os muros das grandes fortalezas, e as pessoas começam a se organizar ao redor dos castelos, mais tarde, com a Reforma Protestante na Alemanha e a explosão do calvinismo na Inglaterra, acontece na Europa a concretização do fim da ordem eclesiástico-feudal (COGGIOLA, 2017).

Ainda, segundo Coggiola (2017), o estabelecimento das cidades provocou um distanciamento do campo; momento em que ~~onde~~ os camponeses, no mesmo período, lutavam pela revisão dos antigos direitos e deveres feudais, reivindicando liberdades essenciais.

Outros marcos históricos que promovem significativas alterações na sociedade europeia são a Revolução Francesa, e a Revolução Industrial. A primeira, marca o fim do absolutismo e o acúmulo de riqueza pelas famílias reais, e segundo Coggiola (2017), transforma o direito nascido da prática (hábito) de origem indeterminada ou consuetudinária (portanto irracional) em uma lei baseada na Razão. A segunda difunde o modo de produção capitalista, que por meio de inovações tecnológicas mecaniza o processo produtivo na forma de fábricas e na exploração de minerais (NOBRE; RAMOS, 2011). O processo civil surge como instrumento de resolução de conflitos e instrumento de modificação de comportamentos (BENJAMIN, 1995).

O que pretendemos mostrar é que essas modificações no modo como a sociedade se organiza, simbolizadas nesse trabalho pelos marcos históricos apresentados, culminaram nas mudanças dos sistemas jurídicos vigentes. Essa “evolução” da sociedade, desde a transição intensa do campo para as cidades, os mecanismos de produção, a formação de classes sociais, e o processo de urbanização intenso; foram essenciais para que se materializassem a primeira e segunda geração de direitos: os direitos puramente individuais; e os direitos sociais, frutos da luta de classes.

As guerras¹ mundiais geraram conflitos (destruição de cidades, extermínio de minorias sociais) que passam de uma esfera intersubjetiva para metaindividual, culminando na terceira geração de direitos, aqueles ligados ao valor fraternidade e/ou solidariedade. Tais direitos estão relacionados ao desenvolvimento ou ao progresso, ao meio ambiente, à autodeterminação dos povos, bem como ao direito de propriedade sobre o patrimônio comum da humanidade e ao direito de comunicação (DANTAS, 2017).

A mudança imposta pelo mundo pós-guerra não foi acompanhada com rapidez pelo instrumental jurídico mundial, que se viu diante de situações inéditas que urgiam da vida em sociedade. Os conflitos, no mundo pós-guerra, eram “conflitos de massa”: atingiam um número indeterminado de pessoas e tinham enormes repercussões sociais (PALLARES-BURKE, 2004).

¹ A Primeira Guerra Mundial (1914 -1918): conflito envolveu as grandes potências do mundo, que se organizaram em duas alianças opostas: os aliados e os Impérios Centrais, a Alemanha e a Áustria-Hungria. E a Segunda Guerra Mundial (1939-1945): envolvendo a maioria das nações do mundo — incluindo todas as grandes potências — organizadas em duas alianças militares opostas: os Aliados e o Eixo. É marcada pela ascensão de regimes totalitários como o Nazismo e Fascismo (CARVALHO, 2014).

Os interesses apresentados pela coletividade fazem emergir sobre temáticas até então ignoradas, como o respeito ao meio ambiente, ao patrimônio histórico, o cultural, o paisagístico, entre outros.

Os mecanismos de acesso à justiça eram insuficientes para assegurar a defesa de todos os tipos de interesses que se manifestavam, em decorrência da concepção individualista dos Códigos Processuais da época. Era crescente a preocupação dos Estados com interesses de todo um grupo ou uma coletividade, como os que dizem respeito ao meio ambiente, ao patrimônio histórico, à cultural, ao paisagístico, entre outros (YOSHIDA, 2006).

O arcabouço jurídico mundial e o brasileiro, existente no século XX, não possuía estrutura para defender os interesses da coletividade que instava por direitos coletivos, como os trabalhistas e o acesso aos espaços públicos nas cidades, o que culmina por desencadear um movimento de busca pela efetividade do processo jurídico (ALMEIDA, 2008).

É nesse contexto mundial, e inspirado no movimento dos Estados Unidos, ainda no século XX, que as “class actions”² (BUENO, 1996), mais tarde, no Brasil, surge a Ação Civil Pública, que é considerada como o fator de mobilização social, sendo a via processual adequada para impedir ou para reprimir danos aos bens coletivamente tutelados, encontrando-se, atualmente, disciplinada pela Lei n° 7.347/1985 (BRASIL, 1985), com modificações posteriores e, subsidiariamente, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n° 8.078/1990 (BRASIL, 1990; MANCUSO, 1999).

No rol de direitos coletivos protegidos pela Ação Civil Pública, encontra-se o meio ambiente, o consumidor, os bens e os direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, a ordem urbanística, a ordem econômica, a economia popular e qualquer outro interesse difuso ou coletivo (BRASIL, 1985). O que nos faz adentrar no segundo ponto que merece esclarecimento neste trabalho: os fósseis.

Assim, é importante que se esclareça o que é a Paleontologia e os seus objetos de estudo para que não haja confusão com a Arqueologia. Desse modo, Cassab (2010, p. 12) informa que: “O termo Paleontologia, usado na literatura geológica pela primeira vez em 1834, foi formado a partir das palavras gregas: **palaios** = antigo, **ontos** = ser, **logos** = estudo. Já a palavra fóssil originou-se do termo latino **fossilis** = extraído da terra.” (Grifo nosso).

Conforme Schopf (1975), os fósseis são evidências de vida pretérita, datados do Holoceno até períodos mais antigos, podendo, também, ser encontrados no gelo, no âmbar e no

² A *class action* do direito norte-americano pode ser definida como o procedimento em que uma pessoa, considerada individualmente, ou um pequeno grupo de pessoas, enquanto tal, passa a representar um grupo maior ou classe de pessoas, desde que compartilhem, entre si, um interesse comum (BARROSO, 2007).

asfalto (CASSAB, 2010). Nesta pesquisa os fósseis estão representados pela categoria de Fósseis Vegetais ou Fitofósseis, que é instrumento de pesquisa da Paleobotânica, uma área da Paleontologia (MARQUES-DE-SOUZA, 2015). Os fósseis vegetais apresentam diferentes maneiras de preservação no registro sedimentar, sendo uma delas a petrificação³.

Quanto aos objetos de estudo, estes podem ser restos ou vestígios (CASSAB, 2010). Os restos são as partes do organismo que ficaram preservadas (conchas, ossos, dentes, caules, folhas, flores, penas, garras, grãos de pólen, esporos etc) e os vestígios são evidências indiretas do organismo ou de suas atividades (coprólitos, pegadas etc) (CASSAB, 2010).

Os fósseis, na condição de patrimônio paleontológico representam uma fração do patrimônio natural, conforme explícito na Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural (1972, p. 3) que ocorreu em Paris, por meio da Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura:

Os monumentos naturais constituídos por formações físicas e biológicas ou por conjuntos de formações de valor universal excepcional do ponto de vista estético ou científico; as formações geológicas e fisiográficas, e as zonas estritamente delimitadas que constituam habitat de espécies animais e vegetais ameaçadas de valor universal excepcional do ponto de vista estético ou científico, - os sítios naturais ou as áreas naturais estritamente delimitadas detentoras de valor universal excepcional do ponto de vista da ciência, da conservação ou da beleza natural.

Os fósseis e os sítios fossilíferos e/ou os paleontológicos são elencados como pertencentes ao Patrimônio Cultural Brasileiro e são protegidos pela Constituição Federal Brasileira de 1988 (BRASIL, 1988), em seu art. 216. O direito ao patrimônio paleontológico institui um direito de ordem fundamental, trata-se da expressão do patrimônio e da cultura do povo brasileiro. Assim, todo bem referente à nossa cultura e ao patrimônio, uma vez reconhecidos como patrimônios culturais, merecem a proteção conferida pela Ação Civil Pública (BRASIL, 1985).

No Brasil, os estados de Minas Gerais e do Rio Grande do Sul são portadores de sítios fossilíferos e possuem uma lei específica de proteção aos fósseis, como a Lei Estadual nº 11.726/1994 (MINAS GERAIS, 1994), em Minas Gerais, e a Lei Estadual nº 11.738/2001 no Rio Grande do Sul (RIO GRANDE DO SUL, 2001). Porém, há discussão na doutrina jurídica sobre a inconstitucionalidade de tais leis. O Estado do Tocantins não possui lei específica de proteção aos fósseis.

³ A petrificação é um processo de fossilização em que a matéria orgânica é completamente lixiviada e totalmente substituída por compostos minerais (SCHOPF, 1975).

Apesar da proteção constitucional conferida aos fósseis, esses ainda se encontram em vulnerabilidade no Brasil. Conforme colocado por Marcon et al. (2014, p. 35):

Atualmente, a proteção do patrimônio paleontológico aparece diluída em uma série de dispositivos legais que vinculam os bens fossilíferos tanto a órgãos de proteção do meio-ambiente como de proteção ao patrimônio histórico. Contudo, são ainda precários ou ausentes os mecanismos de aplicação de tais dispositivos, especialmente no que se refere à regulamentação de penas específicas para crimes de extração, transporte e armazenamento ilegal, danificação ou destruição de sítios e espécimes paleontológicos, comércio e receptação, custódia não autorizada e desvio de fósseis para o exterior.

Uma destas vulnerabilidades nos leva a compreender a história da criação e da implantação da Unidade de Conservação Integral Monumento Natural das Árvores Fossilizadas do Tocantins – MONAF em Filadélfia, no Estado do Tocantins.

As prospecções de campo, realizadas ao longo dos anos, no norte do Estado do Tocantins, por geólogos e paleontólogos, favoreceram a identificação de sítios portadores de vegetais fósseis, que culminou na designação de “Floresta Petrificada do Tocantins Setentrional” (FPTS) por Dias-Brito et al. (2009). Assim, os sítios paleontológicos denominados “Floresta Petrificada do Tocantins Setentrional” (FPTS), já constam sob nº 104 do volume II do Inventário de Geossítios do Brasil (Comissão Brasileira de Sítios Geológicos e Paleobiológicos - SIGEP) (DIAS-BRITO et al., 2009). Alguns desses sítios estão localizados no MONAF.

A Comissão Brasileira dos Sítios Geológicos e Paleobiológicos (Sigep) foi instituída em 1997, com a atribuição de apoiar o gerenciamento de um banco de dados nacional de geossítios e/ou sítios portadores de fósseis.

Contudo, nem todos os sítios localizados no norte do estado foram efetivamente estudados, recebendo atenção àqueles que possuíam um registro litológico e paleontológico melhor preservados, e que estavam sob o efeito de tráfico de fósseis, o que conferiu a criação e a implantação da Unidade de Conservação Integral Monumento Natural das Árvores Fossilizadas do Tocantins (MONAF), no município de Filadélfia (TO) (TOCANTINS, 2000; DIAS-BRITO et al. 2009; TAVARES et al. 2016). A Unidade de Conservação é gerida pelo órgão estadual Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS).

Consta que, anterior a existência do MONAF, havia a extração e a venda de fósseis no exterior por meio da Mineradora “Mineração Pedra de Fogo LTDA (DIAS-BRITO et al., 2009;). Medida pela qual o Ministério Público Federal foi acionado em 2010, gerando uma Ação Civil Pública.

Assim, a Unidade de Conservação (UC), localizada no município de Filadélfia (TO), surge com a finalidade de eliminar a exploração ilegal dos fósseis, protegê-los e estudá-los (DIAS-BRITO et al., 2009; TAVARES et al., 2016, IANNUZZI et al., 2018).

Em que pese essa proteção conferida pela legislação e o apoio de outros segmentos sociais (profissionais, grupos particulares, Estado etc) é interessante compreender também as motivações e os usos sociais que se faz do patrimônio. Isso porque, em muitos casos, os elementos que são elevados à condição de patrimônio, não necessariamente exibem identificação e/ou significação para a comunidade onde ele está inserido.

Conforme colocado por Bonfil Batalla (1997 apud ZANIRATO, 2018, p. 23):

O resultado final é um patrimônio com o qual “há uma tênue identificação social”, o que resulta num fraco compromisso para sua defesa e conservação, pois, para muitos, ele se apresenta distante, alheio, e até contrário ao interesse coletivo.

Esse tipo de reflexão tem sido aclarado por pesquisadores que procuram compreender a relação de patrimônio ativado e os discursos que contêm as versões ideológicas de identidade (PRATS, 2000, 2005; TORNATORE, 2010; GONÇALVES, 2002; ZANIRATO, 2018).

Portanto, no que se refere ao MONAF, o risco a que estão submetidos os fósseis e as propriedades que integram o monumento constituem uma espécie de vulnerabilidade, que supera a vulnerabilidade de ordem natural, causada por processos geológicos (intemperismo e erosão), que ao longo dos anos pode favorecer a perda dos macrofósseis, mas aquela gerada por atuação humana, quando dos seus interesses individuais e/ou coletivos.

O termo “vulnerabilidade” aqui aplicado é usado na sociedade pós-moderna⁴ e dirige atenção não ao resultado da perturbação, neste caso, a remoção dos fósseis de seu local de origem, mas às condições que limitam a capacidade de resposta, isto é, as condições que se perpeturaram ou se perpetuam e que conduzem à permanência de vulnerabilidade(s) no local. A vulnerabilidade sempre será definida a partir de um perigo ou um conjunto deles, em dado contexto geográfico e social (MARANDOLA JR; HOGAN, 2006; BAUMAN, 2000).

Se, para a comunidade acadêmica, que tem os fósseis como objeto de estudo, a supressão de tais elementos naturais, de forma descontrolada, impossibilita a formação de relações que podem ser estabelecidas entre os indivíduos de uma localidade, de uma região, de países, frente à riqueza de informações que eles podem gerar, cabe averiguar como a população local e o

⁴ De acordo com Bauman (2000) a pós-modernidade é caracterizada pela ruptura com os ideais iluministas que eram defendidos durante a era moderna, como os sonhos utópicos da construção de uma sociedade perfeita com base em princípios tidos como verdadeiros e únicos. A instabilidade, a fragmentação, a descentralização e a multipluralidade, são algumas das características mais marcantes da sociedade pós-moderna.

município de Filadélfia significam tais bens, que são elevados à categoria de Patrimônio Paleontológico.

Algumas pesquisas têm apresentado propostas interessantes de regiões brasileiras que souberam aproveitar a presença dos fósseis atrelada ao conhecimento científico, para gerar conhecimento e renda à população local. Salienta-se que há a necessidade de um trabalho contínuo junto à população. Tal iniciativa pode ser identificada em Uberaba (Minas Gerais) (RIBEIRO et al., 2011), no Ceará (Geopark Araripe) (BRITO; PERINOTTO, 2012) e na Região da Quarta Colônia (Rio Grande do Sul) (ZIEMANN; FIGUREDADO, 2014). Mas, até mesmo nesses casos, há necessidade de se avaliar se o patrimônio não se limita apenas a uma proposta mercantilista, para atender ao turismo, conforme apresentado por Prats (2000, 2005), e Zanirato (2018).

Para a comunidade acadêmica, parece ser indiscutível o valor paleontológico do MONAF e sua natureza característica (predomínio de vegetais fósseis) como patrimônio cultural brasileiro. Tanto é verdade, que na área onde o ocorria o tráfico de fósseis foi criado uma Unidade de Conservação na categoria Monumento, conforme apresentado, além de constar no Inventário de Geossítios do Brasil (DIAS-BRITO et al., 2007). Porém, essas não parecem ser as únicas iniciativas para dirimir a vulnerabilidade do registro fóssil. Outras situações permeiam a vulnerabilidade do patrimônio paleontológico, seja pela ausência de significação junto à comunidade ou mesmo a ausência de planejamento urbano e regional. Daí a necessidade de se investigar, por meio deste trabalho, a vulnerabilidade do patrimônio cultural brasileiro.

Deste modo, o objeto de análise do presente trabalho foi o processo judicial número 2010.43.00.001157-1, Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Federal contra a Mineradora “Mineração Pedra de Fogo LTDA”, que, no lugar de pesquisar a riqueza natural da região, explorava e comercializava de forma irregular os fósseis, que constituem o patrimônio da União. O dono da empresa possui formação acadêmica em Geologia. Isso remete à exposição vulnerável em que o patrimônio paleontológico se encontrava no município de Filadélfia (TO).

O objeto de estudo conduz a uma perspectiva histórica e discursiva, por conter elementos que favoreceram o tráfico de fósseis na região, no intervalo de dez (10) anos, mesmo na presença de uma legislação vigente. Tais elementos constituem as vulnerabilidades do patrimônio paleontológico.

Assim, consideramos que os resultados deste trabalho podem corroborar e oferecer contribuições práticas para a melhoria da gestão do MONAF, em especial, com ações direcionadas à comunidade local (Bielândia), no sentido de valorizar os saberes locais e vivências, e, de forma mais ampla, com o próprio município e aqueles circunvizinhos, ao

colocar em prática as ações de Educação Ambiental já contidas no Plano de Manejo com o apoio de Universidades e institutos da região, para um desenvolvimento social local, colaborando com a redução da vulnerabilidade patrimonial. Neste ínterim, a indagação que se faz é: seria a Ação Civil Pública um mecanismo capaz de superar a vulnerabilidade patrimonial nos sítios fossilíferos, em especial no Monumento Natural das Árvores Fossilizadas do Tocantins?

Para que essa pergunta fosse devidamente respondida, recorreremos à Análise de Discurso formulada por Michel Pêcheux (1995) e a sua vertente brasileira praticada e desenvolvida por Eni Orlandi (1999) como teoria, perpassando pela linguística, pelo materialismo histórico e pela psicanálise freudo-laciana.

Também apoiamos esta pesquisa no que os teóricos do Patrimônio (GONÇALVES, In: PRATS, 2000, 2005; ABREU; CHAGAS, 2002, 2003; ABAIDE, 2002, 2012; CHOAY, 2006; TORNATORE, 2010; RIEGL, 2014; ZANIRATO, 2018) tem discutido na atualidade e na história, tanto no que diz respeito a um conceito de Patrimônio, no presente caso, Patrimônio Natural, Científico, quanto no que se refere a sua função simbólica, além de conceber os conceitos e aplicações da vulnerabilidade ao longo do tempo (MARANDOLA JR., 2005).

Propomo-nos neste trabalho, a analisar uma perspectiva discursiva do patrimônio, em especial no MONAF, sob a perspectiva que a Análise de Discurso concebe a linguagem: a linguagem como produtora de efeitos de sentido, uma vez que ela é heterogênea e opaca. Em nosso material de análise – o processo jurídico – partimos da premissa de que não há univocidade de sentidos. Há uma plurivocidade de sentidos. Os sentidos e os sujeitos são moventes.

Diante do exposto, este trabalho visa à contribuição para a elaboração da categoria “Patrimônio Paleontológico”⁵ por meio de efeitos simbólicos inexplorados sobre o objeto de pesquisa, partindo de uma visão pouco explorada: a que a Análise de Discurso francesa nos permite.

A teoria da Análise de Discurso de linha francesa/brasileira considera que não existe neutralidade nos discursos constitutivos aos documentos, e que, partindo-se do propósito de que a Análise de Discurso concebe discurso (tendo por base o documento jurídico no presente caso) como meio de modificar o homem e a realidade que ele vive.

A teoria supramencionada permite considerar as condições de produção do discurso constitutivos aos documentos, para fazer trabalhar efeitos da memória discursiva, perpassando

⁵ O Patrimônio no que tange ao estudo dos Fósseis.

sobre os conceitos de formações discursivas sobre a vulnerabilidade, e conseqüentemente, a comprovação de que o MONAF é/ou foi suscetível à vulnerabilidade patrimonial.

Este trabalho toma como ponto de partida a seguinte hipótese: 1) Existia uma vulnerabilidade do patrimônio antes do ingresso da Ação Civil Pública que deu origem ao Monumento; 1) A Ação Civil Pública parece ser um mecanismo jurídico eficaz para impedir que o Patrimônio Fossilífero esteja vulnerável.

Deste modo, faz-se necessário identificar e analisar o(s) elemento(s) e/ou a(s) condição(ões) que constitui (em) a(s) vulnerabilidade(s) em peças selecionadas da Ação Civil Pública que permitiram o tráfico de fósseis em Filadélfia antes e após a instalação da Unidade de Conservação (UC). É, por meio dessa avaliação e discussão, que se pode identificar quais são as contribuições que o Poder Público e a Universidade têm no papel de dialogar com a comunidade, oferecendo propostas para superar tal situação.

O presente estudo se torna relevante no campo do Planejamento Urbano e Regional/Demografia, pois conforme o documento de área da Capes⁶ (BRASIL, 2019, p. 7): “interdisciplinaridade não é meramente o método e a possibilidade de superar a fragmentação e a especialização da Ciência”, ela é mais que isso. É a junção dos processos históricos e transformações da sociedade brasileira referenciadas nas multiplicidades de saberes. Inegavelmente esta pesquisa se articula em áreas de concentração voltada à temática da Vulnerabilidade, perpassando um diálogo com a ciência jurídica, o patrimônio, a gestão e o desenvolvimento regional, tornando-se, assim, interdisciplinar⁷ e, porque não, transdisciplinar.

Em nossa linha de pesquisa escolhida, sendo ela, Vulnerabilidade e Dinâmicas Regionais, consta como norte no documento do PPGDire:

Entende-se que pesquisas interdisciplinares voltadas para a vulnerabilidade social e a compreensão dessas, nas dinâmicas regionais, permitem entender e implementar ações que possibilitem a superação da exclusão e a constituição de mecanismos que levem ao desenvolvimento da região (PPGDIRE, 2016c, s.p.).

Como resultado, justificamos esta pesquisa, ao considerarmos o risco a que estavam submetidos os fósseis e as propriedades que os continham antes e após existência do MONAF,

⁶ Documento disponível no site da CAPES:

<https://www.capes.gov.br/images/Documento_de_área_2019/Planejamento_Urbano.pdf>.

⁷ A interdisciplinaridade refere-se à transferência de métodos de uma disciplina a outra (NICOLESCU, 2008), enquanto que a transdisciplinaridade, que diz respeito ao que está entre as disciplinas, através de diferentes disciplinas, além de todas as disciplinas, visando a compreensão do mundo presente, onde a unidade do conhecimento é imperativa (NICOLESCU, 2002).

constituindo uma espécie de vulnerabilidade, por se tratar da degradação ou do desaparecimento de um bem do patrimônio cultural.

Uma compreensão mais refinada sobre a dinâmica do município de Filadélfia, em relação à renda, a educação e a economia possivelmente conduza a um melhor entendimento dos riscos. O município, localizado na margem esquerda do Rio Tocantins, era, antes da década de 60 do século XX, uma via de circulação de pessoas e comércio por meio do rio.

Com o Plano de Integração Nacional (PIN) dos governos militares, que tinha como objetivo integrar a região norte do país às demais regiões do território brasileiro, o PIN foi assinado e uma de suas principais obras foi a construção da Rodovia BR-153, também conhecida como Belém-Brasília ou Transbrasiliana. Várias cidades se desenvolveram ao longo dessa extensa rodovia, entre elas Araguaína (OLIVEIRA; PIFFER, 2016).

O desenvolvimento de Araguaína permitiu uma mudança no eixo de circulação de pessoas e do comércio regional, antes dominado pela navegação nos rios Araguaia e Tocantins (GUEDES; BRITO, 2014). Ao longo dos anos, Araguaína tem mantido a centralidade na região enquanto referência urbana na prestação de serviços variados, incluindo o médico-hospitalar, o comércio, o lazer e o ensino superior público e privado. Além do mais ela exibe como atividades produtivas importantes a agroindústria, a criação de aves e bovinos, a indústria de transformação, o frigorífico e a construção civil (OLIVEIRA; PIFFER, 2016).

Conforme os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE 2019) a população de Filadélfia é de 8.837 habitantes. A principal atividade econômica é a pecuária, mas há a contribuição de pequenos comércios, a extração de minérios, como o gesso e a brita. Araguaína está distante 100 km de Filadélfia e funciona como um pólo de atração regional por fornecer serviços básicos (saúde e ensino superior) e por ser um centro de consumo.

A construção da represa da Usina Hidrelétrica de Estreito (MA) foi um outro elemento que afetou o município. As iniciativas mais recentes de instalação de Usinas Hidrelétricas no território brasileiro foram incentivadas por governos democráticos por meio do programa Eixos Nacionais de Integração e Desenvolvimento (ENIDS) e do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

É por meio do PAC que se executa a construção da Usina Hidrelétrica de Estreito (UHE), na Bacia Hidrográfica do Tocantins, no rio homônimo. A UHE passa a funcionar em 2011. A hidrelétrica está situada na divisa dos estados do Maranhão e do Tocantins e para o último estado, 10 cidades foram atingidas para a construção da barragem, entre elas Filadélfia (Menestrino 2010). A UHE é gerida pelo Consórcio Estreito Energia (CESTE). A construção

da barragem afetou diretamente uma parte da área do MONAF, que por meio da Lei n°. 2.280 de 29 de dezembro de 2009 promove a redução da UC.

A época da construção da barragem o Núcleo Tocantinense de Arqueologia (NUTA) da Fundação Universidade do Tocantins (UNITINS) foi responsável pelo resgate de exemplares arqueológicos e paleontológicos (PEDREIRA, 2013; TAVARES et al., 2016).

Além da redução da área, a zona de amortecimento da UC passou a abrigar algumas famílias que foram desapropriadas pela UHE, no assentamento Uirapuru.

Apresentadas essas particularidades do município, é importante compreender como a população de Filadélfia tem concebido a existência do MONAF. Dentre as conclusões apresentadas por Costantin (2017), em trabalho de doutoramento, está o desconhecimento da população sobre a existência da UC no município. Passados 17 anos de implantação do MONAF, observa-se uma ausência de reconhecimento coletivo sobre o bem patrimonial.

Essa situação peculiar (patrimônio versus identidade) é incipiente até mesmo para os profissionais que possuem experiência no processo de patrimonialização de bens históricos e culturais, e que tem suscitado a necessidade de reflexão.

Não obstante devemos considerar que são poucos os estudos dedicados a essa temática, de viés histórico-processual, o que determina a importância do trabalho investigativo aqui proposto (PELEGRINI, 2006; BOTELHO, 2006; FIGUEIREDO, 2006; OLIVEIRA, 2011; DIAS; SOARES, 2018).

Este trabalho tem como objetivo geral: identificar a(s) vulnerabilidade(s) do patrimônio paleontológico discursivizado a partir das peças selecionadas da Ação Civil Pública número 2010.43.00.001157-1, que deu origem à Unidade de Conservação Integral Monumento Natural das Árvores Fossilizadas do Tocantins, por meio das formações discursivas e dos efeitos da memória discursiva presentes nos textos.

Este trabalho teve como objetivos específicos:

- A construção de um elo entre a Análise de Discurso e o conceito de Patrimônio e a sua significação ao longo da história;
- Analisar e problematizar a descrição e a compreensão de como a vulnerabilidade pôde ser reparada por meio da criação da Unidade de Conservação; a discussão do papel dos sujeitos presentes no processo, sendo eles a acusação, a defesa, e o Estado; e seus diferentes discursos, no que tange à conservação e à exploração do patrimônio e como isso influencia a perpetuação ou o aparecimento da vulnerabilidade nos sítios fossilíferos que se encontram no Monumento, desde a criação da Unidade.

A Análise de Discurso francesa foi imprescindível a este trabalho, pois a sua dimensão teórico-metodológica fornece dispositivos teóricos (ORLANDI, 2009) relevantes para a constituição do *corpus* da pesquisa e, também, na identificação dos dispositivos analíticos (ORLANDI, 2009). Na esteira de Orlandi (2009), é construir o *corpus* empírico da investigação é, também, analisar porque é o processo inicial de interpretação.

A presente pesquisa é de cunho qualitativo, pois analisa os efeitos de sentido produzidos pelos textos da Ação Civil Pública que deu origem ao MONAF. Utilizou-se o método dedutivo para a construção do caráter analítico-documental.

A pesquisa é, também, uma pesquisa bibliográfica, pois a construção dos capítulos teóricos que a embasam demandou extensa busca de referências, apesar de existir um efeito de unidade em que nos coloca no imaginário de que todo texto é unívoco. Pensamos que o processo jurídico é unidade fechada, isso se dá no âmbito do efeito do imaginário. Por isso, neste trabalho analisamos e problematizamos os pontos de dispersão, ponto em que a equivocidade de inscreve, conforme abordaremos, teoricamente, neste trabalho.

O trabalho está estruturado em três grandes partes, a saber: caminhos metodológicos, construção teórica e resultados e discussões, além das considerações finais.

No que tange aos caminhos metodológicos, são apresentados os procedimentos realizados para se alcançar os objetivos geral e específicos da pesquisa, além de uma panorama sobre a criação das Unidades de Conservação (UC's) no Brasil e uma contextualização do MONAF, o material de análise e como se deu a construção do *corpus*, bem como a escolha dos fragmentos discursivos foram feitas.

A construção teórica foi elaborada, tendo por base as discussões que permeiam os fundamentos do Patrimônio Cultural, Ambiental e Natural, além de assegurar as informações sobre Patrimônio em um diálogo com a Teoria da Análise de Discurso francesa, construindo um elo entre a teoria e noção de Patrimônio, ainda expondo os fundamentos e conceitos teóricos que serão abordados, tais como os “fragmentos discursivos”, a “discursividade”, as “formações discursivas”, “ideológicas” e “imaginárias” e a “memória discursiva”.

No capítulo que sucede a fundamentação teórica, foi construído o conceito de “vulnerabilidade patrimonial”, a partir das formações discursivas sobre o conceito. Em seguida foi realizado um resgate histórico sobre a importância da Ação Civil Pública; e a legislação de proteção ao patrimônio fossilífero.

No capítulo final, são apresentados os resultados e as análises obtidos nesta investigação, bem como as discussões acerca do tema, a fim de atingirmos os objetivos

propostos nessa exordial, que é o de compreender e descrever a vulnerabilidade do patrimônio paleontológico no MONAF e, por fim, são apresentadas as considerações finais.

Esperamos que esta pesquisa traga uma contribuição para a conservação, planejamento urbana-regional do patrimônio fossilífero e que possa contribuir para compor a memória social do povo tocantinense sobre o MONAF.

Desta maneira, a atribuição deste trabalho consiste em abrir possibilidades para a discussão sobre patrimônio, colocando-se, como aporte para a organização do conhecimento de um novo campo. Outrossim, o que se sugere difundir aqui são os fenômenos linguístico-discursivos apreendidos em um *corpus* submetido a uma análise discursiva própria, compreendendo as vulnerabilidades abrangidas nas memórias discursivas desse campo e os sentidos que elas constroem. É para questionar essa construção discursiva que esta dissertação se funda.

“A cada instante, existe mais do que a vista alcança, mais do que o ouvido pode ouvir, uma composição ou um cenário à espera de ser analisado! Nada se conhece em si próprio, mas em relação ao seu meio ambiente, à cadeia precedente de acontecimentos, à recordação de experiências passadas.” (Kevin Lynch)

2 MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA: NAS ÁGUAS DO RIO TOCANTINS E EM MEIO À HISTÓRIA PALEONTOLÓGICA DO PLANETA

Neste capítulo, descrevemos o município de Filadélfia que abriga o local de estudo da nossa pesquisa, no Estado do Tocantins. E é com a célebre citação de Kevin Lynch (2011) que iniciamos este capítulo. Para além de descrever o município, pretendemos materializar, por meio desta apresentação inicial, uma historização sobre o local que abriga os fragmentos da vida pretérita do planeta.

2.1 Estado do Tocantins e Microrregião Geográfica de Araguaína – Dinâmicas Regionais

O Estado do Tocantins é o mais jovem da república federativa brasileira, resultado da divisão do estado de Goiás por determinação da Constituição de 1988 (BRASIL, 1988), sendo, efetivamente, implantado em 1º de janeiro de 1989. Está localizado entre os paralelos 5º e 13º graus de latitude sul e os meridianos 45º e 50º graus de longitude oeste, limitando-se com os estados de Goiás, da Bahia, do Maranhão, do Piauí, do Pará e do Mato Grosso (GUEDES; BRITO, 2014).

O Tocantins possui 139 municípios que somam 1.383.445 habitantes, segundo o censo de 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010). Desse total, 78,81% da população, o que corresponde a 1.090.241 pessoas, vivem na zona urbana e 21,19%, representando 293.212 pessoas, habitam a zona rural. De acordo com os últimos dados do IBGE (2010), a taxa de crescimento anual da população tocantinense é de 1,8%.

O Tocantins possui 11 distritos agroindustriais em franca expansão, instalados nas cidades-polo de Palmas, de Paraíso do Tocantins, de Gurupi, de Araguaína, de Colinas e de Porto Nacional – sendo essas cidades as mais populosas – que contam com estrutura apropriada, incluindo energia elétrica, vias asfaltadas e redes de água, tornando-as adequadas para a instalação de diversos tipos de indústrias (TOCANTINS, 2020).

Conforme apontam os indicadores socioeconômicos (TOCANTINS, 2017), o Tocantins possui o 4º melhor Produto Interno Bruto (PIB) da região Norte do país e ocupa o 24º lugar no *ranking* nacional. Já com relação à taxa de crescimento anual, o Estado ocupa o primeiro lugar

do *ranking*. Enquanto a média da taxa de crescimento nacional foi de 27,5% entre 2002 e 2009, e o Norte do país alcançou 39,3%, o Tocantins registrou a média de 52,6% nos últimos oito anos (TOCANTINS, 2017).

Caracterizado por fazer parte tanto da Amazônia Legal quanto da região central do Brasil, o estado é marcado pela área de transição entre os biomas Amazônia no extremo norte e na Ilha do Bananal; e Cerrado nos outros 90% do território (TOCANTINS, 2020). O Tocantins possui as suas próprias dinâmicas regionais, e, devido a essas dinâmicas, podemos dividi-lo em microrregiões.

Segundo Guedes e Brito (2014), o Tocantins possui oito microrregiões, sendo elas: Bico do Papagaio, Araguaína, Miracema do Tocantins, Jalapão, Porto Nacional, Rio Formoso, Gurupi e Dianópolis.

Importa ao nosso trabalho a Microrregião Geográfica (MRG) de Araguaína, representada na figura 1, que está localizada na porção norte do Estado, com uma área de quase 26.000 km², e uma população estimada em 260.498 mil habitantes (IBGE, 2010). Formada por 17 municípios, entre eles, o município de Filadélfia – nosso local de estudo – tem como destaque o município que leva seu nome: Araguaína.

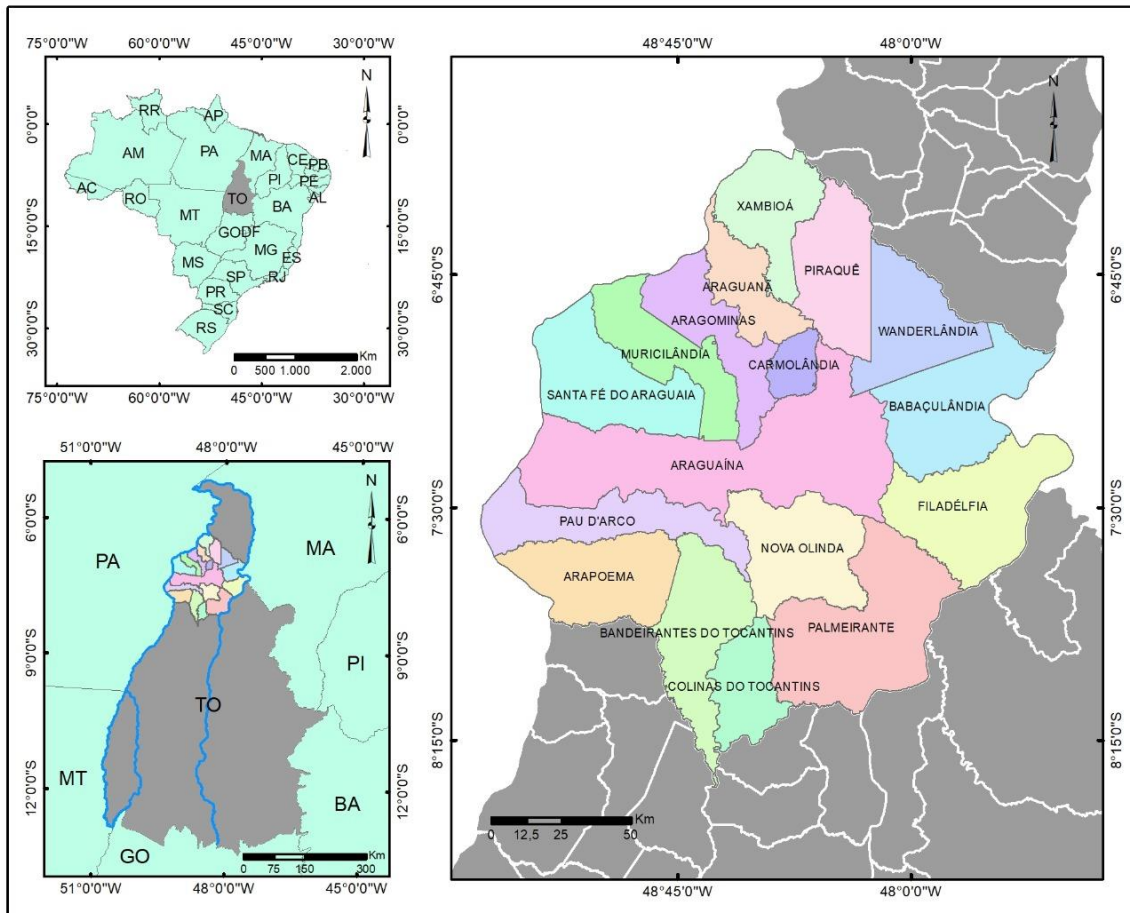
Percebemos que Araguaína é a maior cidade da MRG. E esse fato se confirma, quando comparamos a sua população e o PIB com os das demais cidades; a título de exemplo, podemos citar que, enquanto Filadélfia possui 8.876 habitantes (IBGE, 2016), Araguaína possui 142.925 habitantes (IBGE, 2016).

Conforme Guedes e Brito (2014, p. 102):

Observou-se que o município de Araguaína é o principal indutor de crescimento da microrregião devido a sua importância econômica dentro do estado do Tocantins. Em virtude da sua localização estratégica, Araguaína é um atrativo para atividades do ramo industrial, transporte, educação e saúde. Cabe citar também o município de Colinas do Tocantins que vem crescendo economicamente dentro da microrregião.

Localizado entre os rios Lontra e Andorinhas, o território de Araguaína foi ocupado, primeiramente, por tribos da etnia Carajás. Mas foi, em 1876, que os primeiros migrantes chegaram no norte tocantinense. João Batista da Silva e família, oriundos da cidade de Paranaguá, no Estado do Piauí, fixaram moradia na margem direita do Rio Lontra. O pequeno povoado passou a se chamar “Livra-nos Deus”, devido ao constante temor de ataques indígenas e de animais selvagens. Ainda, no mesmo ano, outras famílias mudaram-se para a localidade, aumentando e mudando o nome do povoado para Lontra, em referência ao rio que se mostrou de grande utilidade para o desenvolvimento da região (ARAGUAÍNA, 2020).

Figura 1 - Localização do município de Filadélfia na microrregião de Araguaína.



Fonte: Benilson Pereira de Sousa (2020).

Atualmente, o município de Araguaína é apontado como “Capital econômica do Estado”⁸, e tem como base econômica o Agronegócio e o setor de serviços (IBGE CIDADES, 2016). Para uma melhor compreensão do processo de migração e de desenvolvimento regional no Estado do Tocantins, com ênfase em Araguaína, devemos consultar as pesquisas de Santos (2017) e Sodré e Ramires (2017).

Em 2015, Araguaína foi apontada pela Revista IstoÉ e pela Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (FIRJAN) como uma das cidades que mais se desenvolve no país (ARAGUAÍNA, 2020).

Na saúde, é a única cidade da MRG que possui um hospital público de referência, o Hospital Geral de Araguaína (HGA), que recebe os casos mais graves que não podem ser

⁸ Site da Prefeitura de Araguaína a aponta como a capital econômica do Estado do Tocantins, em alusão ao trecho do hino municipal que diz “comércios e indústrias, prosperam lado a lado, és mesmo a capital econômica do Estado”.

tratados, nem nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA) nem nas Unidades Básicas de Saúde (UBS); inclusive de cidades de outros estados como o Pará e o Maranhão (ARAGUAÍNA, 2020).

Na educação a cidade se destaca. Segundo o IBGE (2017), a cidade possui 101 colégios de nível fundamental, além de 24 creches. Abriga, também, 25 escolas de nível médio, sendo 1 Câmpus do Instituto Federal do Tocantins (IFTO), que contem cursos de nível médio técnico integrado e superior.

Possui um Câmpus da Universidade Federal do Tocantins (UFT), com duas unidades em funcionamento, a Unidade Cimba e a Unidade EMVZ; um hospital universitário e um hospital médico veterinário, e é cotada para ser a cidade sede da recém criada Universidade do Norte do Tocantins (UFNT). Além disso, Araguaína conta com mais sete faculdades privadas, sendo três delas presenciais.

Assim, Araguaína é uma importante fornecedora de serviços e, também, de instituições de ensino superior, como a Universidade Federal do Tocantins que exerce atividades no MONAF.

2.2 História e apresentação do Município de Filadélfia - TO

O município de Filadélfia está localizado no norte do Estado do Tocantins, nas coordenadas 7° 20' 07" S 47° 29' 24" O, à margem esquerda do rio que dá nome ao estado (Figuras 2- 4); faz fronteira com a cidade de Carolina (MA).

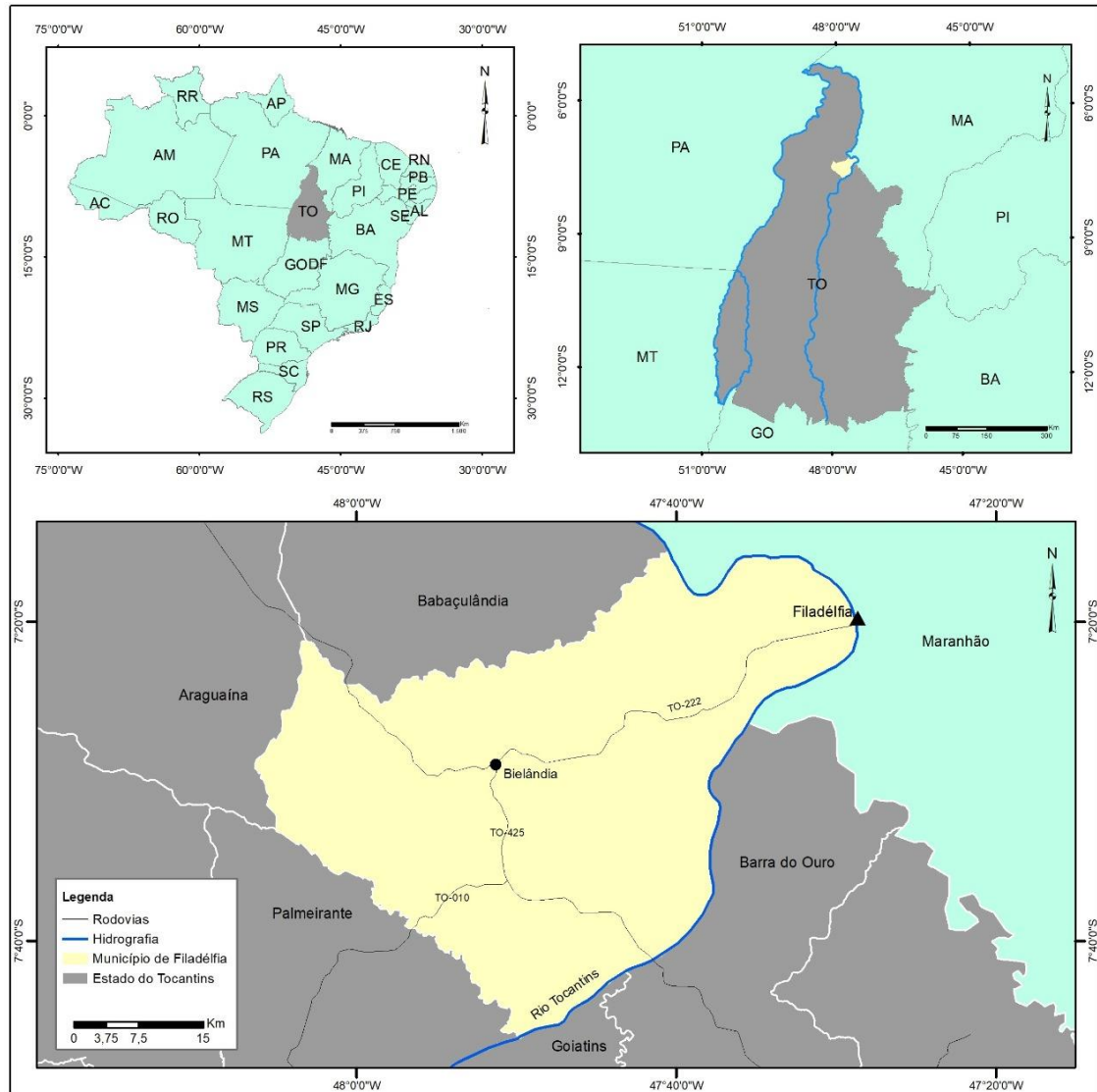
Segundo Silva (2018), o município de Filadélfia foi, junto com a cidade de Tocantinópolis, antiga Boa Vista do Padre João, os dois principais centros urbanos e políticos da região do antigo extremo norte de Goiás, pelo menos até a década de 1960. Até que a cidade de Araguaína que era considerada distrito emancipou-se, politicamente, no ano de 1958.

A área que hoje compõe ao município, pertencia ao município de Boa Vista do Tocantins, hoje denominado de Tocantinópolis. É somente com a promulgação da Lei Estadual nº 154/1948 que o município é desmembrado de Tocantinópolis, passando a ter sua independência (TOCANTINS, 2019).

O nome do município é uma homenagem ao primeiro fazendeiro que habitou a região: Filadélfio Antônio de Noronha. Muito antes de o Tocantins conquistar a sua independência e autonomia como estado federativo (1988), a cidade pertencia à região esquecida do Norte de Goiás, sendo a principal cidade da rota fluvial que ligava o norte do Goiás ao sul de Goiás, onde

havia um Posto Fiscal para arrecadação de impostos: o Porto de Paulas, inaugurado em 1919 (TOCANTINS, 2019).

Figura 2 - Localização do município de Filadélfia.



Fonte: Benilson Pereira de Sousa (2020).

Filadélfia tem uma população estimada em 8.8546 pessoas (IBGE, 2019), e ocupa a 35ª posição no *ranking* populacional do Estado do Tocantins. Em 2017, o salário médio mensal era de 1,6 salário mínimo, o equivalente a R\$ 1.499,20 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Figura 3 - Imagem do município de Filadélfia (TO) no ano de 1988.



Fonte: Acervo pessoal da autora.

Figura 4 - Praça Bandeira, localizada no centro de Filadélfia. Igreja Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. A igreja é, anualmente, sede do festejo em homenagem à Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, padroeira da cidade.



Fonte: Secretaria de Turismo do Tocantins (2020).

A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 5,8%, ou seja, dos 8.8546 habitantes, apenas 505 possuíam ocupação. Com um Produto Interno Bruto (PIB) *per capita* de R\$ 10.993,80 a cidade tem como atividade predominante a pecuária e a agricultura, com um rebanho estimado em 99.245 cabeças de gado bovino e 5.500 kg anuais de pesca de

tambaqui (IBGE, 2017). A cidade também conta com 74 empresas cadastradas com CNPJ, sendo 72 ativas, entre elas a de extração mineral (IBGE, 2017).

O município conta com 96 % de taxa de alfabetização se considerarmos a população de 6 a 14 anos. Possui duas escolas de nível médio e 14 escolas de nível fundamental, ocupando a 106ª posição de 139ª no Estado do Tocantins (IBGE, 2017).

Ao observarmos o índice de pobreza, 41,33% das famílias vivem abaixo da linha da pobreza no município (IBGE, 2017) (Tabela 1). O Índice de Desenvolvimento Humano⁹ (IDH) é 0,621. O município já teve como principal fonte de renda o turismo no Rio Tocantins. Na época da estiagem (julho a setembro) formavam aluviões em seu leito, conhecido popularmente como “Praia de água doce.”

Tabela 1 - Rank de incidência de pobreza nas cidades do Tocantins.

Incidência de pobreza no Tocantins	Ranking de pobreza no Brasil
1º Campos Lindos – TO	1º Campos Lindos –TO
2º Muricilândia – TO	2º Muricilândia – TO
3º Mateiros – TO	3º Mateiros –TO
4º Lavandeira – TO	4º Simolândia – GO
5º Aguiarnópolis – TO	5º Araçoiaba – PE
...	...
86º Filadélfia – TO	2642º Filadélfia –TO

Fonte: IBGE (2017), adaptado pela autora.

A Usina Hidrelétrica de Estreito, na Bacia Hidrográfica do Tocantins, está situada na divisa dos estados do Maranhão e do Tocantins e para o último estado, 10 cidades foram atingidas, entre elas Filadélfia (MENESTRINO, 2010) (Figura 5).

Várias empresas compõem o Consórcio Estreito Energia (CESTE): a *Suez Energy Internacional*, a Vale do Rio Doce, a Alcoa e a Camargo Corrêa Energia, e os investimentos são procedentes do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), em um montante de R\$ 3,6 bilhões (ZITZKE, 2010).

Figura 5 - Imagem da instalação da Usina Hidrelétrica de Estreito (MA).

⁹ O IDH é uma referência numérica que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de zero, menor é o indicador para os quesitos de saúde, educação e renda. Quanto mais próximo de 1, melhores são as condições para esses quesitos. No mundo, nenhum país possui o IDH zero ou um.



Fonte: CESTE (2017).

As obras tiveram início em junho de 2007 e envolveram vários atores sociais: O Consórcio Estreito Energia Usina Hidrelétrica Estreito (CESTE), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), a Organização não governamental Centro de Trabalho Indigenista (CTI), o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) e o Ministério Público, além de diversas lideranças políticas locais (SILVA JÚNIOR, 2016). A primeira unidade geradora passou a funcionar, em 2011, mas a inauguração ocorreu em 2012.

São relativamente numerosas as pesquisas que enumeram os problemas decorrentes da criação e da instalação da Usina Hidrelétrica de Estreito.

Tais problemas abrangem as categorias que não foram beneficiadas com a indenização (pescadores, extrativistas, filhos de proprietários, ocupantes de fazendas e posseiros), aqueles que usufruíam da “praia de água doce” como fonte de renda, como barqueiros, que levam as pessoas até à praia, e barraqueiros que viviam da venda de cerveja, de peixe e de outras coisas durante os meses de junho, de julho e de agosto. Famílias foram instaladas em assentamentos rurais ou urbanos precários, sem infraestrutura, não possuindo energia, ou água, e com dificuldade de acesso. Além disso, um outro grupo de pequenos proprietários recebeu uma carta

de crédito e gastou o dinheiro, não conseguindo adquirir outra propriedade (CASTRO, 2009; ZITZKE, 2010; PINTO; OLIVEIRA, 2013; SIBIEN, 2012; SILVA JÚNIOR, 2014; SILVA JÚNIOR, 2016; PETIT, 2014; COSTA; LOPES, 2017; TAVARES et al., 2018; CARVALHO; SIEBEN, 2019; SILVIA; SIEBEN, 2019).

Com área territorial de 1.988,081 km², o município conta com o distrito de Bielândia e vilarejos (Canabrava e Rodeador) (IBGE, 2017). De especial interesse para este trabalho é o distrito de Bielândia, onde está inserido o MONAF.

2.3 Unidade de Conservação Integral: O Monumento Natural das Árvores Fossilizadas do Tocantins - MONAF

Neste tópico, faremos uma apresentação do Monumento Natural das Árvores Fossilizadas do Tocantins, o MONAF, local onde se encontram os fósseis que são objetos da Ação Civil Pública que subsidia as análises deste trabalho. A apresentação se faz necessária para uma melhor contextualização do funcionamento da Unidade de Conservação.

2.3.1 Sistema Nacional de Unidades de Conservação

Para melhor entendermos onde está situada a área da pesquisa ora proposta, é fundamental que conceituemos as Unidades de Conservação. As Unidades de Conservação (UC) ambiental são áreas definidas pela Lei nº 9.985/2000 (BRASIL, 2000), pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), compreendendo as áreas naturais passíveis de proteção por suas características especiais. Segundo o art. 1º, inciso I da referida lei, são:

Espaços territoriais e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituídos pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção da lei.

A Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) postula, em seu art. 225, ser o meio ambiente saudável um direito fundamental. No entanto, apenas reconhecer tal direito sem que se garanta a sua proteção ampla não torna o preceito eficaz.

É necessário que haja instrumentos capazes de concretizar a proteção. Com essa necessidade, a Constituição Federal incumbe, ao Poder Público, a tarefa de definir em todas as

unidades da Federação os espaços territoriais, bem como seus componentes, para que ambos sejam protegidos, podendo tais espaços ser criados ou suprimidos por meio de lei, não podendo, no entanto, qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem a proteção (BRASIL, 1988).

Esse comando foi atendido, enfim, com a promulgação da Lei nº 9.985/2000 (BRASIL 2000), e do Decreto nº 4.340/2002 (BRASIL, 2002), que, respectivamente, cria e regula o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC).

As Unidades de Conservação não constituem áreas totalmente intocáveis, uma vez que 88,3% da área total protegida por UC pode ser utilizada para uso econômico que impactem diretamente a economia regional, como o ecoturismo, a produção florestal e até mesmo a agricultura e a agropecuária familiar (MACHADO, 2018).

A Lei 9 nº 9.985/2000, instituiu o SNUC e estabeleceu os critérios e as normas para a criação, a implantação e a gestão das unidades de conservação. Integram este sistema, as UC federais, estaduais e municipais.

Segundo o SNUC, art. 7º, Cap. III, as UC dividem-se em dois grupos, com características específicas:

1 - Unidades de Proteção Integral: O objetivo dessas UC é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais.

2 - Unidades de Uso Sustentável: O objetivo dessas UC é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais.

No quadro 1 são apresentadas as categorias de UC.

Quadro 1 - Agrupamento das Unidades de Conservação previstas pelo SNUC.

	UC de Proteção Integral	UC de Uso Sustentável
I	Estação Ecológica	Área de Proteção Ambiental
II	Reserva Biológica	Área de Relevante Interesse Ecológico
III	Parque Nacional	Floresta Nacional
IV	Monumento Natural	Reserva Extrativista
V	Refúgio de Vida Silvestre	Reserva de Fauna
VI		Reserva de Desenvolvimento Sustentável
VII		Reserva Particular do Patrimônio Natural

Fonte: Elaborado pela autora.

O MONAF é uma das categorias de UC previstas no SNUC. De acordo com o art. 8º, essa categoria de UC pertence ao grupo das Unidades de Proteção Integral, cujo objetivo é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais (BRASIL, 2000).

O objetivo básico dos Monumentos Naturais (SNUC, art. 12) é preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica. Eles podem ser constituídos por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários (BRASIL, 2000, art. 12, § 1º). Quando o proprietário não concordar com as restrições, a área deve ser desapropriada, de acordo com o que dispõe a lei (BRASIL, 2000,-art. 12, § 2º).

Assim, além de área sujeita a dano ambiental, trata-se, também, de área de patrimônio público e social elencados pela Lei nº 4.717/1965, em seu artigo 1º, § 1º *in verbis*: “são os bens e direitos de valor econômico, artístico, estético, histórico e turístico”, o que garante sua proteção via Ação Civil Pública.

2.3.2 O MONAF: apresentação e especificidades

Os sítios fossilíferos portadores de vegetais petrificados encontrados em alguns municípios, na porção norte do Estado do Tocantins, receberam a denominação de “Floresta Petrificada do Tocantins Setentrional” (FPTS) por Dias-Brito et al. (2009). A FPTS localiza-se na Amazônia Legal, em sedimentos da Bacia do Parnaíba (DIAS-BRITO et al., 2009).

Filadélfia é um desses municípios contemplados com tais fósseis. Os principais sítios fossilíferos estão localizados no distrito de Bielândia, o que favoreceu o tráfico de fósseis por um longo tempo na cidade (SEPLAN, 2005) (Figura 6). Os fósseis vegetais são de grande porte e estão representados majoritariamente por caules, havendo folhas preservadas com estruturas reprodutivas (Figuras 7-9).

O povoado de Bielândia surgiu por meio de um fazendeiro, de nome Zé Biel, que se instalou na localidade na intenção de criar um ponto de apoio entre os agricultores do entorno, caso houvesse alguma emergência. O nome do distrito é uma homenagem a ele.

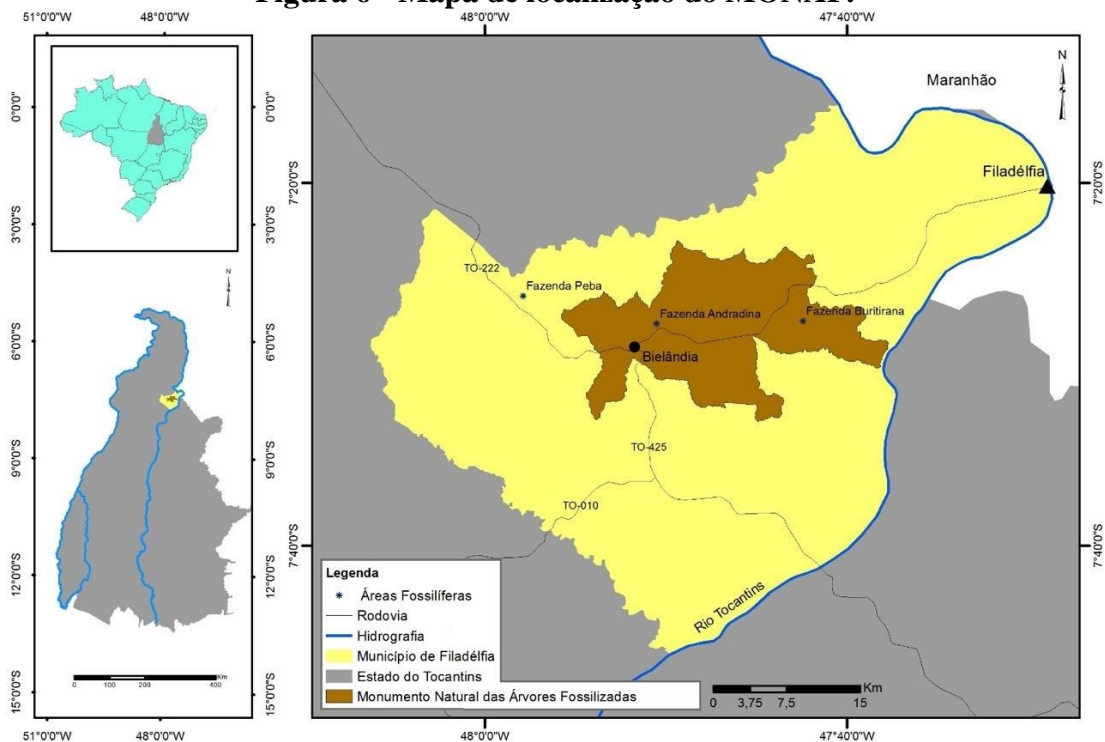
Para coibir o tráfico de fósseis, foi criado o MONAF, por meio da Lei Estadual nº 1.179/2000 (TOCANTINS, 2000). A área inicial da UC sofreu redução em função da construção do reservatório da Usina Hidrelétrica de Estreito – MA, passando a incidir sobre 32.067,1000 ha de terra, por meio da Lei Estadual nº 2.280/2009 (TOCANTINS, 2009). Nos documentos analisados para o desenvolvimento deste trabalho consta que as principais fazenda onde havia remoção dos fósseis eram Peba e Andradina (Figuras 6, 8, 9).

A gestão do MONAF compete ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 858/1996 (TOCANTINS, 1996), auxiliado pelo Conselho Consultivo do Monumento Natural das Árvores Fossilizadas, igualmente criado pela Lei Estadual nº 1.179/2000 (TOCANTINS, 2000b).

Pesquisas paleontológicas eram realizadas na região antes da existência da UC, o que comprova o caráter peculiar do material lá encontrado (RÖBLER; NOLL, 2002; RÖBLER; GALTIER, 2002a; RÖBLER; GALTIER, 2002b; RÖBLER; GALTIER, 2003; RÖBLER, 2006).

Além da criação da Unidade de Conservação Integral como uma medida para preservar os fósseis, os geossítios ou sítios portadores de fósseis de Bielândia constam sob nº 104 do volume II do Inventário de Geossítios do Brasil (Comissão Brasileira de Sítios Geológicos e Paleobiológicos - SIGEP) (DIAS-BRITO et al., 2007).

Figura 6 - Mapa de localização do MONAF.



Fonte: Naturatins (2017).

Figura 7 - Fazenda Buritirana. Caules de samambaias arborescentes e petrificados que alcançam 12 m de comprimento.



Fonte: MONAF (2018).

Figura 8 - Fazenda Andradina. Caules de samambaias petrificados expostos no afloramento.



Fonte: MONAF (2018).

Figura 9 - Fazenda Buritirana. Folhas de samambaias férteis e estéreis petrificadas.



Fonte: MONAF (2018).

A SIGEP tem atuado dentro do que estabelece a UNESCO, promovendo a catalogação e descrição dos sítios geológicos e paleobiológicos brasileiros, sendo que até agora, essa catalogação culminou na confecção de três livros, que podem ser acessados por meio da página da SIGEP. Atualmente, existem 42 sítios paleontológicos reconhecidos pela SIGEP¹⁰, e alguns ainda em processo de descrição. A inscrição no SIGEP é o primeiro passo para o reconhecimento como Patrimônio Natural (geológico e paleontológico) pela UNESCO.

A SIGEP é composta pelas seguintes instituições: Academia Brasileira de Ciências-ABC, Associação Brasileira para Estudos do Quaternário-ABEQUA, Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN, Petróleo Brasileiro SA - Petrobras, Serviço

¹⁰ Desde 2012 encontra-se suspenso o envio de formulário para a proposição de Sítios Geológicos e/ou Paleobiológicos no *site* da SIGEP, conforme consta no link:<<http://sigep.cprm.gov.br/formulario.htm>>. Acesso em: 25 nov. 2019.

Geológico do Brasil-CPRM, Sociedade Brasileira de Espeleologia-SBE, Sociedade Brasileira de Geologia-SBG, Sociedade Brasileira de Paleontologia-SBP (SIGEP, 2019)¹¹.

Além dos sítios paleontológicos, são encontrados sítios arqueológicos na área de circunscrição da UC (PEDREIRA; ZIMMERMANN, 2014; JOSÉ-JUNIOR, 2014).

Várias pesquisas paleontológicas e geológicas realizadas por pesquisadores brasileiros tiveram início após a implantação da UC (IANNUZZI et al., 2018). É por meio das pesquisas que se pode afirmar a existência de uma rica paleoflora petrificada do período Permiano, constituída por vários grupos vegetais, como samambaias arborescentes, esfenófitas, samambaias epífitas e gimnospermas; informações sobre o paleoclima, os paleoambientes, a paleoecologia, a evolução vegetal, a idade relativa dos fósseis, e a contribuição sobre a distribuição paleobiogeográfica dos vegetais e processos de preservação (IANNUZZI et al., 2018).

Esses vegetais viveram durante o Eopermiano, período compreendido entre 291 e 280 milhões de anos (TAVARES et al., 2014; IANNUZZI et al., 2018).

Além das pesquisas paleontológicas (Iannuzzi et al., 2018), estão disponíveis aquelas que fazem menção sobre a Arqueologia, a Ecologia, a Análise de Gestão de UC, o Patrimônio Histórico/Cultural e Natural e que estão sumariadas nos trabalhos de Tavares et al. (2016), o monitoramento do Ribeirão Bananeira, circunscrito ao MONAF (RIBEIRO et al., 2017), a percepção ambiental de alguns atores sociais sobre a existência da UC (COSTANTIN et al., 2017), as informações sobre trabalho e desenvolvimento realizado por mulheres (BRITO, 2019), e aqueles que abordam a Educação Ambiental e gestão participativa (RIBEIRO et al., 2020; MOREIRA; MAIA, 2020).

Na referida unidade de conservação, existem propriedades privadas que estão distribuídas nos diversos zoneamentos do MONAF (SEPLAN, 2005), sendo que algumas delas desenvolvem a pecuária de corte e a agricultura de subsistência.

Conforme o Plano de Manejo do MONAF (SEPLAN, 2005), a UC está dividida em áreas de zoneamento, a saber: zona histórico-cultural, zona de preservação de vida silvestre, zona de uso sustentável, zona de expansão urbana, zona de uso especial e zona de amortecimento.

Além das propriedades privadas, existem também assentamentos. O assentamento Uirapuru, na zona de amortecimento, que é assistido pelo Consórcio Estreito Energia (CESTE)

¹¹ SIGEP. Sítios Geológicos e paleontológicos. Disponível em <<http://sigep.cprm.gov.br/sitios.htm>>. Acesso em: 25 nov. 2019.

da Usina Hidrelétrica de Estreito, e os assentamentos Retiro e Recreio que foram assistidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Na zona de expansão urbana, são encontrados comércios (mercados, bares, padaria, posto de combustível, açougue, lojas, restaurantes), escolas municipal e estadual, Unidade Municipal de Saúde e residências. A sede do MONAF está na zona de uso especial, e os geossítios na zona histórico-cultural.

O MONAF atua, por meio do Conselho Consultivo do Monumento Natural das Árvores Fossilizadas, e é composto por um quadro de assistente administrativo, um guarda-parque, um inspetor e supervisor, um auxiliar de serviços gerais (TAVARES et al., 2016).

Dispõe o art. 3º, da Lei 1.179/2000, que:

Art. 3.º O Monumento Natural das Árvores Fossilizadas do Estado do Tocantins será implantado, supervisionado, administrado e fiscalizado pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, em parceria com a Secretaria da Cultura, cabendo-lhes:

- I - assegurar e incentivar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais do seu interior;
- II - disciplinar o processo de ocupação da área, especialmente:
 - a) na implantação e no funcionamento de empreendimentos capazes de afetar os mananciais e os recursos minerais;
 - b) nas atividades que possam provocar erosão acelerada ou acentuado assoreamento das coleções hídricas;
 - c) nos loteamentos e obras de urbanização;
 - d) nas ações que possam ameaçar ou extinguir as espécies raras da biota, manchas de vegetação primitiva ou o acervo fossilizado.

Em relação à gestão do Monaf, algumas ações que procuram atender a Educação Ambiental foram ou estão em execução. Entre elas há a contenção de focos de incêndio pela brigada florestal e as ações de prevenção junto à comunidade, palestras e participação em eventos escolares na região, recepção de visitantes (escolas, institutos, universidades, famílias etc) (TAVARES et al., 2016; RIBEIRO et al., 2020; MOREIRA; MAIA, 2020).

Porém, o Subprograma de Educação Ambiental, que traça as ações que devem ser executadas pela UC, e que consta no Plano de Manejo (SEPLAN, 2005, encarte 4), carece de atenção, uma vez que várias propostas não foram colocadas em prática por diversos motivos, conforme especificado por Moreira e Maia (2020, p. 224):

Relacionam-se muitas das ações pendentes à falta de investimentos financeiros e recursos humanos no Monaf, o que poderia ser amenizado pela implementação de uma das prioridades estabelecidas no SEA: a formação de multiplicadores ou monitores voluntários. Estes agentes contribuiriam amplamente para o desenvolvimento das ações de EA e assim mitigaria essas carências.

A sede da UC foi construída, em junho de 2015, e é composta pelo bloco administrativo, que possui uma área para o recebimento de visitantes, o alojamento, para que pesquisadores possam se acomodar e a garagem (Figuras 10 - 12) (TAVARES et al., 2016).

As visitas ao monumento se tornaram mais práticas após a construção da sede. Para se conhecer a UC, o visitante necessita realizar o agendamento via telefone ou *e-mail* (TAVARES et al., 2016).

A visita divide-se em duas partes: a explanação, que acontece na sede do MONAF, e a visita de campo, onde um guia terceirizado ou o agente do NATURATINS conduz o visitante até os afloramentos mais preservados (geralmente as fazendas Buritirana e Andradina) (TAVARES et al., 2016).

Além disso, uma outra atividade importante a ser desenvolvida pela gestão é a contribuição para o incremento da atividade turística, de maneira que, para Machado e Souza (2018), deve-se converter tais áreas em possibilidades de autogestão econômica para o Estado tocantinense, possibilitando por meio dessa prática a disseminação da Educação Ambiental, bem como novas formas de obtenção de renda para a população local.

Figura 10 - Sede do MONAF.



Fonte: MONAF (2017).

Figura 11 - Imagem do bloco administrativo. Área de recepção dos visitantes.



Fonte: MONAF (2017).

Figura 12 - Imagem do bloco administrativo. Área de recepção dos visitantes e local onde ocorre explicações sobre a UC.



Fonte: MONAF (2017).

Retomando à possibilidade de turismo, Moretti (2012, p. 6-7) nos esclarece que:

As sedes de fazenda são na sua maioria de alvenaria e possuem capacidade de serem adaptadas para receber visitantes temporários ou que pernoitem dependendo do investimento e quantidade de pessoas. Deve-se salientar que é extremamente necessário um projeto de capacitação com os possíveis parceiros locais para a implantação de rotas de turismo. Os pequenos e médios proprietários e possuidores rurais, inseridos no contexto do MONAF podem ter suas rendas ampliadas com a implantação do turismo (...) A área do MONAF e seu entorno oferecem várias possibilidades de rotas de turismo, que podem ser temáticas ou diversificadas conforme o grupo de pessoas que podem visitar a área, sendo possível a adaptação conforme a necessidade. [...] O grande atrativo das rotas deve-se centralizar nos sítios fósseis que conferem a importância da área e como alguns locais próximos à rodovia TO-222 já foram bem estudados podem se tornar espaços de fácil visitação e com infraestrutura adequada.

Tavares et al. (2016) asseveram que a alta rotatividade de servidores ou a escassez deles dificulta a ocorrência das pesquisas na área. Desde 2014, essas falhas têm sido revistas, na tentativa de fornecer um melhor atendimento aos pesquisadores e aos visitantes (comunicação pessoal com o gestor).

Outrossim, a atuação dos agentes de proteção para a realização das medidas de proteção são pontuais e ocorrem apenas em períodos específicos, normalmente, antecedem o período de seca na região, como o manejo controlado do fogo (KAUFMAN, 2014; TAVARES et al., 2016). Logo, a continuidade desse processo de conservação não é garantida, impedindo uma efetiva conscientização sobre a importância da preservação para a população envolvida, uma vez que as ações de fiscalização para a proteção ao patrimônio paleobotânico local, por exemplo, são feitas somente quando precedida de denúncia.

Assim, as faltas apontadas são agravantes da vulnerabilidade dos fósseis resguardados pela MONAF, e os proprietários respeitam as regras determinadas no Plano de Manejo da UC.

Porém, Kauffman (2014) afirma que ainda persiste a falta de comprometimento de alguns fazendeiros, que desenvolvem atividades de criação de bovinos e de agricultura de subsistência sem observar as regras de manejo de monumentos naturais previstas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).

Dado o número relativamente grande de UC no Estado do Tocantins foi criado o Sistema de Gestão de Unidades de Conservação do Estado do Tocantins, também conhecido como GESTO.

O Gesto procura promover a transparência da gestão, disponibilizado informações sobre as pesquisas científicas da área de conservação, sobre os imóveis que se encontram na região, dados de viés econômicos, a identificação de cada espécie que compõe a fauna e a flora da

região, conhecimento sobre as comunidades que ali se encontram, entre outras. (MORETTI et al. 2012).

Nesse diapasão, Machado e Souza (2018, p. 14) produzem o seguinte apontamento:

O MONAF quando de sua instalação realizou um estudo técnico dos recursos ambientais e socioeconômicas: da área e o Plano de Manejo no ano de 2005, porém é necessário a atualização de dados e informações, sendo que o convênio entre UFT e NATURATINS desenvolveu em conjunto várias atividades regulares como disseminação de informações com palestras nas escolas da região, aulas de campo e principalmente estudos em forma de artigos. [...] O MONAF é de enorme relevância para o estudo dos paleoambientes e paleofloras passadas na região dos Cerrados, mas para maior efetivação da implantação de rotas de turismo e dos trabalhos de conservação do material *in situ* seriam necessárias algumas medidas como: - Aumento da fiscalização e ações de conscientização através da educação ambiental; - Criação de um museu paleontológico na área do Monumento para visitação, preservação e estudo dos fósseis; - Instalação de trilhas aos sítios fósseis e aos ambientes naturais para visitação pública favorecendo a exploração geoturística no local, aumentando a geração de renda e empregos. - Trabalhos de conservação do solo no entorno dos sítios fósseis evitando a expansão das erosões e consequentemente danos aos materiais. - Instalação de passeios e passarelas cercados evitando danos e trânsito aos sítios.

Dessa forma, podemos concluir que o ato praticado pelo governo do Tocantins, em reconhecer os sítios fossilíferos no distrito de Bielândia, foi uma decisão importante, dada a raridade e preservação anatômica e morfológicas dos fósseis vegetais lá encontrados. Isso se verifica especialmente pelo número de pesquisas nacionais e internacionais que são direcionadas à área (RÖBLER; NOLL, 2002; RÖBLER; GALTIER, 2002a; RÖBLER; GALTIER, 2002b; RÖBLER; GALTIER, 2003; RÖBLER, 2006; PIRES *et al.*, 2011; CAPRETZ; ROHN, 2013; KURZAWA *et al.*, 2013a,b; TAVARES *et al.*, 2014 e NEREGATO *et al.*, 2015, BENÍCIO, 2015; IANNUZZI *et al.*, 2018) uma vez que os elementos que ali persistem são considerados patrimônio natural (BRILHA, 2005; HENRIQUES, 2007; ABAÍDE, 2012), e que podem ser assim compreendidos pela humanidade. Contudo, há a necessidade de se compreender como a população local significa essa situação.

Além das pesquisas mencionadas, é interessante apresentar algumas características físicas da UC. Segundo o Plano de Manejo da ~~Unidade de Conservação~~ UC o MONAF é a “maior unidade desta categoria de manejo do país e com extensão bastante superior à média dos Monumentos, que é de 10.287,28 há (SEPLAN, 2005). Observa-se também que é a única unidade no país que representa exclusivamente o bioma Cerrado” (NATURATINS, 2014, p. 5), e é cortado por duas rodovias: TO-010 e TO-222, ambas de fluxo intenso de veículos. Por isso é tão importante que falemos sobre suas vulnerabilidades, uma vez que está sujeito a diversos impactos ambientais.

Caracterizando os fatores abióticos do MONAF, podemos dizer que o clima predominante, segundo a modelo de W. Köppen, é o tropical chuvoso de savana, marcado pela distinção clara de um período chuvoso (outubro a abril) e um período seco (maio a setembro). A temperatura média anual é de 28,3°C, com os maiores valores registrados no período de seca extrema e baixa umidade (setembro) (NATURATINS, 2014).

No aspecto geológico, o MONAF apresenta rochas sedimentares pertencentes à Bacia Sedimentar do Parnaíba que datam de 295 a 245 milhões de anos [Eopermiano a Eotriássico] o que determina um significado científico ao Monumento, em plano nacional e internacional (NATURATINS, 2014).

A geomorfologia do MONAF pode ser classificada em duas categorias: a de Depressões do Araguaia-Tocantins e Planaltos do Tocantins, e as “Planícies Fluviais”. Os Planaltos da Bacia do Parnaíba foram, assim, denominados pelo fato de os terrenos geológicos pertencerem à Bacia Sedimentar do Parnaíba e de envolverem relevos planálticos configurando extensas chapadas de topos tabulares horizontalizados. As duas regiões correspondem à unidade de relevo de Chapadões e Depressões Residuais do Meio Norte do Tocantins (NATURATINS, 2014) (Figuras 13-14).

Figura 13 – Relevo residual tabular ao fundo conhecido como meseta e cobertura vegetal de cerrado.



Fonte: Rosemarie Rhon (2007).

Figura 14 – Feições de topo convexo coberto por vegetação de cerrado.



Fonte: Rosemarie Rhon (2007).

Segundo o Plano de Manejo da UC (NATURATINS, 2014), na área do MONAF, são encontrados diferentes tipos de solos: Argissolos Vermelhos Amarelos, Chernossolos Argilúvicos, Neossolos Litólicos, Neossolos Quartzarênicos, Neossolos Flúvicos e Latossolos Vermelhos-Amarelos, com predominância dos Neossolos Litólicos e Quartzarênicos.

Esses solos têm como características possuírem cores amarelas e vermelho-amareladas, além de apresentarem um grau de fertilidade baixo e, também, pouca capacidade de retenção de água e nutrientes. Por isso, é mais propenso à erosão profunda. Demonstra uma vulnerabilidade do MONAF.

No que tange à vegetação, no MONAF, observamos a predominância do cerrado, variando desde fisionomias mais abertas como campo sujo, passando por cerrado sentido restrito até cerrado denso e cerradão, apresentando uma flora rica em espécies, que combina elementos de cerrado, de matas de galeria, de matas ciliares e de matas secas (NATURATINS, 2014) (Figuras 13-14).

No aspecto da fauna, o Plano de Manejo aborda que o MONAF apresenta a típica fauna do bioma cerrado, como a presença de lobos guarás (*Chrysocyon brachyurus*), jaguatiricas (*Leopardus pardalis*), veados (*Mazama gouazoupira*), cotias (*Dasyprocta agouti*), raposinhas,

208 espécies de aves, mais de 40 espécies de répteis e de anfíbios e alguns primatas como macaco-prego (*Cebus apela*) em áreas próximas ao rio Tocantins.

No aspecto hídrico, além do Rio Tocantins, podemos notar a presença dos aquíferos Piauí, Motuca, Sambaíba e as formações Pedra de Fogo e Mosquito no Monumento e seu entorno, que fazem parte da Província Hidrogeológica da Bacia Sedimentar do Parnaíba. Essa bacia sedimentar tem o terceiro potencial de produtividade de águas subterrâneas do Brasil (NATURATINS, 2014).

Por fim, o Plano de Manejo trata da ação antrópica no âmbito do MONAF, onde as principais atividades são a pecuária intensiva e plantios sazonais. Na pecuária, ocorre o uso da terra para pastagens e é a de maior incidência dentro da UC, a maioria da espécie *Brachyara spp.*, *andropogon*, e também pastagens nativas do cerrado. O gado é criado de maneira extensiva, ou seja, solto no pasto, o que acaba colocando o material em vulnerabilidade.

3 CAMINHOS METODOLÓGICOS

3.1 Quanto à natureza da pesquisa

A presente pesquisa é de cunho qualitativo. Segundo Mannen (1978), a pesquisa qualitativa possui diferentes significados na área das Ciências Sociais, pois é composta de um aparato de técnicas interpretativas que visam descrever e decodificar os componentes de um sistema complexo de significados. Trata-se, ainda, de empregar métodos que estão mais preocupados com o processo social do que com a estrutura social.

A pesquisa desenvolvida é, sobretudo, uma pesquisa analítico-documental, pois tem como objeto um processo judicial, documento jurídico que serviu de base para as interpretações e as conclusões deste trabalho.

Segundo Oliveira e Silva (2005), se quisermos classificar o tipo de pesquisa feita a partir da utilização de processos judiciais, a primeira definição é a de pesquisa documental. Processos são documentos históricos e oficiais, e o trabalho com esses documentos traz, ao menos, duas implicações metodológicas: a questão do poder e a da interpretação.

É, também, bibliográfica, uma vez que é impossível que se chegue à veracidade do conhecimento científico de uma análise sem uma pesquisa exaustiva na bibliografia.

O raciocínio dedutivo será utilizado como procedimento metodológico, uma vez que permeará os dois tipos de pesquisa desenvolvidas: a pesquisa bibliográfica, que nos trará os fundamentos teóricos essenciais para o nosso estudo e, a pesquisa documental, que utilizará os documentos presentes na Ação Civil Pública, como objeto de estudo.

3.2 Escolha do modelo de análise

Ao orientarmo-nos pela Análise de Discurso (AD) francesa elaborada por Michel Pêcheux (1983), como teoria, ficou mais fácil construirmos um método de análise. Isso porque a Análise de Discurso nos permite construir o nosso próprio método de análise, conforme Orlandi (1999, p. 59): “(...) a proposta é a da construção de um dispositivo de interpretação (...) procurando ouvir, naquilo que o sujeito diz, aquilo que ele não diz, mas que constitui igualmente os sentidos das palavras”.

Cumpre-nos esclarecer que, neste trabalho, aparecerão duas terminações: “Análise de Discurso” e “análise do discurso”. Quando nos referirmos à “Análise de Discurso”, estamos

tratando da teoria que se baseia este trabalho; ao nos referirmos à “análise do discurso”, falamos do modelo de análise deste trabalho. O que significa dizer que já estamos pensando em um discurso específico.

O fato de estarmos na linguagem já nos leva aos caminhos da interpretação. O intuito é produzir um dispositivo teórico em que nós possamos tirar proveito da historicidade, do simbólico, e do não dito, fazendo uma mediação teórica entre a fundamentação teórica do trabalho, a teoria da Análise de Discurso elaborada por Michel Pêcheux (1983), e o material de análise.

Colocar-se como autor e não como leitor exigiu, *a priori*, um trabalho de desconstrução pessoal, uma vez que, como operadora jurídica, foi difícil investir na opacidade da linguagem dos documentos jurídicos (material de análise), e transpor a posição neutra que o sujeito jurídico supostamente ocupa. Mas a Análise de Discurso nos permitiu pretensamente abandonar esta indumentária da hermenêutica jurídica que se utiliza apenas da interpretação literal, e nos transformar em analistas que contemplam (teorizam) e expõem (descrevem) os limites dos efeitos da interpretação dos discursos contidos nos documentos, ainda que jurídicos.

3.3 Uma perspectiva pessoal do recorte teórico

Falar de vulnerabilidade sob a perspectiva do patrimônio cultural não foi uma escolha fácil. Primeiro, porque não havia material na bibliografia que relacionasse o conceito à uma teoria. Segundo, porque foi preciso construir um conceito de “vulnerabilidade do patrimônio”, e, por meio da necessidade de construção do conceito, conheci a Análise de Discurso.

A Análise de Discurso nos permitiu tocar na língua, quase que brincar com os sentidos das palavras presentes nos documentos que lemos, cuidadosamente, abraçando traços de uma memória discursiva sobre vulnerabilidade construída ao longo das leituras nas disciplinas, pois, conforme dito por Pêcheux (2010, p. 53):

Uma memória não pode ser concebida como uma esfera plena, cuja as bordas seriam transcendentais históricos e cujo conteúdo seria um sentido homogêneo, acumulado ao modo de um reservatório: é necessário um espaço móvel de divisões, de disjunções, de deslocamentos e de retomadas, de conflitos de regularização... Um espaço de desdobramentos, réplicas, polêmicas e contradiscursos.

O conceito de Patrimônio foi escolhido em meio à pesquisa desenvolvida sobre o histórico da preservação do patrimônio, começando pela Europa (em especial França e

Espanha) e o seu histórico no Brasil. Além do percurso histórico de preservação, foi possível uma incursão nos textos que fazem menção ao patrimônio e identidade.

Essa pesquisa também abrangeu as legislações que protegem os fósseis no Brasil. Primeiro era preciso constatar que o patrimônio possuía proteção especial no ordenamento jurídico brasileiro, para que depois levantássemos a questão do risco, da vulnerabilidade. Segundo, elaborar um diálogo entre a teoria da Análise de Discurso e a noção de Patrimônio e vulnerabilidade resume todo o processo de construção dos capítulos teóricos deste trabalho.

Nesta elaboração, precisamos mobilizar quais conceitos da Análise de Discurso (AD) utilizamos nas análises. Mobilizamos os seguintes conceitos (Figura 15):

Figura 15 - Conceitos mobilizados da AD.



Fonte: Elaborado pela autora.

Uma vez escolhidos os conceitos, foram feitas as especificações de cada uma: a) as condições de produção compreendem os aspectos históricos, os sociais e os ideológicos presentes, determinantes ou que possibilitem a elaboração de discurso; b) o funcionamento discursivo é o modo simbólico como o material de análise produz significação, ou seja, trata-se de descrever as regularidades e as irregularidades que o objeto de análise possui; c) a opacidade trata da característica do texto, uma vez que esse permite vários significados, não é transparente em si; d) o sujeito, também chamado de sujeito discursivo, compreende o conjunto

de vozes que se manifesta no texto, sendo ele polifônico, construído no âmbito das condições de produção do discurso e das relações sociais de que faz parte; e) os fragmentos discursivos são os recortes, *in literis*, do texto que pretendemos analisar; f) as formações discursivas são, resumidamente, as configurações específicas dos discursos em suas relações, são a referência do discurso (ORLANDI, 1999). Passemos, agora, à caracterização do contexto da nossa pesquisa.

3.4 Da caracterização do contexto da pesquisa

A “Floresta Petrificada do Tocantins Setentrional” (FPTS) localiza-se na Amazônia Legal, no norte do Estado do Tocantins. Os sítios fossilíferos melhor preservados estão localizados no município de Filadélfia, no distrito de Bielândia, no MONAF (DIAS-BRITO et al., 2009) (Figura 6).

A área do Monaf é portadora de caules petrificados de samambaias arborescentes e epífitas, esfenófitas, gimnospermas, e, em menor concentração, de folhas férteis de samambaias do Período Permiano. Alguns caules de samambaias alcançaram 12 m de comprimento. O excelente estado de preservação dos fósseis permitiu aos pesquisadores descrições detalhadas da anatomia e morfologia, contribuindo com a proposta de gêneros e espécies novos, além de informações sobre o paleoambiente e a paleoecologia dos vegetais. Devido à processos geológicos, como o intemperismo e a erosão, muitos caules foram exumados, tornando-se visíveis no campo, especialmente aqueles rolados no solo (RÖBLER, 2006; DIAS-BRITO et al., 2009; CPRETZ; ROHN, 2013; TAVARES et al., 2014; IANNUZZI et al., 2018).

Filadélfia está distante 438 km da capital Palmas, e o acesso ocorre por meio das rodovias TO-010 e a TO-222 (TOCANTINS, 2014).

3.5 Da caracterização do processo/objeto de estudo

O objeto de estudo da presente pesquisa consiste no Processo Judicial da Ação Civil Pública número 2010.43.00.001157-1, movida pelo Ministério Público Federal contra a Mineradora Pedra de Fogo LTDA e Perseu Vaz Barbosa Matias.

A Ação Civil Pública tem se legitimado como a mais importante via processual de defesa de direitos metaindividuais, muitos dos quais, expressamente, consagrados pela Constituição Federal de 1988, caracterizando-se, assim, como um poderoso instrumento de defesa do Estado Democrático de Direito (ARAUJO, 2004).

Cumpra salientar que é de cunho público, estando aberto a qualquer um da população que queira ter acesso aos autos judiciais.

O processo judicial analisado encontra-se na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araguaína, do Tribunal Regional Federal da 1ª região. O referido processo é composto de 1316 folhas com seis volumes/tomos, e, presentemente, encontra-se suspenso por ter sido levantado pelas partes Conflito de Competência, aguardando julgamento, o que não altera o conteúdo dos seus documentos, e não traz prejuízo para a nossa pesquisa.

3.6 Da constituição do *corpus* de análise

Segundo Leite (2015), o *corpus* compreende àquilo que foi recortado pelo pesquisador para ser verificado, como objeto de exploração teórico-analítica; usaremos a noção de recorte, e não de segmentação, pois nos permite correlacionar a linguagem com a instância discursiva.

O *corpus* de análise do presente trabalho entra no processo como a materialidade composta pela ligação entre problematização do tema com a fundamentação teórica da pesquisa, tornando-se um ponto em que se reúnem e se dispersam efeitos de sentido (DAHLET, 2002).

Ao tomarmos o texto como unidade de análise, na Análise de Discurso, é preciso que façamos os recortes necessários para a constituição do *corpus*, e esses recortes implicam identificarmos várias unidades discursivas com diferentes posições ideológicas no mesmo texto. É assim que conseguimos trabalhar a polissemia no texto, e, conseqüentemente, na análise. E é por isso que podemos afirmar que a linguagem de um texto nunca será clara o suficiente, pois qualquer discurso é marcado pela multiplicidade de sentidos, por uma opacidade (ORLANDI, 1999).

A escolha foi feita, por meio de um intenso processo de leitura de todas as peças processuais contidas no processo, uma vez que toda interpretação é fruto de um gesto de leitura, é somente pelo fato de haver uma interpretação que conseguimos fazer o jogo da materialidade, do dito com o não-dito, considerando as palavras do processo. Foi, por meio da mediação teórica (ORLANDI, 1999) entre a teoria da Análise de Discurso e da noção de Patrimônio que a produção do dispositivo teórico pôde abraçar o dispositivo analítico.

Assim, foram selecionadas as seguintes peças processuais da Ação Civil Pública: Cartas de comunicação ao inquérito da Polícia Federal do Inquérito 713/00 e 309/07 (folhas 440 a 459, TOMO II); Contestação (folhas 715 a 754 do TOMO III); Decisão Interlocutória (folhas 590 a

594, TOMO IV). A partir dessas peças pré-selecionadas – material de análise, passamos à seleção dos fragmentos discursivos para a análise.

Os Inquéritos Policiais são a materialização de um procedimento administrativo de apuração de fatos, conduzido por uma autoridade policial que busca investigar a autoria e materialidade de um crime, para que de posse das informações, a autoridade competente ofereça – ou não – a denúncia ao juízo.

Na presente pesquisa, a escolha das Cartas de Informação - que são o relato de diligências policiais realizadas no âmbito do processo criminal que investigava o tráfico de fósseis e da Ação Civil Pública – se deu em virtude do conteúdo descritivo dos acontecimentos. Estas, dentre os documentos da ACP, foram os documentos que melhor descreveram como funcionava o tráfico de fósseis, bem como quem eram os agentes precursores da vulnerabilidade do patrimônio fóssil local.

Já a Contestação, sendo a peça processual que marca o princípio constitucional do Devido Processo Legal, uma vez que permite ao réu que se manifeste sobre as acusações feitas sobre ele; foi escolhida por mostrar as diferentes vozes (acusação e defesa), mesmo que indiretamente – só é possível se defender do que é acusado. Desta maneira, a escolha da peça foi importante, pois é possível vislumbrar inúmeras justificativas ao discurso do réu, bem como sua visão pessoal sobre a vulnerabilidade patrimonial.

A escolha da peça processual “Decisão Interlocutória” se justifica pela apresentação do discurso oficial, que nos é necessária para mediar os papéis presentes na investigação da vulnerabilidade patrimonial. Se é o Estado, o detentor do discurso oficial, quem deve proporcionar a defesa do patrimônio fossilífero, nada mais justo do que conter um documento que mostre o seu posicionamento, ainda que o sujeito-estado não demonstre neutralidade.

É necessário que descrevamos também a escolha dos Recortes Discursivos, os quais nomeamos como RDx, onde “x” corresponde a sequência numérica de aparição. Para Eni Orlandi (1984, p. 14), “os recortes são feitos na (e pela) situação de interlocução, aí compreendido um contexto (de interlocução) menos imediato: o da ideologia”. Em outras palavras, o recorte textual é aquilo que o conjunto de formulações linguísticas, o que demanda um grande encargo na análise, uma vez que compreende uma responsabilidade política e científica com o material analisado.

É necessário ainda um intenso processo de compreensão das relações textuais específicas dos recortes selecionados, posto que os textos precedem de uma amostragem maior – em nosso caso, toda a ACP – e conversa com outros textos: textos sonoros (o que se ouvir

para produzir os depoimentos), textos escritos, e até mesmo os acontecimentos históricos de produção de sentidos e as condições de produção do discurso do texto analisado.

Importante salientar que na perspectiva orlandiana o recorte analítico deve sempre levar em conta o funcionamento discursivo, que visa a compreensão das relações significativas entre elementos significantes, que na AD não tem como parâmetro o signo linguístico, e sim a cadeia significante, que nos permite estabelecer a relação de movimento dos discursos.

Esta percepção de recorte orlandiana é a que nos permite assumir que o dispositivo teórico-analítico discursivo proporciona as espécies indispensáveis para a prática analítica das materialidades significantes.

Essa escolha de fragmentos discursivos só foi possível, quando foi definido o objeto discursivo (ORLANDI, 1999), ou seja, quando construímos montagens discursivas que obedecessem aos critérios selecionados na Análise de Discurso face aos nossos objetivos (geral e específico), e que permitissem a descrição e a interpretação, conforme o referencial teórico do trabalho.

Desta maneira, os RD foram selecionados levando em conta as posições ideológicas nos processos discursivos, suas condições de produção e a intertextualidade das diferentes peças analisadas.

A análise deste trabalho foi transformar o texto em uma unidade (do discurso), identificando as suas identidades e identificando por quais formações discursivas esse texto é atravessado, salientando as suas marcas, as relações com as conjunções, a negação e as formas de indeterminação gramatical.

“Essas plataformas movediças sem as quais não se poderia ter percorrido a estrada pela primeira vez.” (Michel Pécheux)

4. APRESENTANDO A TEORIA: A ANÁLISE DE DISCURSO FRANCESA

Iniciamos este capítulo de apresentação teórica com a citação retirada do primeiro artigo produzido por Michel Pêcheux, ainda em 1966¹², que se aventuraria no percurso teórico de estudar o discurso.

Comumente, costuma-se conceber que o discurso é um pronunciamento (geralmente político), e para concebê-lo, como um objeto teórico, é necessário aprofundar na Análise de Discurso (AD) como uma teoria. A AD é uma maneira de analisar textos populares, na década de 70, na França, preconizada por teóricos como Michel Foucault e Michel Pêcheux.

Para melhor se compreender o percurso teórico da AD, faz-se necessário um regresso às fases históricas de constituição da linha francesa, que tem como principal precursor o pensador Michel Pêcheux.

4.1 Um histórico sobre a Análise de Discurso francesa

Maldidier (2011) apresenta a conjuntura da França da época, que, em meio à ciência da linguística e da gramática gerativa, fixa o estruturalismo como disciplina única. Junto a isto, Althusser (2014) agita os estudiosos com a publicação da inédita reflexão sobre a instância ideológica no marxismo, o que desencadeia um encontro com a psicanálise freudo-lacanianiana.

Do outro lado, temos as importantes aulas de epistemologia influenciadas pelos pensamentos de Bachelard e de Ganguilhen. É essa conjuntura de variadas ciências que desperta um pesquisador do Laboratório de Psicologia Social, Michel Pêcheux, e permite o surgimento de uma nova disciplina transversal: a Análise de Discurso (AD) (MALDIDIER, 2011).

Nos seus primórdios, a AD carrega a influência da posição estruturalista pós-saussureana¹³, considerando os discursos como homogêneos e fechados em si, tal qual uma maquinaria discursiva: autodeterminada e encerrado em si. Pêcheux (1989) busca romper com esse sistema com a publicação de “*Analyse automatique du discours*”. Essa obra, muitas vezes é reduzida ao seu aspecto de especialista, por definir os procedimentos de Análise de Discurso. Ela funda algumas teorizações cruciais para a formação da Teoria de Discurso.

¹² A inquietude do discurso de Michel Pêcheux. Organização e apresentação de Denise Maldier. Paris: Éditions des cendres, 1990.

¹³ Para Saussure, a linguística deveria limitar-se ao estudo da língua, uma vez que essa deveria ser definida como um sistema de signos e de regras. Foi então que Saussure (1916), considerando a linguagem um fenômeno, dividiu-a em dois aspectos – a língua (*langue*) e o discurso (*parole*). A partir daí, e apesar de reconhecer a interdependência entre o discurso e a língua, privilegiou o estudo da língua, definindo-a, pela primeira vez, como o objeto específico da linguística.

Dois pontos da primeira obra merecem destaque. O conceito de discurso, que se baseia na língua e reformula a fala como um “*résidu philosophique*¹⁴” sendo que as insinuações subjetivistas são eliminadas. Partindo de Althusser (2014), ele propõe uma intervenção dos conceitos externos na linguística. Surge um novo objeto que é constituído pela interdependência da língua e da história, rompendo com a ideologia subjetivista das ciências sociais (MALDIDIER, 2011).

O segundo ponto que merece destaque é a construção do dispositivo. Esse é, talvez, o grande trunfo de Pêcheux (1969) para firmar a AD como teoria. Isso porque, na construção de dispositivo, ele traz o conceito de *condições de produção* que atuará como um princípio na constituição dos dados discursivos que irão compor o *corpus* (ORLANDI, 1999).

Observemos que Pêcheux (1969) reformula as evidências empíricas da comunicação que eram feitas pelo esquema de Jakobson¹⁵; em razão disso, as *condições de produção* possuem um valor teórico que determinam o discurso pela sua exterioridade, firmando a AD. Conforme apontou Dubois (1978), como um duplo modelo: linguístico e sociológico. Elas, também, possuem um valor funcional, pois são elas que regem a seleção dos recortes discursivos que comporão o *corpus* e asseveram a exatidão do procedimento na AD.

Segundo Maldidier (2011, p. 47):

Qualquer que seja o peso do primeiro livro de Michel Pêcheux nesse acontecimento, a “máquina discursiva” é somente a primeira diretriz de uma visada globalizante que busca o estabelecimento de relações por meio do discurso.

Ainda no primeiro livro, o sujeito – a noção de sujeito foi desenvolvida por Pêcheux (1965) a partir de Althusser (2014), era tratado na Análise de Discurso como assujeitado, ou seja, a fonte do discurso.

A própria língua natural era considerada uma base invariante na qual se dobrariam os processos discursivos. Existia, também, uma neutralidade na sintaxe, ou seja, não se interrogava quem ou onde se produzia o discurso. Todo o trabalho de análise era uma exploração metodológica pautada na ideia de neutralidade e de homogeneização do discurso (PÊCHEUX, 1995). Desse modo, Pêcheux (1995) finaliza a sua primeira obra, que figura como o nascimento de sua teoria.

¹⁴ Resíduo filosófico em nossa tradução.

¹⁵ Jakobson foi pioneiro em propor uma teoria do sistema de comunicação. Segundo o linguista, o processo comunicativo é composto por seis componentes estruturais que realizam seis respectivas funções: Emissor → Função Emotiva ou Expressiva; Receptor → Função Conativa ou Apelativa; Código → Função Metalinguística; Mensagem → Função Poética; Canal → Função Fática; e Referente → Função Referencial ou Denotativa.

No segundo momento da AD, com a publicação de “*Verités de La Palice*”¹⁶, as re(elaborações) da teoria se materializam na concepção do discurso e sua relação com a língua e a história. É, nesse momento, que Pêcheux toma para si a noção de materialismo histórico da releitura de “O Capital” proposta por Althusser. Essa noção se estabelece na reflexão sobre a língua, a instância ideológica, e a interpelação do sujeito pela ideologia (PÊCHEUX, 1989).

Neste momento, para Pêcheux a língua (linguística) é a base sobre a qual se desenvolvem os processos discursivo-ideológicos. Quanto à ideologia, esta é a maneira de acrescentar um nível discursivo no esquema da teoria marxista de Althusser¹⁷, e uma reconfiguração da interpelação ideológica que questiona a evidência do sentido e do sujeito (MALDIDIER, 2011).

Nesse longo percurso, surge a noção de formação discursiva, e esse surgimento e isso impacta, diretamente no surgimento de outros conceitos na formação teórica da AD, como o *interdiscurso* e a *exterioridade*. (PÊCHEUX, 1995; FOUCAULT, 2012;). A formação discursiva (FD) é definida por Pêcheux (1997, p.160) como “o que pode e deve ser dito a partir de uma conjuntura”, depende do exterior e de outras formações discursivas diferentes. Aprofundaremos em outro capítulo esse âmbito da teoria do discurso.

O *interdiscurso*, para Pêcheux (1989), tecido pela linguagem do marxismo-leninismo, em *Les Vérites de la Palice*, é nada mais que a constituição do discurso por outros discursos anteriores, o “já dito”, que sempre “fala” antes. Diferente da intertextualidade pensada por Bahktin (2003), o interdiscurso se firma, no que Pêcheux (1989) denomina “espaço ideológico discursivo”, e é nesse espaço que se desenvolvem as FD, uma vez que elas estão sujeitas às relações de dominação, de contradição e de subordinação (ORLANDI, 1999).

No que diz respeito ao *intradiscurso*, ele é não identificável, é o fio do discurso: o lugar em que existe o encaixamento empírico na sequência textual, relacionando o dito com o já-dito do interdiscurso. Desta forma, o sujeito discursivo permanece assujeitado, porém, sob o jugo da formação discursiva a que ele pertence (ORLANDI, 1999).

Resumidamente, Pêcheux (1999), em *Les Vérites de la Palice* amarra e sustenta toda sua teoria do discurso. A obra mostra a inquietude do autor, o que culminará na re(elaboração) da teoria do discurso em seu último livro.

No terceiro momento, em *Le discours: structure ou événement*, a noção de maquinaria discursiva estrutural finalmente é ressignificada pelas interrogações de Michel Pêcheux (1990),

¹⁶ Obra publicada no Brasil com o título: Semântica e discurso: uma crítica a afirmação do óbvio. Campinas: Pontes, 1997.

¹⁷ Essa teoria aparece em seu livro “Aparelhos ideológicos do estado”.

no que ele chama de “trabalho de interrogação-negação-desconstrução” (PÊCHEUX, 1990)¹⁸. No texto intitulado “Análise de discurso: três épocas”, Pêcheux (1990) começa a desconstruir a rigidez dos dispositivos da teoria do discurso.

Para Maldidier (2011, p. 57):

Esse trabalho, que se conjuga com um incessante retorno crítico sobre a teoria e a máquina discursiva que é seu laboratório, desemboca numa reproblemática do discurso cujos temas estão estritamente relacionados. Efeito previsível da própria consistência do sistema. Pouco a pouco, os elementos que haviam construído a Análise de discurso são questionados; uma série de reorientações se esboça.

Mais que isso, passa-se a questionar a própria noção de Análise de Discurso, como procedimento de análise. Se, antes, a AD se interessava pela História, agora ela passa a se interessar pelo trabalho de historiadores em particular, estando sujeita às imprevisibilidades da história (PÊCHEUX, 1999).

É na ruptura que Pêcheux (1999) abandona o assujeitamento. A construção de “máquinas paradoxais” o permite acessar as redes e os sentidos que constituem o enunciado (MALDIDIER, 2011). Reconhece-se, então, que não há neutralidade na sintaxe, nem mesmo homogeneidade nas condições de produção do discurso, e, sim, uma heterogeneidade. O sujeito é, então, interrogado, surgindo a ideia de memória discursiva (MALDIDIER, 2011).

A memória discursiva é o suporte semântico de um discurso. Seu funcionamento acontece por meio da repetição de enunciados, ainda que não literalmente, mas que formam uma regularidade discursiva. É a regularidade discursiva a responsável pela evocação de significados através dos pré-construídos postos nas séries enunciativas.

A memória discursiva é a repetibilidade de dizeres que insurgem de uma determinada contingência histórica, sendo lembrada ou esquecida de acordo com o processo discursivo em que está inserido o sujeito.

É preciso salientar que em certas circunstâncias discursivas, há um espaço entre a palavra e a memória, que desdobra-se em paráfrases outras: “sob o mesmo” da materialidade da palavra abre-se então o jogo da metáfora, como outra possibilidade de articulação discursiva (...) Uma espécie de repetição vertical, em que a própria memória esburaca-se, perfura-se antes de desdobrar-se em paráfrase” (PÊCHEUX, 1999, p.53). Aprofundaremos melhor o conceito de memória discursiva no capítulo 5.

¹⁸ PÊCHEUX, Michel. Le discours: structure ou événement. Traduzido na edição brasileira como: O discurso: estrutura ou acontecimento, Campinas. Pontes, 1990.

Esse é o percurso teórico que constitui a Análise de Discurso como teoria. Finalizamos este tópico com as últimas palavras de Pêcheux (1983, p. 132): “Face as interpretações sem limite nas quais o intérprete coloca-se como ponto absoluto, sem outro, nem real, trata-se, para mim, de uma questão ética e política: uma questão de responsabilidade.”

4.2 O desenvolvimento da Análise de Discurso no Brasil e seus desdobramentos

Conforme apontam Piovezanni e Sagentini (2012), o Brasil constituiu-se, academicamente, de uma tradição francesa de pensamento, o que pode ser evidenciado na própria construção da Universidade de São Paulo, que era composta, majoritariamente, por professores franceses, a exemplo de Claude Lévi Strauss. No século XX, com a expansão do ensino superior no país, isso se acentua com a ida de pesquisadores brasileiros à França em busca de formação acadêmica.

Ainda, segundo Piovezanni e Sagentini (2012), o Brasil se destaca por receber diversas orientações teóricas, além da Análise de Discurso de linha francesa (que estamos chamando de AD), a exemplo: Análise de Discurso Anglo-Saxã, Análise de Conversação, Linguística Textual e a Semiótica Greimesiana.

Para os autores, a AD chega, no Brasil, no final de 1970, em busca de legitimação externa na resistência firmada pela AD, influenciada pelos pensamentos de Althusser (2014) e Foucault (PIOVEZANI; SAGENTINI, 2012).

Pêcheux e seu grupo ressaltavam que o estruturalismo não levava em conta nem o sujeito, nem a história nem os sentidos. A consolidação da AD, no Brasil, acontece pela sua especificidade: a ligação entre língua e história (PIOVEZANI; SAGENTINI, 2012).

É com o reestabelecimento da democracia, em 1980, que a AD se consolida no Brasil e passa a integrar uma área hegemônica da linguística brasileira. A Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) é uma das principais responsáveis pela continuação do trabalho de Pêcheux e seu grupo na França. Segundo Piovezanni e Sagentini (2012, p. 36):

A constituição da AD no Brasil certamente consiste num significativo avanço epistemológico e político a partir do qual muitos mais puderam, podem e poderão compreender mais profundamente a produção dos sentidos na sociedade.

Dentre os pesquisadores brasileiros que consolidaram a AD no Brasil (ex. Piovezanni, Maldidier, Fernandes), nosso trabalho se abraçou com as incursões teóricas de Eni Pulcinelli Orlandi, pioneira na Análise de Discurso no Brasil.

Nesse diapasão, Orlandi (2002, p. 16-17) sintetiza que:

Tomando Pêcheux como referência básica para se entender análise de discurso de escola francesa, podemos dizer que o que singulariza o pensamento desse autor, e estabelece consequentemente a sustentação fundamental da análise de discurso, é o lugar particular que ele dá a língua, de um lado, em relação a ideologia, que ele trata no domínio conceptual do ‘interdiscurso’, e, de outro, ao inconsciente, na relação da língua com o que seria a ‘lalangue’ (Lacan) e de que Pêcheux não trata especificamente em seu trabalho, já que ele visa justamente o lado contrário dessa relação: o discurso como lugar de contato entre língua e ideologia.

A Análise de Discurso (AD) constitui-se como teoria e, também, como procedimento metodológico, tendo como objeto o discurso. Sua característica notável foi a passagem da linguística da “frase” para a linguística do “texto”. Segundo Gregolin (1995, p.13): “Essa mudança no objeto de análise provocou transformações na ideia classicamente aceita de que a ‘fala’ é individual, assistemática e, portanto, não passível de análise científica”.

A Análise de Discurso propicia compreender o dito em uma perspectiva que não é semântica¹⁹, e muito menos sintática²⁰, mas discursiva. Daí os esforços dos pensadores, nos anos 60 e 70, para identificar um método ou um procedimento próprio de análise das coisas ditas (PÊCHEUX, 1995). Segundo Orlandi (1999, p. 20):

A Análise de Discurso é a disciplina que vem ocupar o lugar dessa necessidade teórica trabalhando a opacidade do dizer e vendo nessa opacidade a intervenção do político, do ideológico, ou seja, o fato mesmo do funcionamento da linguagem: a inscrição da língua na história para que ela signifique. E, consequentemente, a necessidade da interpretação.

O discurso visto na Análise de Discurso não é a língua, nem mesmo o texto ou a fala de um pronunciamento, pois necessita de mais elementos para sua existência material, o que é denominado de “exterioridade”. Essa exterioridade masca-se no social, no ideológico e no inconsciente dos sujeitos produtores dos discursos. Para Orlandi (1999, p. 18):

A noção de discurso é uma noção fundadora e a questão do sentido, fundamental para essa perspectiva, é uma questão aberta. Para tratá-la é preciso considerar a ordem da língua, sua materialidade na relação (que, nesse caso, não é mera extensão) com a materialidade da história, já que para que haja sentido, é preciso que a língua se inscreva na história.

¹⁹ Semântica é o estudo do significado. Incide sobre a relação entre significantes, tais como palavras, frases, sinais e símbolos, e o que eles representam, a sua denotação. A semântica linguística estuda o significado usado por seres humanos para se expressar por meio da linguagem.

²⁰ Sintática ou Sintaxe é o estudo das regras que regem a construção de frases nas línguas naturais. A sintaxe é a parte da gramática que estuda a disposição das palavras na frase e das frases no discurso, incluindo a sua relação lógica, entre as múltiplas combinações possíveis para transmitir um significado completo e compreensível

Segundo Orlandi (2012), o texto constitui-se como unidade de análise, mas não se pode dizer que ele é a unidade de construção do discurso. Isso porque o texto e o discurso são coisas diferentes. O texto é, na AD, uma unidade de análise com princípio, meio e fim, por isso não pode ser tomado, diretamente, como um único discurso. Em suas palavras, ao compará-la como procedimento de análise, à Análise de Conteúdo, Orlandi (1987, p. 12): “ao considerar que a exterioridade é constitutiva, ela parte do texto, da historicidade inscrita nele, para atingir sua relação com a exterioridade. Considera que, se a situação é constitutiva, ela está atestada no próprio texto, em sua materialidade.”

Um texto é construído a partir de diferentes enunciados. Por isso, para Orlandi (2012), a relação entre discurso e texto é a mesma existente entre o objeto teórico e o da análise: o objeto teórico é o discurso, e o objeto analítico é o texto.

Ainda segundo Orlandi (1987, p. 56):

Embora na AD, a prática precede a teoria (em parte silenciosa), se eliminarmos da AD a concepção de trabalho teórico, perdemos a sua função crítica, e não nos restará senão sua função instrumental. Esta, por sua vez, reduziria a AD ao academismo disciplinar. Como não é esta a vocação da AD, podemos dizer que o *trabalho teórico* é tão constitutivo na AD quanto seu *cisionismo* e a inclusão necessária da reflexão sobre o *ideológico*.

É, desta forma, que ela se difere da Análise de Conteúdo e da Análise Linguística, e se constitui como teoria do discurso e não, simplesmente, como um procedimento de análise, porque necessita dos fundamentos da teoria, da crítica e da ideologia.

Assim, a Análise de Discurso proposta por Michel Pêcheux convoca um diálogo epistemológico entre a linguística, produzindo um deslocamento quanto ao conceito de língua; a psicanálise freudo-lacaniana, produzindo um deslocamento acerca do conceito de sujeito; e o marxismo, enfatizando a importância da história no processo discursivo (ORLANDI, 2002).

“O monumento assegura, acalma, tranquiliza, conjurando ser do tempo. Ele constitui uma garantia das origens e dissipa a inquietação gerada pela incerteza dos começos” (Françoise Choay).

5 PATRIMÔNIO E ANÁLISE DE DISCURSO: CONSTRUINDO UMA MEMÓRIA DISCURSIVA

Iniciamos este capítulo com a articulação entre a Análise de Discurso e a noção de patrimônio que se dará pela ressignificação do que é concebido como patrimônio e os discursos que permeiam a ativação patrimonial. Uma vez que a Análise de Discurso é uma teoria da materialidade de sentidos, a partir daí podemos entender o patrimônio como memória e significação.

Neste trabalho, utilizamos o conceito de memória mobilizado por Pêcheux (2011, p. 50):

Memória deve ser entendida aqui não no sentido diretamente psicologista da “memória individual”, mas nos sentidos entrecruzados de memória mítica, de memória social inscrita em práticas, e da memória construída do historiador.

É o que Pêcheux (2011) concebe como “memória discursiva”. Segundo Indursky (2008, p. 71) “a memória de que se ocupa a AD não é de natureza cognitiva, nem psicologizante. A memória, neste domínio de conhecimento, é social. E é a noção de regularização que dá conta desta memória”.

Para isso recorreremos à compreensão do que é um patrimônio ativado, apresentado por Prats (2000; 2005). Eis que, as discussões que o circunscreve podem explicar os processos que mobilizam os valores (interesses) e as ideias que são atribuídos ao(s) elemento(s) patrimonializado(s).

É importante ressaltar que neste trabalho precisamos fazer uso de pelo menos uma das categorias que permeia os discursos de patrimônio ativado, a identidade, uma vez que ela é muito utilizada na retórica de patrimonialização, e que fornece subsídio para reforçar ações do Estado e outros grupos sociais ou segmentos civis no processo de identificação, descrição e preservação do patrimônio, e que de certo modo, pode nos fornecer condição para identificar a(s) vulnerabilidade(s) que iremos encontrar nos recortes discursivos das peças processuais escolhidas para a análise deste trabalho.

Assim, Prats (2000; 2005) procura esclarecer em seus trabalhos, a origem do uso do patrimônio, enquanto identidade nacional. O autor recorre ao Romântismo, que foi um

moviemento artístico, político, filosófico e literário, iniciado nas duas últimas décadas do século XVIII e que se estendeu ao século XIX, ligado a dois acontecimentos históricos que dominam o cenário europeu: a revolução Burguesa e a revolução Industrial. É a partir dos acontecimentos daquele intervalo temporal que se pode estabelecer algumas características marcantes daquele momento, entre elas: a natureza indomável, mas que também é expressa por meio do eu lírico; o nacionalismo, a exaltação dos feitos nacionais; a genialidade, por meio das criações nacionais em várias áreas. Mas veja que, tais características são atribuídas à uma classe em especial, à burguesia. O patrimônio surge como um meio de materializar essas ações, expressas pela burguesia, constitutiva da construção das nações, e também homogenizada.

Essa situação persiste em vários países ocidentais, mas também, é disseminado nas Américas. Contudo, no século XXI, as ideologias definidoras dos discursos parecem sofrer algumas alterações, no sentido de procurar maior adesão da população, de comunidades, para a construção de um patrimônio sentido, desejado; diferindo do patrimônio ativado (TORNATORE, 2010; RAUTENBERG, 2014). Nessa linha de pensamento, Tornatore (2010) procura priorizar a memória coletiva de um grupo, frente a um patrimônio ativado ou em processo de definição por meio da classificação de um patrimônio cultura imaterial. Significa dar importância às emoções e aos sentimentos dos outros, acessando a memória, e não por imposição. O autor é contrário ao patrimônio cultural hierarquizado, e defende a inclusão de expressões culturais tradicionais e populares. Eis que o autor esclarece:

Isso inaugura uma literatura prolífica denunciando o exagero de dispositivos de gestão do passado para a edificação da nação, colocados em prática sob a iniciativa do Estado (patrimonialização galopante, extensão patrimonial, tirania da memória, abuso da memória, memória saturada, etc) (TORNATORE, 2010, p. 16).

Desse modo, foi necessário uma incursão no contexto histórico do processo de institucionalização do patrimônio ao longo dos séculos (XVIII, XIX e XXI) para se compreender como se mobilizaram as ideias, os valores e os discursos patrimoniais.

A dimensão da categoria identidade e memória estão nos trabalhos de Prats (2000; 2005), Tornatore (2010), Rautenberg (2014), Gonçalves (2015), e Zanirato (2018). As pesquisas apresentadas pelos autores contribuem no processo de entendimento da patrimonialização, independente da qualidade do objeto, que no nosso caso é apresentado por fósseis vegetais.

O conceito de patrimônio é por si só multifacetado, possuindo uma gama de sentidos (CHOAY, 2006), e conforme apresentado por Prats (2000), trata-se de uma invenção e uma

construção social. A invenção tem relação com a construção de discursos sobre a realidade, e a construção social faz menção aos processos de legitimação e assimilação dos discursos.

Se acessarmos a nossa memória – aqui nos referimos à memória no sentido mais coloquial da palavra: aquele emaranhado de informações pré-existentes, o já-dito – podemos mobilizar diversas formações imaginárias: o patrimônio do ponto de vista financeiro, a herança, o investimento, o patrimônio do ponto de vista histórico-científico que pode ser o histórico, o cultural, o imaterial, o natural.

Rapidamente pensando, é tudo aquilo que representa algo para um povo. Um espólio, um tesouro deixado para as pessoas. Se pensando a etimologia da palavra, abusando da linguística, “patrimônio” deriva do termo em latim *patrimonium* e tem como primeiro significado “herança paterna”, estando ligado a *pater* – pai; ou ainda, bem de família (NEVES, 2012).

Por isso, neste capítulo, significamos Patrimônio do ponto de vista histórico e científico até que cheguemos ao conceito de Patrimônio Natural e Patrimônio Paleontológico do qual o MONAF é espécie.

5.1 A história e as diferentes concepções da noção de Patrimônio na Europa

Acresce que precisamos significar patrimônio, neste trabalho, do ponto de vista histórico e científico. Para isso, adentramos nas condições de produção dessa categoria específica, explorando a sua historicidade que remonta desde o período Clássico, ainda na Grécia antiga e também, as concepções que lhe foram atribuídas. Segundo Choay (2006, p. 31):

A coleção antiga de obras de arte, que antecipa os museus, parece ter surgido no fim do século III a.C. Entre a morte de Alexandre e a cristianização do Império Romano, o território grego revela à elite culta de seus conquistadores um tesouro de edifícios públicos (templos, stoás, teatros), que deve afigurar, a seus olhos, como monumentos históricos.

São, nas conquistas Romanas e Gregas, que podemos ver a maneira como o patrimônio pode ser significado: em um processo de apropriação, seja de fragmentos de arquitetura ou de vasos domésticos. É, nesta apropriação, que reside o desejo deliberado de preservação na Antiguidade Clássica. O fato de Átalo²¹ II oferecer, em 146 a.C., altíssimos valores pela pintura de Aristides ao general L. A. Múmio é considerado o momento simbólico do surgimento das

²¹ Rei de Pérgamo. O reinado de Átalo II se destacará por sua intervenção nos países vizinhos visando os interesses de Pérgamo, fundou a cidade de Atália (Attaleia), hoje Antalya na Turquia, famosa por sua base naval e sua poderosa frota (FLORES, 2000).

coleções de obras de arte e do ato de colecionar entre Romanos, o que a nosso ver pode ser considerado como o surgimento da noção de patrimônio artístico. Merece destaque ao assunto o que concebe Jiri Torman (1996, p. 4) ao lembrar o historiador Políbio, que dizia:

Futuros conquistadores devem aprender a não pilhar as cidades que subjugaram (...) as leis e o direito de guerra obrigam o vencedor a arruinar e destruir fortalezas, fortes, cidades, populações, navios, recursos (...) embora alguma vantagem possa resultar disso, ninguém pode negar que permitir uma destruição, sem sentido, de templos, estátuas e de outros objetos sagrados é ação de um louco.

Com o início da queda do Império Romano, o patrimônio passa por uma terrível destruição. Em uma Europa repleta de patrimônio histórico criado pela colonização do império Romano como prédios, coliseus e templos, temos como marco dois grandes acontecimentos de destruição de bens, são eles: as invasões bárbaras dos séculos VI e VII, e o mais marcante e de maiores consequências, o cristianismo na Idade Média (FLORES, 2000).

É, na Idade Média, entre os séculos V a XV, que o patrimônio passa a significar, especialmente na França, no campo religioso. É a noção de patrimônio “no conceito cristão de patrimônio sagrado da Fé” (BABELON; CHASTEL, 1994, p. 30).

Esse significado permeia os objetos sacros, templos, locais, tudo aquilo que possa acessar uma memória que signifique e remeta ao cristianismo primitivo. Essa significação do patrimônio como sagrado se materializa no aparecimento de grandes Igrejas, templos religiosos e catedrais. Tão fortes que resistem até mesmo a grandes revoluções como a Revolução Francesa e o movimento Renascentista (CHOAY, 2006).

Posteriormente, entre os séculos XVI a XVIII, com o apogeu do absolutismo, aparece o imperativo de selecionar objetos e lugares que expressem uma intercessão entre os reis e o povo: a monarquia vê a necessidade de significar seus próprios objetos sagrados, à exemplo da coroa, e, mais tarde, de bibliotecas, de arquivos reais, de obras de arte, de castelos (BABELON; CHASTEL, 1994).

Babelon e Chastel (1994, p. 28 e 39) asseguram que “os próprios reis não tiveram respeito pelo seu patrimônio monumental, pois desejavam destruí-lo para edificar novos, como o caso do Rei Luís XIV”. O regime monárquico se mostrava inconstante, e até aqui o patrimônio não dispunha de nenhum mecanismo de proteção, a não ser a organização familiar da realeza em manter o seu patrimônio dentro dos seus castelos e propriedades (BARROS, 2005).

Ao final do período absolutista, é a Revolução Francesa que encadeia transformações intensas na concepção de patrimônio e sua significação coletiva (BABELON; CHASTEL, 1994).

Babelon e Chastel (1994) delineiam com detalhes o processo legislativo revolucionário na Convenção Nacional²² e seus desdobramentos na significação do patrimônio. Foi um processo intenso que perdurou por dois anos (1790 a 1792) e que permitiu a valoração do nacionalismo com o novo sistema político que se iniciava com a Revolução Francesa (CHOAY, 2006).

Mas essa transição não ocorreu de forma pacífica. Choay (2006) indica que as ações dos comitês revolucionários parte de dois processos distintos. O primeiro, cronologicamente falando, foi a transferência dos bens do clero, da coroa e dos emigrantes para a Nação. O segundo é a destruição ideológica que visou uma parte desses bens, a partir de 1792, particularmente sob o Terror e sob o governo da Saúde Pública, e que suscita uma imediata reação de defesa. São os vandalismos dos revolucionários (à exemplo da queda da Bastilha) e a insatisfação da aristocracia que marcam o primeiro estágio dessa significação.

Choay pondera que (2006, p. 95):

Igrejas incendiadas, estátuas derrubadas ou decapitadas, castelos saqueados: desde que o termo vandalismo foi lançado pelo abade Grégoire, o pesado balanço das destruições da revolução foi feito, e a historiografia de sua abordagem historiográfica foi estabelecida em detalhes.

Os revolucionários sabiam do poder que a violência exerceria sobre o sentimento nacional de pertencimento a uma nação e, também, sabiam que essa violência devia ser programada a durar apenas o tempo suficiente para deixar uma cicatriz. Era imperioso que se reconstruísse e valorizasse os símbolos nacionais, inclusive os da revolução (BABELON; CHASTEL, 1994).

A partir daí, Babelon e Chastel (1994) salientam que é somente com a Revolução Francesa que se firma a imagem de ser imprescindível políticas públicas para a preservação e a valorização dos bens que representam uma nação. É aqui que o patrimônio passa a ser visto como bem público, e, fazendo referência à antropóloga Regina Abreu (2007), o povo passa a ser o sujeito da história em detrimento das figuras em decadência, como reis, líderes e heróis.

Conforme apresentado por Zanirato (2018, p. 13):

O sentido de patrimônio ativado – algo assim considerado por ações procedentes de instituição pública se estabeleceu na França em 1837, na primeira Comissão dos Monumentos Históricos, tendo como objeto patrimonializável fundamentalmente a arquitetura, cuja seleção era definida por critérios, que privilegiavam a materialidade,

²² É a denominação dada ao regime político que vigorou na França entre 20 de setembro de 1792 a 26 de outubro de 1795, no processo da Revolução Francesa. Sucedeu ao regime da Assembleia Nacional Legislativa e fundou a Primeira República Francesa (BARROS, 2005).

a monumentalidade, a ancianidade; os valores históricos, artísticos, técnicos e científicos do bem.

A proteção pública era feita em nome do povo, por meio de um discurso que buscava uma legitimidade nacional. Cabe mencionar que essa legitimidade pensada foi atribuída à uma nação homogênea, horizontal, ou seja, não levando em consideração a existência de diferenças sociais e econômicas na França revolucionária, no século XIX (CHOAY, 2006).

Em relação aos elementos ou bens que foram elevados à categoria de patrimônio àquela época, conta-nos Zanirato que:

A seleção dos objetos vinha ao encontro de um entendimento da disciplina História, centrada em fatos singulares e excepcionais, nos personagens da elite, nas minúcias dos grandes acontecimentos, capazes de mostrar a evolução das ações humanas, seu aprimoramento e seu caminhar em direção à civilização, ao progresso. [...] A eleição do que seria patrimonializado também levava em consideração a Arte, cuja história se tornara uma disciplina científica, concebida a partir de critérios que priorizavam a beleza plástica, as formas. Com esse arcabouço, as obras foram convertidas em monumentos, objetos de dilação estética e também de interesse e classificação científica, selecionados a partir de critérios de autenticidade, integridade e excepcionalidade (ZANIRATO, 2018, p. 14).

Após a escolha de tais objetos, eles deveriam ser utilizados apenas para contemplação, de modo a impedir a sua destruição, servindo como um legado ao “futuro” (ZANIRATO, 2018). Como colocado por Zanirato (2018), essa noção de patrimônio e o discurso que a favorecia se espalhou por vários países no ocidente até meados do século XX. No Brasil, por exemplo, o patrimônio cultural brasileiro emergiu em 1930, por meio de um discurso e política de Estado conservadorista, semelhante ao apresentado por países europeus, favorecendo a criação do SPHAN (GONÇALVES, 2015).

Ao longo dos anos o conceito de patrimônio passaria por reflexões profundas seguidas de mudanças, isso porque:

Esse tipo de entendimento resultou em ausência de clareza a respeito do que é patrimônio, resultante da elitização de bens conservados; de um entendimento de identidade restritivo; do distanciamento da população em relação às razões, normas e condições para a proteção do patrimônio; da separação entre materialidade e imaterialidade e exclusão dos sentidos plurais que a materialidade contém e dos limites da ação pública, centrada na obra física, que omitia a problemática social subjacente aos bens patrimonializados (ZANIRATO, 2018, pgs. 15-16).

Consequentemente, em 1789 estabelece-se uma legítima política de preservação do patrimônio na França, com: a) a criação do termo “monumento histórico”, que amplia o conceito greco-romano vigente de “antiguidades”, b) a classificação dos dados de todos os possíveis patrimônios do país, c) uma administração encarregada de conservar e de fiscalizar o

patrimônio, d) e instrumentos jurídicos como sanções penais, e técnicas de conservação exclusivas (BABELON; CHASTEL, 1994).

Com o fim da Revolução, os trabalhos de preservação do patrimônio, também, foram finalizados. Fora do contexto revolucionário, não existia maturidade suficiente, para que se desse continuação ao trabalho de nacionalização.

Longe disso, a França Napoleônica que se sucedia, executou um verdadeiro processo de transferência e de apropriação de bens artísticos e coleções de arte na Europa. Napoleão iria se voltar, principalmente para os museus, marcando a era moderna pelo trabalho desenvolvido no Louvre (BABELON; CHASTEL, 1994). Esclarece-nos Choay (2006, p. 121) que “o conceito de patrimônio era, como hoje, contaminado por uma forte conotação econômica, que contribuía para a sua ambivalência”.

Choay (2006, p. 32) discute a compreensão moderna do patrimônio. Para a autora ocorre o que ela chama de “distância histórica” entre o observador e o patrimônio que permitirá o estudo dos vestígios e o reconhecimento do valor histórico, que subdividia-se em o valor nacional, o valor econômico, o valor artístico e o valor cognitivo.

A partir daí, a noção de patrimônio é difundida em toda Europa e tem significativos avanços com a revolução industrial, com especiais reflexos na Grã Bretanha e na França (CHOAY, 2006).

Como bem salienta Choay (2006, p. 127): “a revolução industrial, como ruptura em relação aos modelos tradicionais de produção, abria um fosso intransponível entre dois períodos da criação humana”. É com a mudança da forma de produzir que a preocupação em preservar sítios e monumentos históricos passa a ser questionada. O fim do século XIX é marcado pela brutalidade e ruptura da maneira como eram tratados os espaços e o meio ambiente (BÓ, 2003).

É, a partir de então, que Choay (2006) conclui que o patrimônio transforma-se em alegoria da História. E, por alegoria, devemos considerar o conceito apresentado pelo brasileiro Gonçalves (2002, p. 27): “a alegoria, como sugere a própria etimologia, representa uma coisa com o propósito de significar uma outra”.

Mais tarde, com o advento das duas grandes guerras, vemos as consequências nefastas para o patrimônio. Bo (2003, p. 46) reflete:

Templos e tumbas, patrimônio cultural e religioso por definição, são alvos cuja importância estratégica vai além de considerações puramente materiais, constituindo-se, sobretudo, em objetivos simbólicos. Mesmo nos conflitos contemporâneos, nos quais o saque de uma Igreja não justificaria, em termos de riqueza, nenhum assalto armado – ao contrário dos tempos antigos – o patrimônio religioso é destacado como objetivo militar.

A partir da segunda metade do século XX, as alterações sobre o patrimônio ativado passam a ser orientadas em escala internacional pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Lembrando que a fundação da UNESCO foi em 1946. É então que a ideia de proteção firma-se como política internacional. Bo (2003, p. 26) assevera que “as sociedades e os Estados são capazes de eleger Auschwitz e Dachau como sítios do Patrimônio Mundial da UNESCO - monumento à memória cuja contundência é imediata.”

De modo geral, várias alterações ocorrerão no âmbito do patrimônio por meio da intervenção da UNESCO, e que podem ser aqui resumidas: são elencadas algumas modificações: ampliação do conceito de patrimônio, uma vez que não deve ser compreendido apenas como um “monumento”; a arte deixa de ser considerada exclusividade da criação da elite, acolhendo, desta forma, as produções artísticas populares; dedicação ao estudo antropológico; ampliação do patrimônio ao ambiente natural, por meio da Convenção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural, em 1972; ampliação do discurso suscitando participação social na escolha, na valoração e na gestão patrimonial para proteção pública do patrimônio ativado; recomendação, em 1989, para a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular; Convenção da UNESCO, em 2003, para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, solicitando ampla participação da comunidade; a conversão do patrimônio cultural em recurso turístico, por meio das Normas de Quito (1967), em que deixa explícito que “monumentos de interesse arqueológico, histórico e artístico’ constituem recursos econômicos para favorecer o desenvolvimento econômico local/regional. Essa condição é reafirmada pela UNESCO em 2005, por meio do Manual de gestão do Turismo em Sítios do Patrimônio Mundial, pelo Centro do Patrimônio Mundial (ZANIRATO, 2018).

As atividades da UNESCO têm início, em 1947, mesmo ano de sua criação. Em 1954, a UNESCO propõe o primeiro instrumento normativo internacional para a proteção do patrimônio: a Convenção de Haia, que visava à “proteção do patrimônio cultural em caso de conflito armado” (BO, 2003, p. 35).

A efetiva atuação da Convenção de 1954 pôde ser vista na prática. Países que exibiram algum tipo de conflito armado, após aquela data, não tiveram templos ou sítios de valor simbólico atacados por militares. Como exemplos, têm-se a guerra entre Honduras e El Salvador, em 1969; entre Índia e Paquistão, em 1971; no Chipre entre Grécia e Turquia; entre Irã e Iraque em 1980, e os sucessivos eventos na ex-Iugoslávia, a partir de 1991 (BO, 2003).

Derivadas da Convenção de 1954, lançam-se outras que tratam de patrimônio: Convenções de proteção ao patrimônio sobre Tráfico Ilícito (1970) e sobre Patrimônio Mundial (1972) e a Convenção sobre Patrimônio Subaquático, já no século XXI (BO, 2003).

Como o nosso objeto de estudo é uma Ação Civil Pública em detrimento do tráfico de fósseis, a Convenção de 1970 merece destaque em nosso trabalho, pois, segundo Bó (2003, p. 100):

A Convenção de 1970 é um instrumento jurídico estabelecido a partir do interesse dos países em desenvolvimento, tradicionalmente vítimas de pilhagens de bens culturais. Resultou de longa discussão que visa consolidar a noção de proteção ao patrimônio no comércio de bens culturais e reconhecer implicitamente a especificidade de cada contexto que caracteriza um determinado patrimônio e a legitimidade de cada país em protegê-lo.

Consta no documento da convenção que 95 países a ratificaram, entre eles, no grupo conhecido como “países importadores”. O Brasil e a grande maioria dos “países exportadores” aderiram à Convenção ainda na década de 70. Entre os “importadores” que se recusam a aceitar o texto, destacam-se a Suíça e a Alemanha. São nos museus na Alemanha que estão a maioria dos fósseis traficados do MONAF.

De especial interesse para este trabalho é a Convenção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural que ocorreu em 1972, que considera como patrimônio as obras do homem e da natureza e a importância de integrar esse patrimônio na vida coletiva, e vai além:

A preocupação se voltou para as obras conjugadas do homem e da natureza, que deveriam ser conservadas para a humanidade. A inclusão da natureza como patrimônio é resultante de um duplo movimento: primeiro, da constatação de seu papel na vida das sociedades, pois a cultura, fruto da criação humana, a emprega e a transforma, uma vez que toda cultura se desenvolveu em relação às características de seu entorno natural; o tipo de território que ocupa cada povo e as condições climatológicas, com influências nas particulares formas de vida, no tipo de moradia, de vestimenta, de alimentos, de práticas agrícolas, etc. Segundo, da constatação da escassez de bens naturais e da necessidade da proteção de lugares que constituíssem Habitat de espécies animais e vegetais ameaçadas de extinção (ZANIRATO, 2018, p. 17).

Uma vez apresentada a natureza, ou melhor, elementos da natureza à condição de patrimônio, eis que surgem duas indagações: a) E quando há conflito de interesse sobre o bem, ou o elemento, isto é, ora ele é reconhecido como patrimônio, e lhe é conferido proteção, ora ele é reconhecido como riqueza natural de um país, e pode ser extraído, comercializado para fins econômicos na indústria?, b) Elementos da natureza, que são elevados à categoria de patrimônio por ativação, necessariamente, são geradores de sentimento, de identificação, e de memória com a comunidade local onde estão inseridos?

Zanirato (2018, p. 20) esclarece que:

A participação social surge como condição *sine qua non* para a conservação dos bens ativados. Esse chamamento indica que, ainda que tenha havido ampliação dos sentidos de patrimônio instituído, com uma representação maior dos bens ativados e dos considerados destinatários dos bens ativados, há dificuldades em inserir efetivamente as comunidades detentoras dos bens ativados em sua conservação.

Após breve contextualização histórica apresentamos os conceitos gerados em torno do patrimônio. Para que objetos, monumentos, ações etc., sejam elevados à categoria de patrimônio, ou melhor, configurem um repertório patrimonial, Prats (2000; 2005) nos informa que há a necessidade de que o repertório seja ativado (o caminho pelo qual um bem é valorado e considerado procedimento oficial, estatal e normativo de patrimonialização). Para o autor, os critérios que definem uma ativação são estáveis e estão embasados na ativação ideológica de identidades. Prats (2000) até sinaliza que a funcionalidade, a escassez e a nobreza de um bem podem servir de critérios, mas esses serão menos importantes.

A identidade, ou melhor, a identificação deve ser compreendida da seguinte maneira:

[...] “é demasiadamente complexo, pouco desenvolvido e compreendido na ciência social contemporânea para ser definitivamente posto à prova” (HALL, 2008, p. 5 apud ZANIRATO, 2018, p. 23). Por isso, em vez de se falar em identidade como uma coisa acabada, seria melhor falar em identificação e vê-la como um processo em andamento, feito por movimentos com idas e vindas, em uma mescla de experiências limitadas e/ou ampliadas por condições históricas, culturais, econômicas e políticas de distintas épocas (ZANIRATO, 2018, p. 23).

Para Prats (2000) a identidade também é concebida como um processo em formação e que está atrelada à ideologias. Desse modo, o autor nos esclarece que:

Debo aclarar que entiendo que la identidad. del tipo que sea. es también ella misma una construcción social y que es un hecho dinámico. aunque con un razonable nivel de fijación y perduración en el tiempo, y que toda formulación de la identidad es únicamente una versión de esa identidad. un contenido otorgado a una determinada etiqueta: que. por tanto. pueden coexistir y de hecho coexisten normalmente distintas versiones de una misma identidad. Que habitualmente se articulan en relaciones de complementariedad u oposición, aunque también puede suceder que se ignoren. No sé si es preciso aclarar también que entiendo que toda versión de una identidad. se exprese como se exprese. es ideológica. en el sentido que responde a unas ideas y unos valores previos. Normalmente subsidiarios de unos determinados intereses, o. si una formulación tan mecanicista resulta molesta al lector, que se establece por lo menos en cualquier versión de la identidad una relación dialéctica entre la realidad. las ideas y los valores. y los intereses de quienes la propugnan y la comparten. El patrimonio. mejor dicho. las diversas activaciones de determinados referentes patrimoniales. son representaciones simbólicas de estas versiones de la identidad (PRATS, 2000, p. 121).

A compreensão sobre a identidade ou a identificação é aqui pertinente, pois é por meio dela que o discurso de patrimonialização, a princípio, será ratificado à patrimônio de identidade nacional. Porém, essa identidade nacional, tem um fator histórico que a justifica, e que se reporta ao Romantismo. Vejamos as observações de Prats (2000):

El romanticismo no fue un movimiento cultural autónomo que se produjo en los albores de la edad contemporánea, El romanticismo sólo se explica por el irresistible ascenso de la burguesía. Que conduciría a la revolución francesa y a las posteriores revoluciones burguesas. a la llamada revolución industrial y a la libre empresa. Una burguesía que necesitaba. entre otras cosas. una política liberal que no impusiera trabas a los negocios urbi et orbe. una ciencia que se desarrollara sin obstáculos de ninguna clase a mayor gloria de la libertad y del progreso tecnológico. una expansión colonial que permitiera explotar nuevas fuentes de materias primas y abrir nuevos mercados, y una ideología favorable a la libertad, a la iniciativa. a la creatividad, a la afirmación —siempre en esta misma línea- del espíritu de los pueblos y a la legitimación de la expansión de la civilización europea por todo el mundo. Es en este contexto que el romanticismo impulsó los nacionalismos (con o sin estado). los pan-nacionalismos y los colonialismos. Los nacionalismos tienen. Por lo menos. dos virtualidades: convertir la empresa capitalista en una misión histórica y amortiguar los conflictos sociales. La patria se convierte en intrínsecamente buena (incluso sagrada) y la empresa capitalista en un servicio a la patria y una expresión de sus valores esenciales (convenientemente definidos y legitimados de acuerdo con los intereses de las clases dominantes). El nacionalismo adquiere así un carácter integrador: la lucha contra la empresa, o el simple desinterés, se convierten en un delito de lesa majestad hacia la patria y su progreso y en una ausencia absoluta de las virtudes propias del correspondiente carácter nacional. El colonialismo fue también indirectamente impulsado por el romanticismo que fomentó la épica de los exploradores (tras los cuales llegaban los administradores y las empresas) y la lucha por la libertad, y ratificado incluso científicamente por la antropología y otras disciplinas sociales que lo presentaban como una labor humanitaria de ayuda a los países exóticos en su inexorable camino hacia la civilización. Los pan-nacionalismos. en fin, (como el eslavo. o el gennánico) participan un tanto de los dos modelos anteriores y se inscriben dentro de la dinámica de la integración de pueblos. fuerzas productivas y mercados y de la lucha por la hegemonía entre las potencias industriales europeas. Evidentemente. todas esas construcciones políticas, necesitan ser formalizadas. explicadas. representadas _vlegitimadas ideológicamente, y. si se quiere garantizar su eficacia, deben penetrar profundamente en el tejido social. De ahí que el siglo XIX, y en el marco del romanticismo, sea un periodo de un gran efluvio identitario. Viejas y nuevas identidades de carácter nacional, pan-nacional y colonial, se construyen o se reconstruyen. mientras otras se diluyen. Para eso se recurre a todo tipo de doctrinas. sistemas de símbolos y representaciones, entre ellas las patrimoniales (PRATS, 2000, pgs. 121-122).

Assim, o repertório patrimonial é a materialização simbólica das identidades que o permeia, isto é, das ideias e dos valores (interesses) que lhe é fortemente atribuído por meio de um discurso. E que esse discurso, que não é neutro e nem inocente, é formalizado por atores (instituições sociais, estado, profissionais, mercado, organizações sociais ou grupo de particulares, especialistas), pelo poder político (PRATS, 2000; 2005). O patrimônio é visto por uma relação de poder. O autor é enfático ao informar quem de fato formaliza a ativação do repertório patrimonial:

Por supuesto **no es la “sociedad”** ni existe en el impulso de estos procesos ninguna suerte de "sujeto colectivo" (a la actualidad me remito). la sociedad puede adherirse y/o otorgar (u oponerse y denegar). consensuar una representación. una imagen. un discurso, y aun siempre en grado y forma variable según los individuos. **pero esta representación. esta imagen, este discurso. han sido elaborados por individuos concretos, al servicio, más o menos consciente. de ideas. valores e intereses concretos. Aunque mediante la imagen del “sujeto colectivo” se pretenda naturalizar dichos procesos. En el plano de la realidad social, y en última instancia. quien activa repertorios patrimoniales son en primer lugar los poderes constituidos. El poder político fundamentalmente. los gobiernos locales,**

regionales. nacionales. no tanto porque otros poderes—el poder económico, singulamente- no tengan capacidad para activar repertorios patrimoniales, que la tienen sobrada, sino porque. en general. están escasamente interesados en proponer versiones de una determinada identidad (PRATS, 2000, pgs. 123-124, grifos nossos).

Assim, o poder permeia a comunidade científica, o consenso social, as instâncias governamentais; mas há uma hierarquia decrescente, constituída inicialmente pelos governos, poder político informal, sociedade civil, agentes sociais diversos (PRATS, 2000).

Essa situação de patrimônio ativado, especialmente por poderes, conduz a uma ausência de patrimônio sentido, vivênciado pela população local, diz-se, então, que de fato, existe um patrimônio para os outros (PRATS, 2000; RAUTENBERG, 2014; ZANIRATO, 2018). Isso porque, os reais significados acabam por ser ignorados, uma vez que a intenção última, é alcançar um consenso entre as partes interessadas (PRATS, 2000; 2005).

El objetivo, con frecuencia implícito, de la negociación, es alcanzar el mayor grado de consenso posible, de manera que el discurso subyacente en la activación aparezca legitimado y conforme a la realidad socialmente percibida. [...]Frente a una sociedad plural, el poder político cuenta con notables apoyos: desde el poder económico hasta los poderes o intereses académicos y las habilidades de los técnicos. El poder económico determina desde luego unos límites en los discursos pero, a cambio de eso y de pingües beneficios de imagen, garantiza una disponibilidad de recursos que permiten subsumir el contenido en la forma, (véase el caso de la Barcelona postolímpica y, singularmente, del Fórum de las culturas 2004)⁵ . **Los poderes, si así puede llamárseles, o intereses, académicos compiten entre sí por certificar el rigor científico de las activaciones, por obtener reconocimiento social, recursos económicos, estatus. La ciencia y sus correspondientes conocimientos disciplinarios deberían marcar claramente los límites de legitimación de determinados discursos, pero la necesidad es grande y, con frecuencia, se recurre, voluntariamente o no, a la ficción de legitimar los elementos, los componentes, antes que el discurso, que simplemente se ignora, excepto en algunos casos de chapucería flagrante.** La necesidad aún es mayor en el campo de los técnicos (museógrafos, gestores del patrimonio en general), que dependen para su supervivencia o bienestar, según los casos, del nivel de satisfacción de sus clientes y que son, en última instancia, los encargados de concebir y ejecutar el lenguaje formal que, si está bien resuelto, puede ejercer un efecto casi narcotizante, de prestidigitación. **Todo ello permite que nos enfrentemos a exposiciones, museos, ecomuseos, parques de todo tipo, como aparentemente neutros, sin contenido ideológico alguno, aunque, en realidad, en ningún caso esto sea así** (PRATES, 2005, p. 21, grifos nossos).

Tal condição se agrava quando há forte inserção turística em uma localidade, e quando ao turismo se atrela um discurso de desenvolvimento econômico e local. O que na prática é visível, conforme apresentado por PRATS (2000; 2005), é que o patrimônio tem se tornado um espetáculo, com a finalidade de atração turística, de modo que representa se não a única, a principal fonte de renda de uma comunidade, o que Prats (2000) denomina de *modus vivendi*. O autor vai além, e explica que um dos principais problemas encontrados é a “perda” dos significados e identidades locais, uma homogenização no discurso, e para isso, vale-se de figuras de linguagem como a metonímia e a metáfora (PRATS, 2000; 2005).

La autenticidad, en este contexto, tiene que ver nuevamente con el carácter simbólico del patrimonio. Los mecanismos de asociación mental que utiliza el simbolismo se refieren fundamentalmente a dos figuras: la metáfora y la metonimia. La primera, como es sabido, se basa en el principio de semejanza y la segunda en el de contacto o participación. La eficacia simbólica de la metonimia, en principio, es muy superior a la de la metáfora, en la misma proporción que la reliquia de un santo (o de un héroe) lo es a la imagen de aquél. En el ámbito del patrimonio, la noción de autenticidad se basa exclusivamente en la metonimia, es decir, se refiere únicamente a aquellos elementos que se supone que realmente han estado en íntimo contacto o han formado parte de los parámetros extraculturales que los legitiman (sean especímenes naturales, objetos históricos y/o pertenecientes al individuo genial, o frutos de la inspiración creativa). La metáfora (la imagen, la fotografía, la copia, la reproducción) tiene una capacidad de evocación auxiliar. Pero jamás alcanza a legitimar por sí misma un repertorio patrimonial. [...] Conviene aclarar que la autenticidad que reporta la metonimia no se refiere siempre necesariamente al objeto, sino también al contenido, a la expresión, e incluso al contexto. La autenticidad de la obra de un poeta no está en los libros sino en la poesía nacida de su genialidad, la autenticidad de un concierto no está en los instrumentos sino en la música (debida a la inspiración creativa del autor e incluso del director y los miembros de la orquesta). Por otra parte, un yacimiento paleoantropológico sigue manteniendo su "autenticidad" aunque los restos de homínidos que se hayan hallado en él reposen ahora en un museo (como el escenario de una batalla) (PRATS, 2000, pgs. 128-129).

Prats (2005) não faz uso do patrimônio enquanto símbolo, e é enfático ao afirmar que a real herança da humanidade é constituída pela acumulação da experiência cultural humana em profundidade e diversidade, sendo portanto, irrenunciável.

Para Tornatore (2010) a concepção de patrimônio precisa ser analisada por meio da memória social/individual, isto é, as relações de significado, sentido, emoções que o indivíduo ou grupo evoca com um bem já ativado ou em processo de ativação. Para o autor, o patrimônio é uma ruptura com o passado, por não mais representar a nação. O autor expõe a escassez de estudos que remetem à compreensão entre patrimônio e memória.

Essa condição apresentada por Tornatore (2010) permite maior liberdade junto à grupos sociais expressarem suas significações por meio das lembranças, e, simultaneamente, pode favorecer ao processo de “proliferação” da diversidade cultural, que é compreendida como uma dilatação:

O movimento memorial se acompanha de um processo de dilatação do patrimônio: à emergência de um espaço público de memórias particulares- as quais na configuração do tipo nacional definido por Pierre Nora eram da ordem do individual e da proximidade- correspondente, em matéria de constituição do “tesouro”, de um lado uma descentralização da decisão e uma baixa na iniciativa do Estado em proveito das coletividades locais e territoriais, e de outra parte uma setorização de identidades associadas (TORNATORE, 2010, p. 17).

E continua:

O patrimônio não é mais representativo de uma identidade coletiva de conjunto, do corpo social em sua totalidade ... É a partir de agora constitutivo de uma identidade

setorial, de uma categoria social, percebida em sua dimensão cultural (NORA, 1992 apud TORNATORE, 2010, p. 17).

Assim, o patrimônio são as ressignificações que constroem sentido de identidade na atualidade, o passado no presente (TORNATORE, 2010).

5.2 Patrimônio Natural e Patrimônio Paleontológico: conflitos conceituais e institucionais

5.2.1 Formações discursivas em patrimônio e conflitos conceituais

A “noção” de patrimônio carrega consigo uma enorme historicidade e diferentes concepções, conforme o autor utilizado. Esta conclusão nos conduz à afirmação de Pêcheux (1993, p. 75) que “um discurso é sempre pronunciado a partir de condições de produção dadas”, sendo estas definidas pelo autor como “as circunstâncias de um discurso”. Dentre tais circunstâncias, Pêcheux (1993, p. 82) destaca as formações imaginárias:

O que funciona nos processos discursivos é uma série de formulações imaginárias que designam o lugar que A e B se atribuem cada um a si e ao outro, a imagem que eles fazem do seu próprio lugar e do lugar do outro.

Transpondo essa compreensão à noção de patrimônio, existem dois efeitos de sentido: o de ser atribuído um valor especial (o que recai sobre os interesses daqueles que irão promover a ativação patrimonial) e o de conservação. A partir desses efeitos, é possível compreender que a noção de patrimônio pode deslizar em outras significações. É por isso que a noção de patrimônio se inscreve em várias formações discursivas, quais sejam: o patrimônio cultural, o patrimônio artístico, o patrimônio imaterial, o patrimônio natural, e, o que pretendemos discursivizar neste trabalho: o patrimônio paleontológico.

Conforme já ressaltamos, essas formações discursivas (FD) são porosas. Seus significantes podem deslizar uns sobre os outros, e é exatamente sobre essa porosidade que pretendemos abordar neste ponto: a maneira como o patrimônio natural e o patrimônio paleontológico ocupam esse lugar poroso de significações.

Bo (2003) afirma que essa significação de patrimônio natural – e para nós a criação de uma nova FD – acompanhou o caminho percorrido pelo aspecto científico das questões alusivos ao meio ambiente. Sendo este o alicerce para a proteção, ao qual se juntou posteriormente, o valor simbólico da noção de patrimônio que já vimos no tópico anterior.

Muito distante das históricas conquistas greco-romanas ou, ainda dos marcos revolucionários europeus na formação da noção de patrimônio como alegoria descrita por Choay (2006), Bo (2003) assinala que as iniciativas por parte dos governos de proteção à natureza tiveram sua origem em 1872, nos Estados Unidos, quando foi regulamentado o primeiro parque natural, *Yellowstone*.

Quase um século mais tarde, em 1965, durante conferência na Casa Branca, em Washington, a criação de uma “Fundação do Patrimônio Mundial”, para proteger sítios naturais e históricos lança as bases para negociações com vista a instrumento internacional de proteção que contemplasse os dois aspectos, quais sejam: o ambiental e o histórico (BO, 2003; SCIFONI, 2006).

Scifoni (2006, p. 18) nos lembra que “essa revisão de significados do patrimônio como um movimento contemporâneo possibilitou a incorporação definitiva da natureza às políticas culturais, em escala internacional.”

Pereira (2018) aborda que essa FD de patrimônio natural é datada do século XX, quando a internacionalização de valores preservacionistas se difundiu no pós 2ª Guerra mundial. Aponta o autor que por meio da Convenção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural da UNESCO (1972, p. 2), que, pela primeira vez, definiu-se patrimônio natural, considerando-o como:

Os monumentos naturais constituídos por formações físicas e biológicas ou por grupos de tais formações com valor universal excepcional do ponto de vista estético ou científico; **As formações geológicas** e fisiográficas e as zonas estritamente delimitadas que constituem habitat de espécies animais e vegetais ameaçadas, com valor universal excepcional do ponto de vista da ciência ou da conservação; **Os locais de interesse naturais ou zonas naturais estritamente delimitadas, com valor universal excepcional do ponto de vista da ciência, conservação ou beleza natural** (grifos nossos).

Atentemos que aparece pela primeira vez o sentido de Monumento Natural, distinto daquele sentido de Monumento Histórico trazido por Choay (2006) e por Riegl (2006): o do culto ao passado. A Convenção da UNESCO (1975) trouxe o que Choay (2006) chama de “metamorfose quantitativa de culto ao patrimônio”, o que amplia o sentido de patrimônio cultural, tanto do ponto de vista tipológico, como cronológico.

Pra Scifoni (2006), é essa releitura de sentidos, que passa a considerar o patrimônio como um movimento contemporâneo, que permite a incorporação da natureza nas políticas culturais. Quando atribuímos sentidos tipológicos, a natureza passa a figurar como parte da lembrança, e por isso, parte das políticas culturais.

Para Bó (2003) a proteção do patrimônio natural justifica-se não só pelas razões baseadas em critérios ambientais e científicos, mas pelo aspecto simbólico. Como já apontamos no tópico anterior, o patrimônio natural é gestado no âmbito de políticas culturais e dela advém suas próprias formações imaginárias e significados. Por isso, ele desliza a todo momento na FD de patrimônio cultural.

Gonçalves (2002) estabelece que existe uma construção discursiva dos sentidos do patrimônio. Por isso, o discurso de um patrimônio cultural ou natural não é único. Ele é construído pelas visões de mundo.

Conforme aponta Scifoni (2006), mundialmente, o patrimônio natural se firma como uma expressão da grandiosidade e beleza, preocupando-se em preservar a aparência, tornando-o intocável, tal qual as grandes fachadas de centros históricos. Os fósseis muito provavelmente não se enquadram nessas categorias, especialmente a estética. Neste caso, os discursos que favorecem sua valoração, e, por conseguinte, proteção são outros, como raridade, bom estado de preservação que permite identificar estruturas morfológicas e anatômicas, taxonomia, paleoecologia, paleofitogeografia, estratigrafia etc. Para se ter uma dimensão desses discursos é possível acessar os três volumes do *Inventário de Geossítios do Brasil*, produzidos pela Comissão Brasileira de Sítios Geológicos e Paleobilógicos (SIGEP), os dois volumes de *Geoparques do Brasil: propostas*, confeccionados pelo Serviço Geológico do Brasil (CPRM) e por outros trabalhos como Brilha (2005); Ponciano et al. (2011), Vilas Boas, Brilha e Lima (2013), Carvalho (2018).

Esse é o sentido de monumentalidade apontado por Gonçalves (2002, p. 119):

Quando narrado sob o registro da monumentalidade, o patrimônio cultural é definido pela tradição, deslocando-se para segundo plano a experiência individual e coletiva dos bens culturais. Há uma visão homogênea da nação.

Assim, se deslizarmos para a FD do patrimônio natural, essa monumentalidade refletirá a grandiosidade da natureza, aquela que não pode ser tocada pelo homem, apenas contemplada. Mas, segundo Gonçalves (2002), também existe um outro sentido de patrimônio cultural, o do cotidiano.

No sentido do cotidiano, a simbolização se dá por meio das práticas sociais e das memórias dos grupos que vivenciam a historicidade. Essa memória, firmada através da relação entre as práticas sociais, constitui-se uma memória discursiva, uma vez que afirma o autor que “o passado, portanto, torna-se relativo. Ele vai depender de pontos de vista particulares”. (GONÇALVES, 2002, p. 54).

Deslizando, novamente, para a FD de patrimônio natural, o discurso de patrimônio natural só será possível se a natureza ou elementos que a constitui fizer parte da memória coletiva e das práticas sociais, das práticas espaciais e da vivência dos grupos sociais envolvidos.

Essas pesquisas voltadas à memória coletiva e que se tornam materializadas por meio das memórias discursivas, são raras em áreas de ocorrência fossilífera, normalmente são apresentadas por meio da percepção da população em relação ao fósseis encontrados.

No caso do MONAF, a tese de doutorado de Costantin (2017) informa, por exemplo, que a população residente em Filadélfia desconhece a UC. Um outro ponto que chama a nossa atenção, é que no *site* da prefeitura de Filadélfia há breve menção sobre a UC, na condição de Reserva Estadual e não como Monumento Natural, conforme estabelecido por lei. Não há sequer imagens e informações do MONAF.

Sobre essa aproximação entre as FD patrimônio cultural e natural, Bó (2003) afirma que é um ponto de reflexão cada vez mais presente nos países desenvolvidos, uma vez que existe a percepção de que uma paisagem pode ser um objeto cultural, pois, se não é resultado de uma ação humana, pode ser resultado de uma ação estatal de proteção. É da noção de patrimônio natural que surgem mais duas formações discursivas: Patrimônio Natural Biológico e Patrimônio Natural Geológico.

A primeira podemos definir como o conjunto de indivíduos vivos presentes em um bioma, como por exemplo, a Amazônia brasileira. Já a segunda, podemos definir como os elementos que compõem a Geodiversidade. Somente em 2000, por ocasião da publicação *Geodiversity* (Geodiversidade) de Stanley, a *Royal Society for nature conservation* (Sociedade Real de conservação da natureza) do Reino Unido, propôs uma definição de Geodiversidade, como: “a variedade de ambientes geológicos, fenômenos e processos ativos que dão origem a paisagens, rochas, minerais, fósseis, solos e outros depósitos superficiais que são o suporte para a vida na terra” (GRAY, 2004; 2008; BRILHA, 2005; GUERRA; JORGE, 2016; MANSUR, 2018). Elementos da geodiversidade podem ser elevados à categoria de patrimônio, conforme nos esclarecem Castro, Mansur e Carvalho (2018 p. 384):

A geodiversidade, tanto *in situ* quanto *ex situ*, pode vir a ser classificada como patrimônio, dependendo se a ela é atribuído valor. Ao mesmo tempo, a maior parte da geodiversidade nunca será considerada patrimônio. Patrimônio é a exceção. É uma seleção refinada, feita por especialistas indicados pela sociedade e deve receber condições técnicas e financeiras para se manter conservado e acessível, especialmente se foi legitimado pelo Estado.

Assim, os fósseis encontrados no MONAF são considerados patrimônio (DIAS-BRITO et al., 2007).

Observemos que a FD Patrimônio Natural Geológico, que aqui chamaremos de Patrimônio Paleontológico, desliza sobre outras FD, além das que se originou, quais sejam: Patrimônio Histórico, porque abrange os registros de vida pretérita; Patrimônio Científico, porque fornece aos pesquisadores os instrumentos necessários para o crescimento e a legitimação do próprio campo de conhecimento; e Patrimônio Mineral, porque os materiais que compõe o patrimônio podem estar constituídos de minerais.

Assim, finalizamos as discussões conceituais acerca do patrimônio natural e suas formações discursivas, em especial a FD Patrimônio Paleontológico. Essa discussão teórico-conceitual pode ser resumida na figura 16, que faz alusão ao modelo atômico, em que o núcleo compreende o Patrimônio Paleontológico, os elétrons os deslizamentos nas FD, e o patrimônio natural representado pela energia gerada entre as significações:

Figura 16 - Resumo das FD-de Patrimônio.



Fonte: Elaborado pela autora.

Necessário, de agora em diante abordar os conflitos institucionais referentes à gestão dessa FD específica que é o Patrimônio Paleontológico, o que faremos a seguir.

5.2.2 Patrimônio paleontológico e seus conflitos institucionais

A gestão e a preservação do patrimônio é uma temática que precisa ser abordada em nosso trabalho. Se no âmbito internacional, a UNESCO se firmou como gestora do patrimônio cultural e suas derivações, que, neste trabalho nomeamos de Formações Discursivas; no que tange à experiência brasileira essa gestão ainda é turva.

Se, no âmbito da gestão e da proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, foi criado o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), no que se refere à proteção do patrimônio natural, em especial do patrimônio paleontológico, existem alguns conflitos institucionais.

O IPHAN, inicialmente denominado de Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), foi fundado no ano de 1937 e vinculado ao Ministério da Educação e Saúde, por meio da Lei nº 378/1937²³.

Paralelo à criação do IPHAN, Delphin (2004, p. 1) nos aponta:

A legislação de proteção ao patrimônio natural no Brasil surgiu na década de 1930, com a promulgação de um decreto-lei organizando o patrimônio histórico e artístico brasileiro (...) Na mesma década, quase que concomitantemente, surgiram as primeiras leis de proteção ambiental: o código de águas, o código de minas, o decreto de proteção aos animais, e o primeiro código florestal.

Saady e Saavedra (2018) apontam que foi, na Constituição de 1937, instaurada em uma conjuntura política caracterizada pelo autoritarismo da era Vargas, que se aplicou pela primeira vez o uso do termo “monumento natural”.

A UNESCO (1972) adotou a Convenção Quadro sobre Proteção do Patrimônio Cultural e Natural Mundial, que foi ratificada no Brasil no mesmo ano, e criou um complexo organismo de cooperação entre os países para proteção do patrimônio natural.

Só que, no Brasil, o Patrimônio Natural não se resume somente ao estabelecido ou ao reconhecido pela UNESCO e IPHAN. Ele é mais amplo. E isso fica claro no conceito de patrimônio adotado na Constituição Democrática de 1988 (BRASIL, 1988) e nas demais que a antecedem.

Na Constituição de 1934 (BRASIL, 1934), em seu art. 10, a proteção é atribuída à União e aos Estados, com a competência de proteger as belezas naturais e os monumentos de valor histórico, além de trazer, também, a proibição de evasão de obras de arte (BRASIL, 1934).

²³ Informações contidas na página do IPHAN na internet.

A Constituição de 1936 (BRASIL, 1936) atribui, em seu art.134, que as paisagens, os monumentos, os locais particularmente dotados de natureza recebam um cuidado especial da Nação, do Estado e dos Municípios.

Não diferente, a Constituição de 1946 previu que as obras, os documentos de valor histórico e artísticos, assim como os monumentos naturais, as paisagens e os locais dotados de beleza, estivessem sobre a proteção do poder público (BRASIL, 1946).

As constituições de 1967 e de 1969, ambas elaboradas no período militar brasileiro,²⁴ asseveravam que era dever do Estado o amparo à cultura, bem como à proteção de documentos históricos e de locais de valor histórico, sejam estes naturais ou construídos pelo homem (BRASIL, 1967, 1969).

A Constituição Federal (CF) de 1988 (BRASIL, 1988) é considerada um marco na história do Brasil, firmando a democracia como regime político do país, após mais de 20 anos de um regime autoritário. Diferente das constituições passadas, a CF de 1988 traz em seu corpo direitos fundamentais, direitos sociais, fortalece o poder judiciário e torna rígido o processo de mudança e aprovação de leis para que se permaneça a estabilidade política do país (SILVA, 1981).

É, nesse contexto, que a Constituição Federal prestigia a sociedade com o seu capítulo III, estabelecendo normas da Educação, da Cultura e do Desporto. E é, na seção da Cultura, por meio do art. 216, que ela exemplifica o Patrimônio Cultural (BRASIL, 1988):

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, **portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:**

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - **as criações científicas**, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e **sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.**

§ 1º **O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro**, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

§ 3º A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

§ 5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos (grifos nossos).

²⁴ Período compreendido entre 1964 a 1986, onde os militares tomaram o poder, instaurando uma ditadura no país.

Apontam Saady e Saavedra (2018) que a Constituição de 1988 abriu um capítulo somente para a proteção do Meio Ambiente, pontuando que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (BRASIL, 1988, art. 225).

Saady e Saavedra (2018) recordam que foi a primeira Constituição a prever como patrimônio nacional cinco ecossistemas, sendo eles: a Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira (BRASIL, 1988, art. 225, §4º).

Além disso, a Constituição de 1988 assegurou que todo estado deveria criar os seus próprios Espaços Territoriais Especialmente Protegidos, sendo eles: As Unidades de Conservação (UC), As Áreas de Preservação Permanente (APP) e as Áreas de Reserva Legal de Floresta (ARLDF) (BRASIL, 1988, art. 225, § 1º, III).

Sobre esse ponto, é curioso como não é clara a distinção entre os dispositivos para o leigo. Prova disso é que, na página da prefeitura de Filadélfia, que consta a existência do MONAF, a ele é atribuído como Reserva Estadual, quando, na verdade, trata-se de Monumento Natural (Figura 17).

Uma outra situação já mencionada, mas que vale ser lembrada é que, o MONAF foi criado em 2000, e a construção da sede foi em 2015 (Dias-Brito et al., 2007; TAVARES et al., 2016). Os moradores de Filadélfia sabem da existência de fósseis no município, mas desconhecem a UC (COSTANTIN, 2017).

Para Costantin (201) o processo de criação da UC e a ausência de uma infraestrutura adequada podem ser os principais fatores que favorecem o desconhecimento da UC pela população. Porém, conforme os registros de visitação do MONAF, que passam a ser produzidos apenas em 2014 (RIBEIRO *et al.*, 2020; MOREIRA; MAIA, 2020) observa-se um número crescente de visitas, especialmente aquelas externas ao município. Esse conjunto de informações, no mínimo exige de nós uma reflexão sobre o que ocorreu e o que ocorre junto à população local.

Figura 17 - Trecho informativo sobre o município de Filadélfia que noticia o MONAF (sublinhado).

(63) 3478-1443 Seg a Sexta das 08h às 13h A+ A- A- ACESSIBILIDADE MAPA DO SITE

MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA Pagina Inicial Institucional TRANSPARÊNCIA Diário Oficial Notícias Fale Conosco

A cidade
Você está aqui: Início / Institucional / A cidade

Nossa História

Criada em 8 de outubro de 1948, pela lei estadual, Lei N° 154 de 8 de outubro de 1948, instalada em 1 de janeiro de 1949, Filadélfia tem seu nome originado do seu fundador, o senhor Filadélfio Antônio de Noronha. Segundo o historiador Raylenn Barros da Silva, a cidade de Filadélfia foi, junto com a cidade de Tocantinópolis, antiga Boa Vista do Padre João, os dois principais centros urbanos e políticos da região do antigo extremo norte de Goiás, pelo menos até a década de 1960. Até que a cidade de Araguaína, que pertenceu à Filadélfia na condição de distrito até o ano de 1958, emancipou-se politicamente.

Em 1980, Filadélfia sofreu com uma enorme inundação provocada pelo Rio Tocantins. Até então nunca se tinha visto naquelas proporções. Praticamente 70% das residências da cidade foram afetadas e a maioria delas, construída com "adobe", bloco de barro cru, ruíram e deram lugar a novas construções na cidade inteira. Somente para registrar, dentro da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, a água do rio ficou com 30 cm de altura. Até a criação do estado do Tocantins, em 05 outubro de 1988, o município pertencia a Goiás, com o mesmo nome. Em 2010, parte do município, ou seja, as terras agricultáveis, foram atingidas pela formação do lago da represa no Rio Tocantins, construída na cidade de Estreito, Maranhão.

Filadélfia é uma cidade turística. No interior do município, especificamente no distrito de Bielândia está localizada a Reserva Estadual das Árvores Fossilizadas, que apresenta um dos maiores registros de flora fossilizada do mundo. Outro fator que atrai os turistas é a praia fluvial, que se forma no Rio Tocantins nos meses de estiagem, fazendo com que haja um fluxo consideravelmente maior que o de costume, com a presença de turistas e filhos da terra vindos de todas as regiões e estados do Brasil.

© Prefeitura Municipal de Filadélfia
Praça da Bandeira Nº 101, Centro - CEP: 77.795-000
Desenvolvido por Barco Digital

Fonte: Prefeitura de Filadélfia (2020). Link: <https://www.filadelfia.to.gov.br/institucional/a-cidade>. Acesso em 07/06/2020.

Saady e Saavedra (2018) descrevem que:

De todo exposto, percebe-se que além de instrumentos supranacionais e da CRFB, o principal instrumento legal, em âmbito federal, para proteger patrimônio natural é o Decreto-lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, que trata de tombamento, até hoje em vigor.

Outras leis são destaques quando falamos de proteção ao Patrimônio Natural, como a Lei n.º 9.605/1998 (BRASIL, 1998), que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e de atividades lesivas ao meio ambiente.

A referida lei define penas e estabelece valores para multas, bem como outras condições para reparação de danos causados ao Patrimônio Cultural (BRASIL, 1988, art. 62), dando a entender que tal se aplica, também, ao Patrimônio Natural, uma vez que a CF postula que um pertence ao outro, tal qual dissemos no tópico anterior que as FDs são porosas.

Interessa-nos a Lei n.º 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), pois o MONAF é uma UC.

O SNUC estabelece unidades de proteção integral e de uso sustentável. A primeira possui o objetivo básico de preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus

recursos naturais. A segunda admite compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela de seus recursos naturais. Desenvolveremos sobre esse sistema em um tópico posterior.

Também, vale mencionar, no que se refere à proteção do Patrimônio Natural o Novo Código Florestal, por meio da Lei nº 12.651/2012 (BRASIL, 2012), dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.

Sobre a estrutura adotada, no Brasil, para gerir o Patrimônio Natural, Saady e Saavedra (2018, p. 183) salientam que:

O Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama) é a estrutura adotada para a gestão ambiental no Brasil, e é formado pelos órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios responsáveis pela proteção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental no Brasil. Além do Conselho de Governo, como órgão superior, do Conama, como órgão consultivo e deliberativo e do Ministério do Meio Ambiente, como órgão central, tem-se em âmbito federal como órgãos executores das políticas definidas pelos órgãos anteriormente citados, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Fora esses órgãos, no que se refere ao patrimônio natural, tem-se também o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Todos e cada qual com suas competências definidas em leis específicas.

Se, no âmbito do Patrimônio Natural, existe essa turgidez institucional, se adentrarmos ao Patrimônio Paleontológico, ela atinge o grau máximo. Para Gadens-Marcon (2014, p. 37):

Pode-se dizer que a legislação brasileira que trata da proteção ao patrimônio fossilífero não é recente, mas seus efeitos, sim. Um controle mais efetivo da remessa de fósseis para o exterior só foi possível devido ao esforço de pesquisadores que, nas últimas décadas, vem procurando denunciar a espoliação do patrimônio científico nacional e incentivar a promulgação de leis que zelem, especificamente, pela proteção do patrimônio fossilífero.

Os conflitos conceituais têm início na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), pois o art.216, advindo da ratificação do Brasil à Convenção da UNESCO (1972) sobre Patrimônio Cultural, informa que o Patrimônio Paleontológico faz parte do Patrimônio Cultural, portanto, sua proteção seria competência do IPHAN. No entanto, o que acontece, na prática é um esquecimento (não sabemos se proposital) do Patrimônio Paleontológico por parte do IPHAN (PEREIRA, 2018).

Contudo, Delphim (2009, p. 77) procura esclarecer o papel do IPHAN diante tal situação:

Ainda que o Iphan seja a autarquia do federal responsável pela preservação daquilo que constitui o patrimônio cultural do país, nem todos os bens culturais apresentam relevância patrimonial. Para que um valor seja reconhecido é indispensável um ato de

reconhecimento desse valor, ato que, levando em conta a função social, oficializa a condição de patrimônio, instituindo um regime jurídico especial de propriedade, como ocorre com o tombamento. [...] Assim como nem todas as edificações são tombadas, nem todos os bens de significação geológica, geomorfológica ou paleontológica são objeto de tombamento. Da mesma forma como ocorre com bens de relevância histórica, artística, paisagística ou outras, o Iphan apenas será responsável por bens geológicos, paleontológicos ou científicos, quando tiverem sua excepcional importância reconhecida pelo tombamento, por estarem localizados em áreas tombadas por outros motivos ou em seu entorno. Quando, dentre outros elementos, compõem uma paisagem a qual se inserem, são também objeto de reconhecimento, ainda que não gozem da proteção legal do tombamento, por meio de um novo e pioneiro instrumento, a Paisagem Cultural Brasileira.

No que compete à fiscalização e ao controle das atividades relacionadas ao Patrimônio Fossilífero, a competência era do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), conforme disposto no Decreto-Lei nº 4.4146/1942 (BRASIL, 1942), hoje fazendo parte da Agência Nacional de Mineração (ANM) (BRASIL, 1942, p. 15).

Baseado na Convenção da UNESCO (1972), o DNPM, no final de 1993, é acionado para dar apoio a um Grupo de Trabalho de Sítios Geológicos e Paleobiológicos do Patrimônio Mundial (SIGEP, 2020). Fica à cargo da instituição confeccionar a Lista de Dados Global de Sítios Geológicos (Geosites). É, então, que é criado o Grupo de Trabalho Nacional de Sítios Geológicos e Paleobiológicos (DELPHIM, 2009).

É, nesse ínterim, que o DNPM, em 1997, promove uma reunião com diversas instituições em sua sede, na capital federal, e institui a Comissão Brasileira dos Sítios Geológicos e Paleobiológicos (SIGEP).

A SIGEP que é composta pelas seguintes instituições: Academia Brasileira de Ciências-ABC, Associação Brasileira para Estudos do Quaternário-ABEQUA, Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN, Petróleo Brasileiro SA - Petrobras, Serviço Geológico do Brasil-CPRM, Sociedade Brasileira de Espeleologia-SBE, Sociedade Brasileira de Geologia-SBG, Sociedade Brasileira de Paleontologia-SBP (SIGEP, 2019)²⁵.

A SIGEP tem atuado dentro do que estabelece a UNESCO, promovendo a catalogação e a descrição dos sítios geológicos e paleobiológicos brasileiros, sendo que, até agora, essa catalogação culminou na confecção de três livros, que podem ser acessados por meio da página

²⁵ SIGEP. Sítios Geológicos e paleontológicos. Disponível em <<http://sigep.cprm.gov.br/sitios.htm>>. Acesso em: 25 nov. 2019.

da SIGEP. Atualmente, existem 42 sítios paleontológicos reconhecidos pela SIGEP²⁶, e alguns ainda em processo de descrição. A inscrição na SIGEP é o primeiro passo para o reconhecimento como Patrimônio Natural (geológico e paleontológico) pela UNESCO. O MONAF está inscrito por meio do trabalho de Dias-Brito et al. (2009).

Iniciamos este tópico mostrando que existe um conflito institucional no que diz respeito à tutela do Patrimônio Paleontológico. Afinal, é competência do IPHAN? Da ANM? Dos órgãos de esfera estadual? O que nos parece é que essa competência é dividida e dependente do tipo de reconhecimento que o sítio paleontológico recebe.

5.3 Síntese do capítulo

Ao final deste capítulo, podemos compreender que o Patrimônio carrega consigo vários sentidos por meio dos discursos que o concebe. Sentidos esses que compreendem uma materialidade e imaterialidade histórica muito ampla, conforme apresentado por Prats (2000; 2005), Gonçalves (2000, 2004, 2015), Choay (2006), Tornatore (2010), Rieghl (2010), Rautenberg (2014), e Zanirato (2018), permeando desde a antiguidade clássica até a era pós-moderna.

Partindo dessa materialidade histórica, procuramos esclarecer ~~destrinchar~~ a noção de Patrimônio em Formações Discursivas (FD), conforme proposto por Pêcheux (1989), a fim de construirmos uma historicização sobre o tema.

Vimos que estas FD realmente são porosas, e os sentidos a todo tempo deslizam-se uns sobre os outros, especialmente, na legislação ambiental, pois ora enuncia Patrimônio Cultural, ora enuncia Patrimônio Natural, ora enuncia Minerais.

Vimos também que tais patrimônios não são valorados da mesma maneira, e que o próprio processo de ativação patrimonial de um bem pode ser desencadeador de problemas no âmbito social, conforme nos aponta Prats (2000; 2005) e Abaide (2002, p. 20): “As obras de arte elaboradas pela natureza não parecem estar contempladas pela visão antropocêntrica de cultura.”

²⁶ Desde 2012 encontra-se suspenso o envio de formulário para a proposição de Sítios Geológicos e/ou Paleobiológicos no *site* da SIGEP, conforme consta no link: <<http://sigep.cprm.gov.br/formulario.htm>>. Acesso em: 25 nov. 2019.

Desta maneira, acreditamos que foi possível construir uma historicização sobre o tema, a fim de que, ao nos depararmos com os nossos dados, já tenhamos familiaridade com os termos, os conceitos e os sentidos no que tange ao Patrimônio e à Análise de Discurso.

A memória simbólica, expressa nos fósseis, nos remete a um passado histórico da Terra, registrado na natureza pelos processos geopaleontológicos através do tempo (Fernanda Nascimento Magalhães Pinto).

6 OS DISCURSOS DE PROTEÇÃO E DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO FOSSILÍFERO NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

Iniciamos este capítulo com o enunciado de Pinto (2009), porque a autora retrata muito bem o zelo que a Ciência aplica aos fósseis: o registro do passado na Terra e a possibilidade de acesso ao conhecimento científico que resistiu às intempéries da vida.

É necessário que façamos uma discussão teórico-conceitual que releve o discurso sobre os fósseis. Isso é se faz importante para que compreendamos os sentidos inscritos na legislação brasileira de reconhecimento dos sítios fossilíferos e/ou paleontológicos na esfera estadual e municipal.

Para isso, foi realizada uma incursão na legislação ambiental e na legislação brasileira sobre sobre UC. Cabe salientar que o MONAF está inserido na categoria de UC de uso integral, sendo o único que permite a presença de propriedades particulares, do tipo Monumento Natural. Ao final, apresentaremos o conceito e aplicação da Ação Civil Pública, como um importante mecanismo jurídico na proteção do Patrimônio no Brasil, e objeto de estudo nas análises deste trabalho.

6.1 Fóssil como patrimônio – O discurso na Legislação Brasileira sobre a proteção fossilífera

Para uma melhor compreensão do entendimento dos termos Paleontologia e fóssil, é apresentada uma conceituação, conforme exposto por Kellner (2012, p. 710):

Entre os diversos ramos das Ciências da Terra, a Paleontologia se dedica às formas de vida que habitaram o planeta nos tempos geológicos passados. O termo é formado pela junção dos radicais *palaio* (do grego, *palaiós* = antigo, de muitos anos), *onto* (do grego, *óntos* = o ser) e *logía* (do grego, *Logía* = ciência, estudo) e foi empregada pelo geólogo francês Henri-Marie Ducrotay de Blainville (1777-1850) para definir o estudo dos organismos preservados em rochas. Modernamente, a paleontologia é tida como a parte das Ciências Naturais que pesquisa todas as evidências de vida preservadas em rochas sedimentares. A essas evidências se dá o nome de *fósseis*, termo que vem do latim *fossilis* e significa escavado ou desenterrado. Segundo a literatura, o registro mais antigo do emprego dessa palavra é de Georg Bauer (1494-1555), que a utilizava para minerais e organismos petrificados. Somente por intermédio de Carolus Linnaeus (1707-1778) esse termo passou a ser restrito às

evidências de organismos preservados nas rochas (Kellner 2004). [...] Na definição do que é um vestígio fóssil existe um componente de tempo: apenas os registros de épocas anteriores à atual, chamada Holoceno [...], são considerados fósseis. Segundo a definição, apenas os organismos (ou os seus vestígios) que tenham mais de 11.800 anos podem ser considerados fósseis *sensu strito*.

Adicionalmente, é importante informar como a Paleontologia está subdividida nas Ciências Naturais:

[...] De acordo com o interesse e objeto específico de estudo, a pesquisa de fósseis pode ser subdividida em outras áreas. Entre essas se destaca a micropaleontologia, que se dedica à pesquisa de microfósseis (p.ex. pólenes, esporos e ostrácodes) e é extremamente importante para a datação e o estabelecimento de paleoambientes, com aplicação bastante ampla, principalmente na geologia do petróleo. Outros ramos são a paleobotânica (que enfoca vegetais fossilizados), a paleontologia de vertebrados (p. ex. dinossauros, ptersossauros, mamíferos da megafauna), a paleontologia de invertebrados (p. ex. trilobitas) e a paleoicnologia (traços, impressões e pistas que são registros da atividade dos organismos preservados nas rochas) (KELLNER, 2012, p. 710).

Para melhor esclarecer os termos que conduzem à uma confusão jurídica e avaliar as condições de produção do discurso sobre os fósseis na Constituição de 1988 (BRASIL, 1988), optamos por listar os decretos e leis pré-constitucionais que fazem menção a eles, mas também sobre os minerais e patrimônio no Brasil, conforme as apresentações de Ribeiro e Iannuzzi (2009) e Constantin (2017):

a) *Decreto-Lei nº 25/1937*

Permite tratar do patrimônio artístico e histórico, inclusive monumentos naturais de feição notável. Por meio da sua publicação, a proteção dos sítios brasileiros passa a ser tipificada.

b) *Decreto Lei nº 4.146/1942*

Irà dispor sobre a proteção dos depósitos fossilíferos, estabelecendo que os fósseis constituem propriedade da Nação, e que qualquer uso depende de autorização do DNPM (agora Agência Nacional de Mineração). Revoga qualquer disposição contrária, estando sujeitos aos crimes dos artigos 162 e 180 do Código Penal (BRASIL, 1940), sendo eles receptação de bem público e destruição do patrimônio público.

c) *Constituição Brasileira de 1969*

Aparece no art. 180 que o poder público deverá proteger de forma especial os monumentos e as paisagens naturais notáveis, e também as jazidas arqueológicas. Vejamos que aqui os fósseis poderiam estar integrados de uma dupla forma: tanto no que diz respeito ao valor histórico, quanto referente às jazidas.

d) *Lei nº 3924/1961*

Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos de qualquer natureza existentes no território nacional e todos os elementos que neles se encontrem, além de dispor os critérios para pesquisa científica, prevendo inclusive que não se pode exportar esses bens sem prévia autorização.

e) *Decreto-Lei nº 72.312 de 1973*

Este decreto promulga a Convenção sobre as medidas a serem adotadas para proibir e impedir a importação, a exportação e a transferência de propriedades ilícitas dos bens culturais, seguindo as determinações da Conferência da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), reunida em Paris, de 12 de outubro a 14 de novembro de 1970.

f) *Lei nº 7.347/1985*

Disciplina a Ação Civil Pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e turístico.

g) *Constituição do Brasil de 1988*

Os artigos 20, 23 e 24 da Constituição do Brasil de 1988 (BRASIL, 1988) são bastante claros ao indicar que os fósseis são bens da União. Bem como os artigos 216 e 225 que fala de bens ambientais.

Após a apresentação dos elementos pré constitucionais acerca dos fósseis, cumpre esclarecer que eles estão presentes na região de Biêlandia e que são objetos da Ação Civil

Pública deste trabalho. Os fósseis são majoritariamente de vegetais petrificados, representados por caules, troncos, ramos, e folhas férteis e estéreis (KURZAWA et al., 2013^a; KURZAWA et al., 2013b; TAVARES et al., 2014; NEREGATO et al., 2015, IANNUZZI et al., 2018).

Sendo assim, os fósseis foram apresentados como integrantes das Formações Discursivas de Patrimônio Cultural, de Patrimônio Natural, de Patrimônio Geológico e de Patrimônio Mineral. Mas o que queremos destacar aqui é a dificuldade da legislação, tanto internacional, como nacional em categorizar essa espécie de fóssil e, conseqüentemente, trazer proteção jurídica a ela.

Costantin (2017) informa que a Carta Magna brasileira (BRASIL, 1988) estabelece como competência comum da União, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal, o dever de proteger e impedir a evasão e destruição do Patrimônio, conforme observa o texto do art. 23, incisos III e IV da CF de 1988. A autora traz ainda (2017, p. 36) que:

O Patrimônio Natural compreende as áreas naturais que apresente características singulares ou que registrem eventos do passado. A própria compreensão do conceito denota a importância da manutenção dessas áreas, pois se conclui que, estando conservadas permitem o reconhecimento da história natural, além de comumente serem utilizadas como laboratório para pesquisas que buscam estudar a dinâmica das reações da natureza.

Abaide (2002) aponta que a dificuldade têm início na classificação aplicada pela UNESCO (1975) à Paleontologia, inserindo-a na categoria ‘Ciências da Vida’,. Para a autora a Paleontologia deveria ser incluída também na categoria ‘Ciências da Terra’, pois é utilizada na Geologia. De modo que essa dificuldade se reflete na legislação brasileira.

No art. 216 inciso V da Constituição Brasileira de 1988 (BRASIL, 1988) a Paleontologia constitui parte do Patrimônio cultural brasileiro, no entanto no mesmo diploma legal, o art. 20 inciso IX insere-o na categoria de recurso mineral, o que o coloca dentro de um regime especial de proteção, qual seja a lei de minas – Código de Minas de 1967 (BRASIL, 1967).

Fica clara a omissão legislativa quanto aos espécimes de fósseis, pois não se faz uma distinção entre o fóssil vegetal e o animal, portanto, não se tem clareza quanto a competência de quem tem o dever de fiscalizar cada atividade.

Em um primeiro momento, a problemática central reside nos sentidos apreendidos do art. 216 da CF (BRASIL, 1988), uma vez que ele dá um tratamento *único* aos fósseis, ao definí-los unicamente como Patrimônio Cultural, não definindo juridicamente os sítios paleontológicos.

Em uma análise mais profunda, vemos que a Constituição (BRASIL, 1988) dispõe expressamente sobre os sítios de **valor paleontológico**. A partir daí, surgem alguns questionamentos: quem valora os sítios fossilíferos? Outro ponto que se pode discutir é, qual a natureza dos fósseis, bens de natureza mineral ou cultural? (ABAIDE, 2012).

Pela legislação, a competência de valorar os sítios paleontológicos é, sem dúvidas, do IPHAN, mas como já vimos, esta é uma parte do Patrimônio Cultural “esquecida”, especialmente no que diz respeito aos fósseis vegetais. (DELPHIN, 2009; PEREIRA, 2018). No Brasil, essa competência tem sido assumida por pesquisadores, em especial aqueles inseridos na Sociedade Brasileira de Paleontologia (ABAIDE, 2002). E veja que tanto o IPHAN quanto a Sociedade Brasileira de Paleontologia são membros da SIGEP.

Para responder o segundo questionamento, precisamos avaliar as condições de produção do art. 20 da CF/1988:

Art. 20. São bens da União:

I - os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;

II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;

III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

IV as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 2005)

V - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;

VI - o mar territorial;

VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos;

VIII - os potenciais de energia hidráulica;

IX - **os recursos minerais, inclusive os do subsolo;**

X - **as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;**

XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios. (Grifo nosso).

Notemos que, se a valoração dos sítios paleontológicos ocorre pela pesquisa científica, que não exhibe um viés para atender a indústria mineral, o fóssil passa a ter uma conotação cultural, e todos os fósseis que não foram investigados e que constituirão sítios integram o inciso IX.

Por outro lado, a declaração de que os fósseis são propriedades da nação, trazidas pela CF/1988 é recepcionada pela **via mineral**, uma vez que eles estão estabelecidos como bem mineral do subsolo. Nesse caso, eles sempre serão regidos pelo domínio público. Essa pareceu

ser a vontade do legislador, porque o fez no art. 20, inciso IX. Se a vontade fosse outra, como a de incluir os fósseis pela via cultural, o teria feito no inciso X.

Abaide (2002, p. 207) ao falar da proteção cultural dada no texto constitucional pontua que:

A proteção cultural dos fósseis, nos termos do artigo 216, **não exclui** sua natureza de bem ambiental e de riqueza do subsolo, e permite que sejam protegidos pelo domínio público, pelo critério do **interesse e/ou destino**, e não necessariamente pelo critério da propriedade. A proteção de bem cultural tal como está na carta magna reconhece os sítios já declarados. E em relação àqueles fósseis não catalogados, permite interpretar que estariam sob o regime de minas ou ambiental.

Observemos que os fósseis vegetais pertencem ao gênero “recursos naturais” e “bem cultural ambiental” simultaneamente. Só que isso depende da finalidade pública atribuída a eles, a “valoração científica”. Abaide (2002) considera que os interesses são múltiplos quando tratamos de fósseis vegetais, uma vez que eles podem dividir-se em: a) fósseis vegetais de interesse científico e cultural; b) fósseis vegetais de interesse mineral e comercial; c) fósseis vegetais de interesse natural ou ambiental.

Do excerto podemos interpretar que, aqueles sítios que não passaram por uma avaliação científica para a valoração dos fósseis, ou seja, que não conseguiu cumprir o critério de dar uma finalidade, não estarão sob o regime de proteção de bens públicos, podendo ter uma destinação ao interesse mineral ou natural.

Surge assim, a necessidade de uma análise doutrinária jurídica acerca do tema, pois parte da legislação infraconstitucional traz os fósseis de maneira genérica, integrando-os apenas como Patrimônio Cultural. Segundo Machado (2018, p. 378):

A legislação federal mais importante sobre exploração mineral é a Lei 7.805/89 e o decreto 62.934/68. Regem-se ainda por leis especiais: as substâncias minerais ou fósseis de interesse arqueológico; os espécimes minerais ou fósseis destinados a museus, estabelecimentos de ensino e outros fins científicos, dentre outros.

Conforme apresentado no capítulo anterior, o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) era o órgão responsável pela exploração mineral no país, podendo baixar normas de controle ambiental como, por exemplo, a autorização de pesquisa, a concessão da Lavra e a permissão de Lavra garimpeira.

O Departamento Nacional de Produção Mineral foi incorporado em 2017, pela Agência Nacional de Mineração (ANM) por meio da Lei 13.575/2017 (BRASIL, 2017). A ANM deve cumprir também o papel de fiscalização. Mas, quando há essa dupla responsabilização sobre o

que é o fóssil, se patrimônio cultural ou se jazida mineral? – torna-se quase impossível fiscalizar seu uso e exploração. O art. 23 da CF/1988 demonstra:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
 I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;
 II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;
 III - proteger os documentos, as obras e outros **bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos**, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;
IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural; (grifo nosso).

Ao interpretarmos os artigos 20 e 23, reconhecemos que os fósseis podem ser protegidos pelo domínio público, sob as diferentes titularidades. No caso do MONAF, por exemplo, por se tratar de uma UC estadual, a sua proteção é dever do Estado do Tocantins.

Abaide (2012) alerta que os fósseis como Patrimônio Natural Geológico estão intimamente relacionados com o ambiente natural, e sua proteção deve ser uma outra face da conservação do meio ambiental. Mas isso não está claro na legislação brasileira em vigor.

Segundo a autora, o ordenamento jurídico brasileiro não oferece de forma explícita um regime jurídico aos fósseis, nem mesmo as leis pós constitucionais. Isso permite o surgimento de dúvidas quanto ao regime de aproveitamento, e a titularidade dos fósseis (ABAIDE, 2002). Essa inexistência de uma destinação clara dos fósseis em sua utilização os coloca em **posição de vulnerabilidade**.

Para Ribeiro e Iannuzzi (2009, p. 15) os fósseis são de propriedade da União (artigos 20 e 216, a Constituição Federal) e, portanto, somente a ela podem pertencer. Tal patrimônio, entretanto, pode ficar sob a guarda de instituições nacionais de ensino e pesquisa, assim como parques temáticos e museus.

Nesse diapasão, Abaide (2012) afirma que os fósseis sendo bens de domínio público são utilizados para uso comum do povo, no entanto garantem normas especiais de proteção e com isso prevêm técnicas especiais para sua utilização e exploração. Abaide (2012, p. 24) traz a seguinte indagação:

(...) Levantam-se duas hipóteses prováveis, isto é, quais fósseis merecem uma proteção total e quais fósseis merecem uma proteção parcial. Indaga-se, portanto (...) a que regime jurídico estariam sujeitos os fósseis se, por um lado, são bens minerais naturais, e, portanto, recursos que podem ou não produzir riqueza econômica. E por outro lado, podem integrar-se ao patrimônio cultural e ambiental por sua natureza intrínseca.

Ao nosso ver, qualquer fóssil merece a proteção do Estado, inclusive aqueles que possuem interesse comercial. Se por proteção parcial, entende-se que seria a possibilidade do comércio dos fósseis, esse possível comércio deve ser regularizado por parte do Estado, seja por meio de selo de origem ou número de série, como ocorre com qualquer bem de natureza ambiental (ABAIDE, 2002).

Por fim, o que podemos concluir neste tópico, é que a legislação brasileira ainda é muito genérica, lhe falta especificidade, considerando que os fósseis são uma riqueza natural que estão sujeitos as ações do tempo.

Vislumbramos que, muitos deles, resistiram a ação do tempo, mas não conseguem resistir a ação do homem, que se esquivava em proteger o retrato do passado da Terra. Talvez, a forma de preencher esse vazio legislativo seja por meio de estratégias desenvolvidas por pesquisadores que se dedicaram a uma análise mais refinada da Geoconservação. Em função dos objetivos apresentados neste trabalho, a Geoconservação não será um tema abordado aqui.

6.2 Ação Civil Pública – Conhecendo o objeto de estudo

A história das leis está intimamente ligada ao início do processo de civilização do homem. Se Maquiavel concebia a lei como os modos de dar vazão aos conflitos da sociedade, Hobbes afirmava que os homens não conseguem viver sociavelmente uns com os outros, sem outra direção senão seus juízos e vontades particulares, voltados para o benefício comum (DE SOUZA RAMOS, 2014).

É partindo dessa necessidade do Estado em assegurar que as pessoas possam viver em coletividade, que a Ciência Jurídica legitima os costumes por meio da criação das leis. E pela criação das leis, surge também aquilo que chamamos de ação ou ainda, sua materialização: o processo.

Uma ação jurídica pode ser individual ou coletiva. Ela é individual quando visa tutelar o direito interpessoal, ou seja, aquele que cabe a apenas duas partes individuais, podendo uma das partes ser até mesmo o Estado. Mas esse direito não é o que nos interessa neste trabalho. O que nos interessa aqui é o direito coletivo. O que está ligado a gama de pessoas que não podem ser distinguidas por seus nomes, mas definidas como uma coletividade (CINTRA, GRINOVER e DINAMARCO, 2002). Há uma controversa teórica sobre a origem das ações coletivas.

Barroso (2007, p. 38) aponta que, no Brasil, a proteção coletiva dos direitos se dá por dois mecanismos:

O primeiro deles congrega as ações de controle de constitucionalidade por via de ação direta que, embora não se destinem de forma imediata à proteção de direitos subjetivos, prestam-se a esse fim em muitas ocasiões, daí poder-se considerá-las uma modalidade excepcional de tutela coletiva. No segundo grupo, estão as diferentes possibilidades de ações por meio das quais é possível veicular pretensões subjetivas em caráter coletivo. Uma dessas possibilidades é a chamada **ação civil pública** (grifo nosso).

Alguns autores estabelecem uma distinção entre as expressões Ação Coletiva e Ação Civil Pública. Esta, identificaria o gênero, ao passo que o termo ação civil pública deveria ser reservado para os casos de ação coletiva movida pelo Ministério Público (MAZZILLI, 1999, p. 51 e 52). Esta discussão é meramente terminológica, pois o procedimento a ser seguido é praticamente o mesmo em ambas as hipóteses.

Parte da doutrina considera que essas ações coletivas tem origem na Roma Antiga, antes mesmo da delimitação do que era um Estado, sob o nome de *actiones populares*. Elas legitimavam os cidadãos a pleitear interesses coletivos, sob a percepção de que a *res publica* pertencia a todos os cidadãos romanos, e em virtude disso, poderiam protegê-la (NERY JUNIOR, 2002).

Outra parte da doutrina considera que as ações coletivas têm origem no direito anglo-americano, pois as romanas não tem qualquer semelhança com as atuais ações coletivas, uma vez que as ações romanas não eram embasadas em nenhum princípio teórico ou tinham uma estrutura própria (LEAL, 1998).

Mendes (2002, p. 45) aduz que “a Inglaterra é apontada como o berço dos litígios coletivos (...) o primeiro caso teria ocorrido em torno do ano 1199”. Esse caso mais tarde, no século XVII, marca o surgimento do *Bill of Peace* inglês. Sobre o instituto, Leal (1998, p. 22-23):

Trata-se de uma autorização para o processamento coletivo de uma ação individual e era concedida quando o autor requeria que o provimento englobasse os direitos de todos os que estivessem envolvidos no litígio, tratando a questão de maneira uniforme, evitando a multiplicação de processos.

Esse instituto é exportado para a América do Norte (Estados Unidos) em meados de 1912, com o nome de *class actions*. A *class action* pode ser proposta por um indivíduo ou por um grupo de indivíduos aos quais se reconheça representatividade adequada. A decisão proferida na *class action* afeta todos os membros da classe, seja ela favorável ou não, salvo em relação a quem tenha requerido expressamente sua exclusão (KIN, 1988).

No Brasil, as ações civis coletivas que visam tutelar os direitos difusos e coletivos estão adstritas ao processo civil, são elas: a Ação Civil Pública conforme se verá com maior riqueza

de detalhes a seguir, e a Ação popular com regulamentação na Lei nº 4.717/1965 (BRASIL, 1965), com previsão constitucional no art. 5º, inciso LXXIII, mandado de injunção, com previsão constitucional no art. 5º, inciso LXXI e mandado de segurança coletivo com previsão constitucional no art. 5º, inciso LXX e suas alíneas (BURGONOVO, 2009).

Segundo Zaneti Jr. e Garcia (2018, p.15), foi a Lei da Ação Civil Pública (BRASIL, 1985) que incorporou no direito brasileiro institutos processuais coletivos, sendo, também, um importante instrumento facilitador de conciliação extrajudicial. Barroso (2007, p. 43) observa:

Na experiência brasileira, a proteção dos direitos difusos e coletivos gerou, ao longo dos anos, um volume de ações bastante mais significativo que o de demandas voltadas à promoção dos direitos individuais homogêneos. É possível especular diferentes razões para esse fenômeno. Uma delas, certamente, é a atuação do Ministério Público, que figura como principal protagonista das ações civis públicas no direito brasileiro e cuja legitimação para agir recai, sobretudo, sobre aquelas espécies de direitos.

Assinala João Batista de Almeida (2011) que o vocábulo “Ação Civil Pública” aparece pela primeira vez no art. 3º, inciso III, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, ainda no ano de 1981, consagrada mais tarde na Lei nº 7.347/1985 (BRASIL, 1985), a Lei da Ação Civil Pública. Desde então passou a integrar o Texto Constitucional de 1988, quando foi elencada dentre as funções do Ministério Público.

Com a Constituição de 1988, a Ação Civil Pública consagra de vez o direito coletivo como algo fundamental, nunca antes previsto na legislação brasileira, que anos mais tarde se complementa com o Código de Defesa do Consumidor, a Lei da Ação Popular e o Mandado de Segurança Coletivo, formando o chamado Microsistema Processual Coletivo, reconhecido pelo Superior Tribunal de Justiça em sua jurisprudência (STJ, Resp 510.150/MA, Rel. Min. Luiz Fux, DJ. 29.03.2004):

A lei de improbidade administrativa, juntamente com a lei da ação civil pública, da ação popular, do mandado de segurança coletivo, do código de defesa do consumidor e do estatuto da criança e do adolescente e do idoso, compõem um microsistema de tutela dos interesses transindividuais e sob esse enfoque interdisciplinar, interpenetram-se e subsidiam-se.

Didier e Zaneti (2007, p. 53) apontam para a tendência legislativa na criação de um Código Brasileiro de Processos Coletivos, o que traria novos avanços na proteção dos direitos coletivos, reconhecendo que sempre existirá interesse social na tutela coletiva. No entanto, essas discussões estão temporariamente suspensas, pois recentemente essa proposta foi arquivada pela Comissão de Constituição e Justiça no Congresso Nacional.

Yoshida (2006, p. 3-4) assegura que os direitos e os interesses metaindividuais se diferenciam da seguinte forma:

Os direitos e interesses difusos caracterizam-se pela indivisibilidade de seu objeto (elemento objetivo) e pela indeterminabilidade de seus titulares (elemento subjetivo), que estão ligados entre si por circunstâncias de fato (elemento comum). Já os direitos e interesses coletivos caracterizam-se pela indivisibilidade de seu objeto (elemento objetivo) e pela determinabilidade de seus titulares (elemento subjetivo), que estão ligados entre si, ou com a parte contrária por uma relação jurídica-base (elemento comum). Os direitos e interesses individuais homogêneos, por sua vez, caracterizam-se pela divisibilidade de seu objeto (elemento objetivo) e pela determinabilidade de seus titulares (elemento subjetivo), decorrendo a homogeneidade da “origem comum” (elemento comum).

Para o direito ambiental, a identificação e a articulação dos conceitos de direitos coletivos são significativas, uma vez que por meio dela que é editada a Lei nº 7.347/1985 (BRASIL, 1985), de cunho estritamente instrumental, que põe à disposição do brasileiro um aparato processual a ser acessado caso exista lesão ou ameaça ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Esse instrumento é a Ação Civil Pública.

Voltemos, nesse ponto, a discussão sobre a Ação Civil Pública e suas peculiaridades. Segundo Machado (2009, p. 380), a Ação Civil Pública traz como características a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens de valor artístico, estético, histórico, paisagístico e turístico; sendo eles interesses difusos e coletivos.

Por interesses difusos e coletivos, podemos entender o primeiro como aqueles direitos comuns a um grupo de pessoas não determináveis e que apenas se encontram unidas em razão de uma situação de fato; e o segundo como transindividuais, indivisíveis e pertencentes a um grupo determinável de pessoas, ou seja seus beneficiários compõem um grupo determinável de pessoas, como uma associação, por exemplo (BENJAMIN; MARQUES, 2013).

Portanto, a proteção desses interesses e direitos se dará por meio de três caminhos: cumprimento de uma obrigação de fazer, cumprimento de uma obrigação de não-fazer (parar uma atividade, como é o caso do nosso objeto de estudo) e uma condenação em dinheiro (aplicação de multa) (BRASIL, 1985).

A grande inovação da Ação Civil Pública é também abrir as portas do mundo jurídico para associações que defendem os interesses coletivos, o que veremos no objeto de análise deste trabalho.

Segundo a Lei (BRASIL, 1985), são legitimados para ingressar com a Ação Civil Pública o Ministério Público, a União, os Estados e os Municípios, bem como as suas

autarquias, empresas públicas, fundações, sociedades de economia mista ou associações constituídas há pelo menos um ano, que tenha como finalidade a proteção aos interesses coletivos protegidos pela Ação Civil Pública.

Sem dúvidas, o fato de o Ministério Público ser legitimado para propor a ação garante uma atuação independente e eficiente, pois é o órgão capaz de iniciar uma investigação mais aprofundada, possuindo os instrumentos necessários para a construção de um inquérito civil e colheita de provas mais robustas (BRASIL, 1985).

O funcionamento do procedimento da Ação Civil Pública se dá da seguinte maneira (BRASIL, 1985):

a) *FASE PRÉ PROCESSUAL*: Na fase pré processual, além da atuação administrativa prevista na legislação (exercício do poder de polícia e a fiscalização dos órgãos ambientais), pode-se iniciar certos procedimentos, ora pela autoridade policial, ora pelo Ministério Público. Assim, genericamente, na atuação cível, pode-se dizer que são vislumbradas as seguintes etapas:

1) *INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO*: Este instrumento inquisitorial, permite a investigação relacionada à materialidade do fato. No âmbito cível, o *INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO* tem a função apuratória e não tem caráter obrigatório e o Ministério Público, tendo os elementos suficientes à propositura da ação civil pública ambiental, poderá fazê-lo. Essa fase é chamada pré-processual, pois não adentrou ainda na esfera do judiciário.

2) *TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA*: Este instrumento, quando feito na fase pré-processual, dispensa a participação do judiciário, ou seja, da homologação do juiz. Em termos práticos, a maioria dos *AJUSTAMENTOS DE CONDUTA* se faz perante o Ministério Público, não havendo a necessidade do ajuizamento da Ação. Vale a observação que a legislação prevê que este termo pode ser lavrado pelas *AUTORIDADES AMBIENTAIS*.

b) *FASE PROCESSUAL*:

1) *AÇÃO CIVIL PÚBLICA AMBIENTAL*: Na fase processual, os legitimados ativos à propositura da *AÇÃO CIVIL PÚBLICA AMBIENTAL* poderão fazê-lo. O Ministério Público poderá intentar a ação, como visto, tendo ou não realizado o *INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO*. Abaixo tais condições e legitimados serão explicitados. Apenas como efeito comparativo, na esfera penal, feito o Inquérito Policial o juiz o remeterá ao Ministério Público para o oferecimento da Ação Penal.

As demais fases, são as inerentes a qualquer processo judicial, como Audiência de Instrução, Audiência de Saneamento e Sentença (BRASIL, 2015).

Dessa maneira, a Ação Civil Pública tem se mostrado um importante mecanismo de controle das ameaças e danos ao Direito Ambiental brasileiro, e também ao Patrimônio em todas as suas Formações Discursivas.

“O sentido de uma palavra, de uma expressão, de uma proposição etc. não existe em si mesmo (isto é, em sua relação transparente com a literalidade do significante) mas é determinado pelas posições ideológicas postas em jogo no processo social-histórico em que suas palavras, expressões, proposições etc. mudam de sentido segundo as posições mantidas pelos que as empregam, o que significa que elas tomam seu sentido em referência a essas posições, isto é, em referência às formações ideológicas as quais essas posições se inscrevem” (Michel Pêcheux).

7 VULNERABILIDADE E PATRIMÔNIO: IDENTIFICANDO FORMAÇÕES DISCURSIVAS

A Análise de Discurso de linha francesa é baseada na abordagem não-subjetiva do discurso e por isso prescindem um esclarecimento na produção dos enunciados (FOUCAULT, 2012).

Conforme já mencionamos²⁷ o conceito de discurso está ligado a um conceito anterior: o de Formação Discursiva. Michel Foucault (2012) foi o primeiro a elaborar o conceito de Formação Discursiva, descrevendo-a como aquilo dentro do enunciado que encontra semelhanças na dispersão, nas escolhas temáticas, algo que mostre regularidade no discurso (FOUCAULT, 2012).

Por sua vez, Pêcheux (1989) desenvolve sua própria definição de Formação Discursiva, e ele a relaciona com o materialismo dialético, afirmando que ela está intrinsecamente ligada às formações ideológicas. Essas formações são aqueles conjuntos complexos de atitudes e representações presentes no discurso que evidenciam as posições de classe e os conflitos entre si (HAROCHE; PÊCHEUX; HENRY, 2017).

É somente, em 1975, que o conceito de Formação Discursiva se relaciona com o interdiscurso, constituindo os indivíduos em sujeitos e explicando a condição da forma-sujeito. São as regras do interdiscurso que determinam as formações discursivas; por sua vez, é somente pelo interdiscurso que a ideologia pode interpelar indivíduos em sujeitos. É o interdiscurso que determina o discurso do sujeito (PÊCHEUX, 1995).

As Formações Discursivas podem ser vistas como especificidades dentro do interdiscurso, como aspectos dos discursos e suas associações. Os dizeres do já-dito só são

²⁷ Ver capítulo 4: Análise de Discurso: apresentando a teoria

possíveis por causa do interdiscurso que vai constituindo uma formação discursiva em detrimento de outra, sucessivamente (ORLANDI, 1999).

Assim, é na opacidade entre o sistema da língua e a inscrição em uma Formação Discursiva específica que as práticas discursivas se realizam, por meio das quais os sujeitos produzem e reconhecem os sentidos na história (MALDIDIER, 2011).

Segundo Orlandi (2012), as Formações discursivas são os “pontos de referência” no funcionamento discursivo, e é por meio delas que conseguimos compreender os sentidos das palavras que, não raro, podem ser iguais, mas com significados diferentes por causa das formações discursivas diferentes presentes no mesmo texto.

Sendo as Formações Discursivas esses referenciais, Pêcheux (2002) afirma que os sentidos são produzidos em lugares sociais e ideológicos diferentes, uma vez que esse processo de produção de sentidos é dependente das condições de produção, das formações imaginárias e de uma formação histórica determinada.

Ressaltamos que as Formações Discursivas não têm um circuito fechado com começo e fim. Podem, reconfigurar-se, pois são móveis por causa do sujeito do discurso, uma vez que ele pode mudar suas filiações de sentido, seus saberes. E é essa movimentação sem fronteiras, no interior de uma Formação Discursiva que produz a ressignificação dos sentidos, pois se desliza para outra Formação Discursiva, trazendo outro sentido e tendo novas relações com a ideologia, por isso Pêcheux (2002) afirma que as Formações Discursivas são porosas.

Tendo por base a nossa concepção das Formações Discursivas, é proposto nesta construção teórica, a percepção das diferentes condições de produção do discurso, remetendo nos às diversas formações discursivas quando falamos do conceito de “*vulnerabilidade*”.

A *vulnerabilidade* é um conceito utilizado em diversos campos de estudo como a saúde, as ciências naturais, as ciências sociais, a economia, a psicologia e a bioética. Por isso, seus sentidos serão divididos em formações discursivas específicas. Isto servirá para compreendermos as formas e os sentidos de como os pesquisadores das mais diversas áreas do conhecimento fazem uso do vocábulo (MARANDOLA JR, 2006).

Começamos tocando na linguagem e na história do conceito. Segundo Soczeck (2008), etimologicamente, a palavra vulnerabilidade vem do latim *vulnerare*, que significa “causar lesão, ferir”. Chamaremos essa Formação Discursiva-1 (FD-1).

No campo da saúde, a vulnerabilidade surge aliada aos portadores do HIV – Vírus da imunodeficiência humana. Quem o possuía era designado como vulnerável (AYRES et al, 2003). Temos a FD-2.

O conceito também é usado para a proteção de grupos especiais (crianças, adolescentes e idosos), que estejam suscetíveis a situações de risco por não terem condições de defenderem-se sozinhos (HILLESMEIM e CRUZ, 2008). Essa é a FD-3.

Para Vignoli (2001), a vulnerabilidade consiste na falta de acesso às estruturas de oportunidade oferecidas pelo mercado, pelo estado ou pela sociedade. Temos a FD-4. Para Busso (2001), consiste na debilidade dos ativos que indivíduos, famílias ou grupos dispõem para enfrentar riscos existentes que impliquem a perda do bem-estar. Temos a FD-5.

Diversos trabalhos abordaram o conceito de vulnerabilidade (CUTTER, 2003; MARANDOLA JR, 2004; RODRIGUEZ, 2000) especialmente no período pós-segunda guerra mundial. Schuman e Moura (2015) informam que, na década de 70, a teoria da interdependência dos Estados traz o conceito de vulnerabilidade, como os custos advindos das mudanças nos momentos de crise do Estado, em que se associa a ideia de trabalho e de desenvolvimento da comunidade pertencente àquele estado. Quanto mais alternativas forem necessárias criar para superar a crise, mais vulnerável se mostra o Estado. Temos a FD-6.

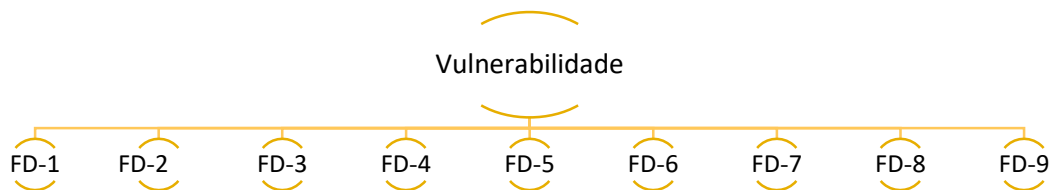
A ideia da vulnerabilidade associada ao uso, ao transporte e à exposição aos agentes químicos, é mais difundida nos Estados Unidos e no Canadá (GRIFFITH, 2014). Pela primeira vez, o termo vem associado à situação ecológica das comunidades expostas, bem como ao seu grau de preparo para lidar com situações emergenciais decorrentes da exposição. Aqui, vulnerabilidade está associado à ideia de ameaça. Temos a FD-7.

Décadas após a segunda guerra mundial a concepção de vulnerabilidade aliada aos riscos de desastres naturais e, conseqüentemente, aos perigos sociais e tecnológicos faz surgir a dimensão social e ambiental da vulnerabilidade (CUNHA, 2015). Temos FD-8.

Schuman e Moura (2015) postulam a concepção da vulnerabilidade com a não garantia de direitos fundamentais, conceito amplamente utilizado na advocacia internacional dos direitos humanos para a garantia de direitos de cidadania. Temos a FD-9.

Para Marandola Jr. e Hogan (2005), procurar entender o termo *vulnerabilidade* nas suas diferentes concepções é uma tarefa que não pode ser realizada sem que se compreenda o conceito de risco. Conforme os autores, “ser um fator de risco significa, portanto, influir diretamente na probabilidade de ocorrência de determinado fenômeno. Ou seja, há uma correlação positiva.” (MARANDOLA JR; HOGAN, 2005, p. 38). Temos, então, a vulnerabilidade e suas diversas formações discursivas exemplificadas na figura 20:

Figura 18 - Vulnerabilidade e suas formações discursivas.



Fonte: Elaborado pela Autora.

Beck (1992) tematiza a concepção de risco. O risco é a maneira de lidar com as ideias de perigo e insegurança, gestadas e geradas pelo próprio processo de modernização (BECK, 1992). No século XX e posterior à globalização, o risco passou a ser uma incapacidade de solucionar – individual ou coletivamente – situações problemas que são derivadas de diversas ordens sociais. Ainda segundo Beck (1999), com a globalização é impossível prever os riscos de uma ação individual e coletiva.

Para Beck (1992), os riscos seriam formas sistemáticas de lidar com as ideias de perigo e de insegurança, gestadas e geradas pelo próprio processo de modernização. Janczura (2012, p. 306) chama atenção para a ação preventiva no processo de superação dos riscos:

A noção de risco implica não somente iminência imediata de um perigo, mas também a possibilidade de, num futuro próximo, ocorrer uma perda de qualidade de vida pela ausência de ação preventiva. A ação preventiva está relacionada com o risco, pois não se trata de só minorar o risco imediatamente, mas de criar prevenções para que se reduza significativamente o risco, ou que ele deixe de existir.

A mesma autora traz a reflexão de que o risco não pode ser interpretado como vulnerabilidade, embora ambos os conceitos tenham uma relação parecida. Isso porque “o primeiro conceito se refere à situação de grupos, e o segundo deve ser usado para a situação fragilizada de indivíduos (JANCZURA, 2012, p. 307).

Decorre que, por meio das apresentações dos autores supracitados, a vulnerabilidade é compreendida como uma condição em que um grupo ou indivíduo exhibe baixa capacidade de resposta frente a uma situação ou se preferir, ao risco. O risco conduz à vulnerabilidade.

Se mobilizarmos o conceito de risco, e aplicarmos ao Patrimônio Paleontológico, veremos que ele está sujeito a inúmeros riscos, e em virtude disto, inscreve-se em diversas formações discursivas, específicas a ele, sobre vulnerabilidade.

O primeiro risco é aquele ligado aos processos geológicos endógenos e exógenos, inerente à própria constituição do material. Ora, os fósseis exibem graus diferenciados de fragilidade, além de raros, pois sua formação depende de condições específicas do ambiente de

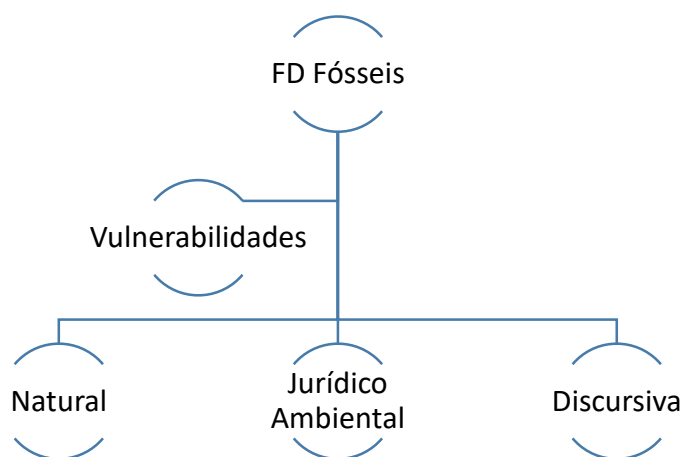
soterramento final e dos processos que irão ocorrer com ele após o soterramento (CARVALHO, 2010, KELLNER, 2012). É o que se inscreve na FD Vulnerabilidade Natural.

O segundo risco é aquele ligado às ações humanas, por meio da ocupação antrópica, com conseqüente uso do solo e ou do subsolo e, em especial, ao tráfico do material e o seu conseqüente desaparecimento da região que o integra. É o que inscreveremos na FD Vulnerabilidade Jurídico Ambiental. Pois a existência de fósseis em uma área, quando analisado à luz da ciência, são verdadeiros indicadores de informações paleoclimáticas, evolutivas, paleoecológicas, paleobiogeográficas e de datação relativa (CARVALHO, 2010). Basta conferir as informações geradas ao longo dos anos com os trabalhos de prospecção no campo que envolvem a “Floresta Petrificada do Tocantins Setentrional” (IANNUZZI et al., 2018).

O terceiro risco é aquele relacionado à formação da memória discursiva da população (PÊCHEUX, 1999). Só é possível que se regularize o sentido da vulnerabilidade por meio da formação de um saber discursivo sobre o tema, e isso se faz pela divulgação da necessidade de conservação do Patrimônio. É o que inscreveremos na FD Vulnerabilidade Discursiva.

Buscamos resumir as vulnerabilidades que acometem os fósseis na figura 21:

Figura 19 - Representação das Formações Discursivas em vulnerabilidade dos fósseis.



Fonte: Elaborado pela autora.

Assim, é inegável que vivamos em uma sociedade de risco, e que mesmo que risco e vulnerabilidade não tenham o mesmo significado, somos vulneráveis nas mais variadas dimensões. Essas vulnerabilidades serão exploradas nos próximos capítulos, onde traremos a análise das peças processuais da Ação Civil Pública.

Um olhar lançado sobre um texto do ponto de vista de sua estruturação em língua faz dele um enunciado. Um estudo linguístico das condições de produção desse texto fará dele um discurso (Louis Guespin).

8 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Falar sobre as condições de produção de vulnerabilidade patrimonial no MONAF é imprescindível neste trabalho. Se anteriormente²⁸, construímos teoricamente um conceito de vulnerabilidade patrimonial, a partir de Formações Discursivas, neste capítulo pretendemos deixar estabelecidas as condições de produção dos discursos presentes no MONAF, estabelecendo uma relação entre sujeitos e situação discursiva. Para materializarmos este conceito, faremos uma análise a partir de peças da fase pré-processual do inquérito que deu origem à Ação Civil Pública que é nosso objeto.

O que pretendemos vislumbrar aqui, é pensar o texto como uma unidade complexa de significação, considerando as suas condições de realização, e incluindo as condições de recepção do discurso (ORLANDI, 1987). Queremos que essas condições de produção do texto, se materializem-se como uma memória discursiva sobre o MONAF, uma memória histórica.

Os recortes feitos neste capítulo representam uma unidade discursiva (ORLANDI, 1984), e isso implica dizer que eles são fragmentos que correlacionam linguagem e situação, ou seja, cada recorte vislumbrado nesse capítulo de análise é um fragmento da situação discursiva analisada, por isso são Recortes Discursivos (RD).

Selecionamos os recortes discursivos de maneira com que eles produzissem o que Orlandi (1984) chama de causatividade: determinassem formações discursivas distintas, porque também foram produzidos em momentos distintos – alguns no inquérito policial, outros na contestação, e outros na decisão interlocutória.

Começamos nossa análise pela primeira peça processual: o inquérito policial civil é o que compõe as provas que justificam a denúncia do Ministério Público. Trata-se de um procedimento administrativo investigatório, de caráter inquisitivo, instaurado e presidido pelo Ministério Público. Seu objetivo é, basicamente, coletar elementos de convicção para as atuações processuais ou extraprocessuais a seu cargo (MAZZILLI in MILARÉ, 2015).

Para Mancuso (2019, p. 173):

[...] esse inquérito é um instrumento destinado a possibilitar uma “triagem” das várias denúncias que chegam ao conhecimento do Ministério Público: somente as que resultarem fundadas e relevantes acarretarão, por certo, a propositura da ação; de todo

²⁸ Ver capítulo 8

modo, a conclusão a que chegue o Ministério Público não é vinculante para a entidade denunciante.

Desta maneira, escolhemos duas peças pré-processuais. Elas são da modalidade “carta de informação”, procedimento feito pelo núcleo de operações da Polícia Federal. As cartas de informação possuem um caráter investigativo, e seus conteúdos se dirigem à pessoa do Delegado da Polícia Federal que preside o inquérito civil.

Nas palavras de Orlandi (2012, p, 73), “o discurso não é um conjunto de textos, é uma prática. Para se encontrar sua regularidade não se analisam seus produtos, mas os processos de sua produção”. E é exatamente por ser uma prática que pretendemos analisar neste capítulo.

Sobre o contexto de enunciação, no caso do MONAF, várias denúncias foram feitas, não só pela Sociedade Brasileira de Paleontologia, mas também pela própria Polícia Federal (PF) em apreensões de materiais fossilíferos nos aeroportos. Por isso, são vários os inquéritos que compõe a Ação Civil Pública.

Se o inquérito civil compõe a Ação Civil Pública e, trata-se de fase pré processual, ele nos dará as condições de produção de vulnerabilidade que buscamos. Pois é uma verdadeira espécie de pesquisa histórica. A primeira carta de informação é a número 31, datada de 2008, referente ao Inquérito Policial número 309/2007. Passemos agora a analisar os recortes discursivos.

RD1

Em diligência ao distrito de Biêlandia, V. F. nos levou até a fazenda Andradina, um dos locais onde se encontram os fósseis, e explicou como é feita a retirada dos fósseis. Disse que uma pessoa não identificada contatava e pagava para alguns moradores, também não identificados, para retirarem os fósseis das fazendas e depois amontoarem em locais próximo da fazenda. Esse passava durante a madrugada com um caminhão e recolhia os fósseis que estavam amontoados.

Vejamos que esse recorte discursivo possui uma linguagem oficial, inscrito em um discurso jurídico e policial. Trata-se de um discurso produzido a partir de outro discurso, pois é proveniente de uma investigação.

O enunciado “contatava e pagava moradores para retirarem os fósseis da fazenda” demonstra a não-identificação dos moradores com o patrimônio paleontológico local.

Existem dois locutores no RD1: a autoridade policial que reporta (em texto) os acontecimentos, a qual chamaremos de L1; e o senhor V.F. que enuncia os acontecimentos, o qual chamaremos de L2. É possível perceber que L2, é um locutor impessoalizado (ORLANDI, 2012), pois se oculta a todo momento dos fatos que narra, distanciando-se dos fatos “disse que uma pessoa”, “esse passava”. Este é o movimento discursivo presente no recorte (Figura 22):

Figura 20- Movimento discursivo em R1, onde LD2 aparece de maneira oculta ao discurso reportado de LD1.



Fonte: Elaborado pela autora.

Ante essa ocultação, surgem alguns questionamentos: Quais os sentidos podemos apreender de “uma pessoa não identificada?”. Quem é essa pessoa? Não há especificação. Talvez, em virtude do medo de se comprometer com a causa. O medo de identificar o autor da ação de dilapidar o Patrimônio Fossilífero. Ou ainda, o medo da figura policial que quer obter as informações. “Alguns moradores” remete há uma indeterminação. Não eram todos os moradores que eram contatados. O caráter dessa indeterminação é a tentativa do enunciador em se colocar fora desse contexto.

Observemos também que o trecho “contatava e pagava os moradores”, evidencia a maneira como o material está vulnerável, e ao mesmo tempo, uma ausência de memória discursiva sobre o mesmo. Esta vulnerabilidade é a que se inscreve na FD Vulnerabilidade discursiva. Se basta um morador, não identificado, ou seja, qualquer morador, adentrar a propriedade e colher os espécimes, sem a utilização de qualquer técnica, este material apresenta uma vulnerabilidade.

O RD1 também se inscreve na FD vulnerabilidade natural. Ora, o fato de “amontoar” um material como esse, à beira da estrada, esperando que um caminhão o amontoe novamente. Não há qualquer preocupação, nem por parte de quem faz a colheita ilegal do material, nem por parte de quem irá fazer o transporte ilegal. É o que já tratamos no capítulo 5 deste trabalho: o próprio mecanismo usado no discurso de valoração do bem é uma imposição, não há participação da população no processo de formação da UC. Apesar do bem ser elevado à categoria de patrimônio, o mesmo não exhibe uma relação de sentimento junto à população, e por conseguinte a própria população não tem um sentimento de apropriação, e portanto, não se vêem como protetoras do bem. Existe uma ausência de memória discursiva sobre o patrimônio fossilífero na região, bem como a relação de cotidiano apontada por Gonçalves (2005).

Tudo isso colaborou com o tráfico na região. É o patrimônio para o outro, não para a população local.

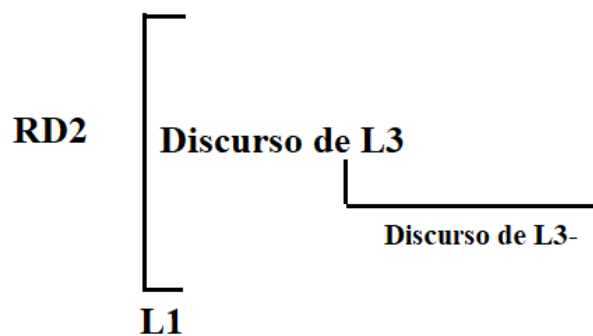
Vejamos o próximo recorte discursivo:

RD2

O sr. J.L. nos informou que no ano de 2001 houve uma operação em Bielândia, onde foram apreendidas duas caçambas com materiais fossilizados (...) falou de um restaurante em Bielândia com uma placa da mineradora Fogo de Pedra e ali estaria o contato de interessados com a mineradora. Falou ainda da ameaça que alguns fazendeiros estariam sofrendo.

Esse recorte apresenta figura de um novo locutor, J.L., o qual chamaremos de L3. Percebemos que o discurso de L3 é atravessado pelo discurso de outros locutores quando ele retrata a ameaça sofrida pelos fazendeiros. Pois, se esse não se inclui na categoria de fazendeiros, está reproduzindo o discurso de outro locutor, o qual chamaremos de L3-. Esse movimento discursivo pode ser conferido na figura 23:

Figura 21 - Movimento discursivo do RD2.



Fonte: Elaborado pela autora.

Existe um discurso oficial presente nas redondezas do MONAF, uma vez que o RD2 demonstra que várias operações policiais já aconteceram para coibir o tráfico de fósseis. No entanto, esse discurso não impede que a Mineradora Pedra de Fogo se estabeleça, ainda que de maneira clandestina, por meio da placa no restaurante e faça usufruto da área.

Podemos afirmar com base nesse RD2, que as condições de produção da vulnerabilidade fincam suas bases na clandestinidade e na falta de memória discursiva sobre o material, por parte da população.

Por exemplo, o fato de um morador, dono de um restaurante local, permitir que as negociações entre coletores de fósseis e traficantes de fósseis ocorressem em seu comércio, demonstra uma inscrição numa FD mercantilista, tanto do valor cultural, quanto do valor

científico do MONAF, que à época, já existia. Na tentativa de quantificar o número de material apreendido, o enunciador utiliza a expressão “duas caçambas”.

Veja que o “ameaça a alguns fazendeiros da região” justifica as “pessoas não identificadas” do RD1. A presença da mineradora na região produz um efeito de sentido que é traduzido no medo, concretizado pela ameaça de quem necessitava do material fossilífero para vender ilegalmente.

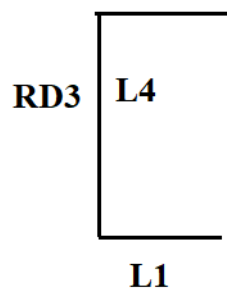
Passemos, neste ponto, a segunda Carta Informativa, que também data de 2008, porém referente a outro inquérito, o de número 713/2000, datado do ano de fundação do MONAF. Ela se inicia falando da investigação de desaparecimento de fósseis do MONAF. Vejamos o recorte discursivo selecionado:

RD3

A equipe conversou com o senhor ACM, o qual disse que conheceu o senhor Perseu Vaz Barbosa em 1997 e que nesta época, comprou várias toneladas de “pedra pau” no preço de trinta reais cada tonelada, disse também que Perseu demarcou uma área perto da fazenda Andradina onde também retirou fósseis de lá.

Outro locutor é mostrado (L4), e desta vez, esse apresenta-se com características de personalidade: coloca-se como protagonista das ações, acredita ser a origem do discurso que enuncia (Figura 24).

Figura 22 - Movimento discursivo em RD3.



Fonte: Elaborado pela autora.

Analisemos o recorte, partindo do seguinte questionamento: quanto vale o Patrimônio? Ao que parece, acessando à memória discursiva sobre o MONAF, trinta reais a tonelada. Observemos que este fato narrado no RD3, ocorreu em 1997, antes da criação do MONAF. Essa era a vulnerabilidade a que o material estava exposto antes da criação da Unidade de Conservação, e de fato, existia.

Interessante a nomeação local aos fósseis de “pedra pau”. Esse ponto merece ser discursivizado. A olho nú, ao se deparar com o fóssil vegetal, parece que se está diante de um fragmento de madeira. Ao tocá-lo, ao leigo, parece pedra. Por isso, os moradores da região costumam chamar os fragmentos fossilíferos vegetais de “pedra pau”, ou ainda, “pau de pedra” ou “pedras de pau”. Essa nomenclatura é observável em toda a região de Filadélfia e Carolina (MA).

Mais uma vez a fazenda Andradina aparece como local dos fatos. Ao que parece, retiraram-se toneladas de material fossilífero do local, modificando o ambiente por meio da supressão dos bens naturais característicos da região. A continuação do depoimento é ainda mais esclarecedora:

RD4

Afirmou que “zé do zeca” era o contato de Paulo Denson e dos alemães em Bielândia(...) perguntado a ACM se ele também fazia parte da organização e coleta do fósseis, ele respondeu que não, e nem tinha negócios com o senhor Perseu (...) Logo depois a equipe se deslocou ao restaurante onde existia a placa da mineradora. A proprietária informou que Perseu pagava aluguel para seu falecido esposo manter a placa e contato dele em Bielândia, e que passava a cada três meses na cidade e dormia na casa dela, disse também que Perseu entrou em contato com ela e pediu para retirar a placa pois a polícia federal estava investigando (...) A senhor disse que viu várias vezes Perseu comprando fósseis de moradores de Bielândia.

Apresentamos, no capítulo teórico deste trabalho, que a Alemanha foi um dos poucos países não signatários do documento da UNESCO (1975) que se compromete em não adquirir patrimônio cultural de outros países. Pois as consequências disto são sentidas no MONAF. Esse RD4 confirma a presença dos alemães na área, que eram guiados pelo senhor Paulo Denson. O senhor Paulo era sócio de Perseu na mineradora.

A partir de RD4, também, é possível confirmar que a proprietária e moradora local do restaurante sabia das atividades praticadas no MONAF, e o fato de o senhor Perseu dizer a ela que o local estava sendo investigado pela Polícia Federal produz, mais uma vez, um efeito de medo, advindo do discurso autoritário que ele produz.

No trecho “A senhora disse que viu várias vezes Perseu comprando fósseis de moradores de Bielândia”, é possível perceber que a figura do senhor Perseu no distrito de Bielândia já produzia a certeza de que ele pagaria a quem conseguisse coletar material fossilífero, uma quantia em dinheiro. Pois a expressão “várias vezes” atesta a regularidade da conduta de pagar pelo material fossilífero coletado.

Vejamos o próximo recorte discursivo:

RD5

A equipe conversou ainda com RMB o qual disse que no final de maio e começo de junho de 2008, não sabia ao certo o dia, saiu um caminhão carregado de fósseis da área que o senhor Perseu demarcou, almoçaram no restaurante que tinha a placa e depois partiram para destino não conhecido.

O locutor (L5) desse recorte faz um movimento de vai e vem: ora se oculta, ora aparece como pessoal. Observemos, mais uma vez, a data das circunstâncias: ano de 2008. Já no período em que o MONAF tinha sido implantado.

Quando o texto diz “um caminhão carregado”, isso traduz, novamente, a quantificação do material coletado e acaba por adjetivar a conduta. Atentemos na repetitividade da figura do restaurante, que, ao que o texto aduz, parece ser o ponto de apoio do senhor Perseu.

Continuemos nossa análise.

RD6

A equipe conversou com o senhor JSM, que é conhecido como Zé do Zeca, o qual explicou que Paulo ligava para ele em um orelhão perto do posto de gasolina e marcava o dia que ia chegar em Bielândia. O senhor Paulo vinha sempre acompanhado de três alemães e vinham apenas uma vez por ano, sendo que este ano não tinham vindo, mas que ele já tinha ligado em março deste ano. Zé explicou que apenas acompanhava o senhor Paulo e os alemães mostrando a fazenda, disse que eles tiravam muitas fotos e iam recolhendo algumas pedras e as colocavam no porta malas de um carro alugado em Araguaína e depois de recolherem, eles retornavam para Araguaína.

O RD6 traz elementos carregados de definição: “orelhão perto do posto”, “vinha uma vez por ano”, “apenas acompanhava”, “carro alugado em Araguaína”; o que limita os efeitos de sentidos do discurso e determina suas condições de produção. O enunciador quer que o texto produza a clareza suficiente para demonstrar qual era o seu papel no contexto de enunciação, qual seja, a investigação sobre o tráfico de fósseis. Quanto mais preciso ele for, menor é a chance de que seu discurso seja posto em dúvidas pelo receptor.

Mais uma vez aparece no texto a figura dos alemães, e desta vez, a temporalidade e a habitualidade aparecem juntas, especificando as vindas no trecho “e vinham apenas uma vez por ano”. A utilização do advérbio “apenas” parece ser uma tentativa de demonstrar uma conduta única. É uma contradição no próprio texto, uma vez que eles vêm “apenas” uma vez por ano, mas vem “todo ano”, o que indica que a conduta não aconteceu uma única vez, não foi exclusiva.

Veja que ele determina a quantidade de alemães (“três”), e também, a habitualidade da conduta do senhor Paulo (“vinha sempre”). Mas o enunciador não faz o mesmo com sua conduta. Pois, novamente, utiliza-se do advérbio “apenas” ao referir-se a sua participação: “apenas acompanhava”. Essa determinação, muito provavelmente, é um efeito de sentido

produzido pelo contexto: uma autoridade policial interrogando alguém muito próximo da conduta ilícita de tráfico.

A indeterminação, também, é uma marca nesse RD6. “Muitas fotos”, “algumas pedras”. Também pode ser verificada no vocábulo “pedra”. Por que não os chamou de fósseis, se sabia que os alemães iam na fazenda em busca de fósseis? Porque escolher dizer que eles pegavam “algumas pedras” produz o efeito de sentido da ignorância. E, aqui, retratamos a ignorância no seu sentido jurídico: a de não saber que a conduta era ilegal.

Essas indeterminações, marcadas por advérbios, grifam o argumento de que o enunciador não faz questão de saber para quê ou porquê dessas condutas, eximindo-se da responsabilidade.

Vejamos a sequência dos fatos relatados no próximo recorte discursivo:

RD7

Faziam isso durante três dias consecutivos, depois deslocavam para Colinas e um senhor que é conhecido como Zé das Pedras transportava a carga até a cidade de São Paulo. Afirmou que esteve presente com ele, com Paulo e com os alemães andando na fazenda por duas vezes, e que o grupo andou sem ele durante um dia inteiro (...) disse que Paulo lhe pagava trinta reais (correspondente a um dia de serviço) para acompanhá-lo na caminhada das fazendas.

Observemos que L4 insere uma temporalidade às ações que marcam a constância, podendo ser verificado um pleonismo “durante três dias consecutivos”, pois se foram “durante”, é porque foram “consecutivos”.

Curiosa a marca que adjetiva o indivíduo que fazia o transporte dos fósseis: “Zé das Pedras”. Observemos que “senhor conhecido” demonstra uma memória discursiva sobre a atividade de traficar fósseis, o que ao nosso ver, constitui uma vulnerabilidade.

Novamente o senhor Paulo e os alemães aparecem no local dos fatos. Essa é uma das marcas que produzem vulnerabilidade, uma vez que sempre que se constata a presença de alemães, no texto, os fósseis estão vulneráveis.

Observemos que o enunciado “transportava a carga até a cidade de São Paulo” indica uma inscrição na FD mercantilista, uma vez que só era identificado o material quando este chegava ao aeroporto. O que também demonstra vulnerabilidade.

Outra marca que atesta a vulnerabilidade é a remuneração das atividades que aconteciam ao redor do MONAF. O que pode se constatar é que o L4 exercia a função de “guia turístico”, e não se esvai dessa atividade, nem se intimida de estar reportando-a à autoridade policial (L1).

Por meio de todos os recortes discursivos selecionados, podemos traçar uma linha do tempo das atividades produtoras de vulnerabilidade, que pode ser atravessada por informações presentes em outros textos da Ação Civil Pública, ao que damos o nome, na AD, de interdiscursividade. Vejamos a sequência das ações produtoras de vulnerabilidade na Figura 25,

Essas marcas da linha do tempo podem resumir as condições de produção da vulnerabilidade no âmbito do MONAF, bem como atestar as memórias discursivas que estão presentes no MONAF. O que podemos verificar é que a vulnerabilidade aparece em suas diversas FD.

Figura 23 - Organização cronológica das ações contidas na Ação Civil Pública e que produziram vulnerabilidade ao Patrimônio Fossilífero.



Fonte: Elaborado pela autora.

Orlandi (2004) ao discorrer sobre o discurso autoritário, aduz que: “um discurso autoritário o é pelo seu funcionamento. Pouco importam as intenções de seu locutor. Portanto não é uma questão moral. É uma questão lingüístico-histórica, ideológica. E não há sujeito sem ideologia”. Essa citação alude ao que pretendemos abordar neste ponto do trabalho: as ideologias (e os sentidos) que atravessam o discurso de um Geólogo que trafica fósseis.

Entre as centenas de documentos que compunham a Ação Civil Pública escolhida, foi preciso estabelecer critérios de recortes. Conforme estabelecido por Orlandi (2005) procuramos estabelecer critérios que decorressem dos princípios teóricos da Análise de Discurso Assim, é possível destacar as relações históricas e estruturais entre Patrimônio e Linguística, e sendo a linguística e a história parte da Análise de Discurso, vislumbramos ser possível fazer este diálogo epistemológico entre a Análise de Discurso e o Patrimônio.

Por isso, atemo-nos, principalmente, aos documentos que trouxessem a linguagem como fato social e histórico, e, mais especificamente, que se adequasse ao objetivo principal desta pesquisa que é tematizar sobre os Sujeitos no discurso do processo. Como resultado dos critérios, optamos por trabalhar com o documento Contestação (página 715, do Volume 3º da Ação 2010.43.00.001157-1).

A contestação é uma das peças de resposta do réu, em que ele pode se defender daquilo que lhe foi imputado. Trata-se do meio pelo qual o réu contrapõe-se aos pedidos formulados na inicial, devendo concentrar todas as manifestações de resistência à pretensão do autor. É, na contestação, que o réu pleiteia que o juiz não acolha o pedido feito pelo autor. De acordo com o artigo 300, do Código de Processo Civil, "compete ao réu alegar, na contestação, toda a matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito, com que impugna o pedido do autor e especificando as provas que pretende produzir" (BRASIL, 2015).

A Contestação nos pareceu o melhor documento, porque nela aparecem os pontos de vista tanto da defesa, quanto da acusação, uma vez que, ao se defender, é preciso atacar cada argumento da acusação. Por isso, nela é possível termos acesso aos discursos de ambos os sujeitos no processo, bem como às formações discursivas em que eles estão inscritos acerca do Monumento e da questão patrimonial envolvida no processo, para apresentar na Qualificação.

O fragmento discursivo a seguir:

RD8

Vale ressaltar excelência que o Brasil é um dos poucos países, em todo o mundo, em que o aproveitamento comercial da madeira petrificada tem sido obstaculizada. Tal fato Nobre Julgador, se deve a um forte “lobby” capitaneado por alguns paleontólogos brasileiros, que tem junto ao CNPQ e que viram na proposta apresentada pelo minerador Perseu uma real ameaça as vultosas bolsas obtidas junto ao governo federal.

Ao utilizar a referência de que o Brasil seria um dos “poucos” países que aproveita comercialmente os fósseis, o sujeito demonstra não conhecer a maneira como funciona a paleontologia no mundo, uma vez que, conforme postula Abaide (2012), o Brasil, e outros trinta países, são signatários da Declaração de Digne, na França, também conhecida como Declaração Internacional dos Direitos à Memória da Terra, feita durante o Primeiro Simpósio Internacional sobre a Proteção do Patrimônio Geológico (1991), que entende a paleontologia como integrante do patrimônio cultural do país.

O aproveitamento comercial do Patrimônio Fossilífero Brasileiro constitui crime, especialmente após a Constituição de 1988, e não é a mera comparação com a legislação de outros países que tornará o ato lícito. Segundo Simões e Caldwell (2015), os avanços científicos na Europa e nos Estados Unidos só foram possíveis às custas da coleta de materiais em outros países ditos subdesenvolvidos; e é, por isso que, em países como o Brasil, onde o desenvolvimento científico ainda é pequeno comparado aos citados, é necessário que a coleta e a manutenção desses materiais estejam em território nacional. Por isso, a necessidade de legislações específicas que protejam, não só o patrimônio geológico, mas também o biológico.

Talvez, o maior problema resida nas formações discursivas sobre o que pode ser considerado patrimônio cultural e o que não pode. Essa discussão permeia não só a academia, mas também a legislação brasileira. Há de se considerar que o sujeito é, socialmente, constituído, e o discurso se dá no interior de formações ideológicas (ORLANDI, 2012), e é por isso que a presente contestação choca tanto os especialistas na área, uma vez que o senhor Perseu é geólogo. Logo, espera-se uma formação discursiva distinta quanto ao valor cultural atribuído aos fósseis, o que representa os efeitos da sua inscrição na FD de mercantilização.

Ao utilizar o advérbio “poucos”, o sujeito inclui o Brasil numa espécie de minoria; mais, ainda, o sujeito refere-se às agências que fomentam a pesquisa científica no país, deixando claro a sua formação imaginária sobre o assunto, como se fossem uma espécie de organização mafiosa em que pesquisadores se utilizam da pesquisa científica, com o fim de enriquecimento próprio, quando, na verdade, é o réu do processo que se utiliza do

tráfico de material fossilífero para enriquecimento pessoal. Essa formação imaginária é confirmada no próximo fragmento discursivo escolhido para análise:

RD9

Vale ressaltar Nobre Julgador que geralmente esses “**sanguessugas do governo federal**” atribuem à madeira petrificada a qualificação de fóssil vegetal ou madeira fossilizada de rara ocorrência, o que, a nosso entender constitui grande mentira que visa única e exclusivamente agregar valor à pesquisa realizada pelos sanguessugas (negrito no documento)!

Ao referir-se aos pesquisadores como “sanguessugas do governo federal”, além de demonstrar sua escolha ideológica e, também, a construção de sua formação discursiva, o sujeito mostra que desconhece a maneira como a pesquisa funciona no Brasil, uma vez que quase não existe incentivo governamental ou auxílio financeiro aos pesquisadores, que, na maioria das vezes, tiram do próprio bolso os insumos necessários para a realização. O uso das aspas e negrito na expressão marcam a estética do texto escrito e, também, do discurso, uma vez que as aspas representam na gramática textual a evidenciação de uma expressão, o que é reforçado ao colocar o termo em negrito. Também produzem um efeito de distanciamento do sentido expreso pela expressão.

O ponto de exclamação ao fim do fragmento, também significa, porque a pontuação é a forma de sinalização e de organização da linguagem de um texto escrito. A escolha do ponto de exclamação, geralmente, é feita para representar sentimentos como surpresa, admiração, raiva, susto ou indignação. Claro nos é que no fragmento discursivo apresentado, o sujeito quis demonstrar sua indignação.

Mais que isso, “a grande mentira” a que ele se refere não retira dos fósseis da categoria de raridade, pois se trata de uma “Floresta Petrificada” condição rara no mundo. Ora, o próprio interesse da mineradora na mercantilização dos fósseis atesta o valor destes e de sua raridade. Cabe aqui dizer que, apesar de se encontrarem vários fósseis vegetais espalhados pela área do monumento, a vasta quantidade encontrada não minimiza a raridade do material. Parece-nos que o grande argumento do discurso dos sujeitos é o de que madeira petrificada e fósseis vegetais são duas coisas distintas.

A utilização dos termos para se referir de maneira pejorativa aos pesquisadores significa, ainda mais, se pensarmos que foi graças às denúncias de pesquisadores brasileiros da área da paleontologia que foi possível ao Ministério Público tomar ciência do tráfico de patrimônio cultural brasileiro que ocorria na área. O que demonstra que a população de Bielândia não concebia o MONAF como um bem de valor. No documento, o réu se intitula a todo momento como “pesquisador”, apesar de ser apenas um

comercializador do material fossilífero, e demonstra claro desprezo pelos pesquisadores que possuem interesse em tratar a área como de interesse científico. Esses dizeres demonstram estar inscritos numa Formação discursiva de Mercantilização do Material (FD Mercantilização), ou seja, FD Vulnerabilidade Jurídico Ambiental que apontamos no tópico anterior.

Vejamos mais um fragmento discursivo:

RD10

(...) a abundante ocorrência do minério madeira petrificada em nosso território não permite que limitemos a utilização de referido minério para fins “científicos”, sobretudo quando se observa serem referidos fins de perpetuação de bolsas desnecessárias concedidas pelo governo federal a paleontólogos, os quais poderiam, de igual forma, analisar nas próprias universidades amostras doadas, dados de campo, visitar prontamente os locais de afloramento, disponibilizados pela empresa.

O que podemos vislumbrar desse recorte são as diferentes posições do sujeito, no processo, que ora coloca o material sem valor nenhum como, no RD9, e ora toma a posição de que poderia muito bem ser o fornecedor do material para a pesquisa científica, o que coloca a sua posição ideológica de mercantilização do material, mais uma vez, a mostra.

A obsessão do sujeito com a questão das “bolsas concedidas pelo governo federal” significa muito no texto. É o não dito no sentido e o repetível na ordem do discurso, pois a expressão aparece inúmeras vezes dentro do texto. O que parece é que o sujeito compreende que existe uma Formação Discursiva Oficial (FD Oficial), qual seja, a de que o material fossilífero só pode ser explorado com fins específicos de pesquisa; mas, prefere dar adjetivos pejorativos aos pesquisadores, na tentativa de silenciar essa FD Oficial, para que somente a FD Mercantilista seja considerada.

O sujeito demonstra um desconforto quanto ao fato de que pesquisadores podem pesquisar a área sem interesse comercial, o mesmo desconforto se mostra, quando ele se coloca na posição de ser contra a criação da Unidade de Conservação em outros momentos no documento.

O fato é que o sujeito poderia ter “escolhido” outro termo para referir-se aos pesquisadores, mas fez uma “escolha”, ainda que inconsciente, pelo termo “sanguessugas”, o que atesta seu descontentamento, pois o sujeito é aquele que é constituído por diferentes vozes sociais e seus conflitos que se expressam por meio da linguagem. Consideremos, a seguir, o RD11:

RD11

(...) a abundante ocorrência do minério madeira petrificada em nosso território não permite que limitemos a utilização de referido minério para fins “científicos” (...) sobretudo quando se observa serem referidos fins a perpetuação de bolsas desnecessárias concedidas pelo governo federal a paleontólogos, os quais poderiam analisar nas próprias universidades as amostras doadas, dados de campo, disponibilizados pela empresa Mineração Pedra de Fogo Ltda (...) é um bem tão abundante em nosso território como brita.

Percebemos que, no RD11, o sujeito entra em contradição acerca do valor científico do que ele nomeia “madeira petrificada”, quando, na verdade, são fósseis vegetais. Primeiro, ele alega que tal elemento não possui nenhum valor científico, atacando, em seguida, aqueles que pretendem pesquisar o material.

Logo, depois, ele já afirma que a empresa pode fornecer o material, ou seja, a questão da cientificidade do material não pode ser avaliada em detrimento de pesquisas científicas, e sim, em quem é o proprietário do material.

Sobre os sentidos, a partir de RD11, é imperioso que observemos as condições de produção da contestação. Vejamos que um dos motivos da denúncia do crime, consistia em estar à venda em endereço eletrônico na internet, os fósseis vegetais. Apesar de a todo momento o sujeito afirmar, na contestação, que o material não se trata de fóssil vegetal, na internet ele era vendido como tal e, ainda, justificando a sua atuação com base em guias de exploração de pesquisa mineral, quando, na verdade, explorava o material com fins comerciais.

A necessidade de monopolizar um material paleontológico, que é protegido como bem público na União, faz o sujeito contradizer-se inúmeras vezes, pois ora o material não tem valor algum, e ora tem valor se for doado pela empresa.

Sobre a afirmação de que seria um bem “*tão abundante em nosso território como brita*”. Tal enunciado reforça a ideia de que a preservação da área não é necessária, e pode ser, facilmente, desmentido em uma busca simples na internet inserindo o nome do monumento, uma vez que se trata de uma das poucas florestas petrificadas do mundo moderno.

O que percebemos é que o sujeito perpetua, em seus dizeres, como ideologia que a pesquisa científica no Brasil só se dá em função do recebimento de bolsas de pesquisa, uma vez que esse elemento de ataque aos pesquisadores aparece inúmeras vezes no texto.

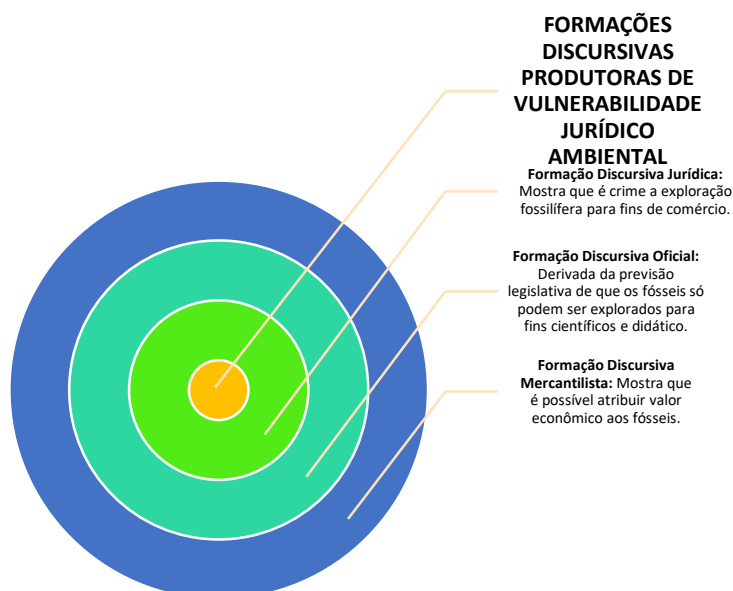
Esses quatro recortes discursivos apresentados, apontam para um funcionamento discursivo que mostra as seguintes Formações Discursivas produtoras de vulnerabilidade (Figura 26).

É possível perceber que o sujeito se inscreve, nitidamente, na FD Mercantilista, uma vez que ele deixa claro que a sua atividade de exploração e de venda de fósseis da região do MONAF não constitui crime.

O sujeito, também, tenta silenciar as demais FD, na tentativa de gerar um “esquecimento” no operador jurídico, de sua atividade ilegal. Esse “silenciamento” é o que na AD chamamos de “silêncio constitutivo” (ORLANDI, 1993), acontece quando um discurso tenta apagar os outros, ou nas palavras de Orlandi (1993, p.24): “para dizer é preciso não-dizer (uma palavra apaga necessariamente as “outras” palavras).

Se os recortes discursivos, por meio do discurso indireto, reproduzem os dizeres do sujeito, a ausência de dizer também merece a nossa atenção. Outro ponto de silêncio que necessitamos dissertar é acerca da ausência no corpo da contestação da expressão “Patrimônio Cultural”, apesar de a denúncia que deu origem a contestação basear-se em crime contra o Patrimônio Cultural. Orlandi (1993) já dizia que o silêncio passa pelas palavras, não é observável. Mas esse silêncio, a nosso ver, proposital, está constituído de sentidos.

Figura 24 - Formações Discursivas em Vulnerabilidade Jurídico Ambiental do Patrimônio Paleontológico.



Fonte: Elaborada pela autora.

O silêncio do sujeito sobre o Patrimônio e a necessidade de sempre colocar o material como “madeira petrificada”, não o enquadrando na categoria de fósseis, e consequentemente, Patrimônio, também, produz vulnerabilidade. É a negação da necessidade de preservação genuína.

Por fim, podemos dizer que a contestação traz, em seus fragmentos discursivos escolhidos, vários embates ideológicos, não só do sujeito, mas também carrega uma gama de sentidos em que a história transcende-se na opacidade do texto, bem como é possível enxergar as condições de produção dos vários discursos acerca do Monumento Natural das Árvores Fossilizadas do Tocantins. Passemos agora a análise da decisão interlocutória.

Bernard Edelman (1989, p. 28) ao discorrer sobre o funcionamento ideológico no campo do Direito, concebe que: “O discurso jurídico é uma das formas linguísticas que expressam a ‘ideologia’, ocultando o sujeito enunciador, mas permitindo, por esse motivo, subsistir e permanecer sua dominação ideológica”

Este, se estabelece como uma ciência “neutra”, pois apaga as origens históricas por meio da imposição da lei homogênea *erga omnes*, ou, para todos. No entanto, nosso trabalho parte da perspectiva da AD Pechetiana, e ela não apaga estas origens históricas, ao contrário, utiliza-se delas na busca pela constituição dos sentidos. Sendo assim, não há ciência que seja neutra.

Pêcheux (1988) estabeleceu que as “relações jurídico-ideológicas” dão origem a “ideologia jurídica do sujeito”, pois nela é possível achar a nova forma de assujeitamento, da autonomia. É a ideologia, que é dissimulada por meio do “uso” e do “hábito” que determina “o que é” e “o que deve ser”. Por isso para Pêcheux (1988) o sujeito de direito, também, se constitui por essa evidência.

Nesse momento e derradeiro capítulo, pretendemos analisar fragmentos discursivos da peça processual intitulada “decisão interlocutória”. Este tipo processual, segundo o Código de Processo Civil é o ato pelo qual o juiz decide uma questão incidental, ou seja, algo que precisa ser resolvido antes da sentença, muitas vezes no curso do processo. É um ato diferente da sentença, pois ela põe fim ao processo, enquanto a decisão interlocutória apenas resolve o que atrapalha o percurso (BRASIL, 2015).

Sobre as condições de produção da peça processual, esta é produzida pela figura do Juiz, que, diante das provas produzidas pelo Ministério Público, autoridade policial e réu, tem o dever de decidir a questão incidental.

A CF estabelece que, nas decisões judiciais, deve-se levar em conta o princípio da “imparcialidade do juiz natural” e o princípio do “devido processo legal”. Notadamente, como estamos dissertando na perspectiva da AD de linha francesa, já sabemos que, na esfera discursiva, não existe imparcialidade.

Já, no que tange ao devido processo legal, a postura dos sujeitos no âmbito do processo é marcada pela distinção de ações (e discursos) entre eles. Ao juiz, cabe o bom

equilíbrio do direito evocado na lei, e na seara do Patrimônio, deve ser feita com cuidado, pois se trata de um bem vulnerável.

Na perspectiva jurídica, pressupõe-se que o juiz é a parte “racional da língua”, pois o que move a produção de sentidos é a crença, de que, no âmbito do processo, o texto é homogêneo e universal, e que por essas variáveis há igualdade entre as partes. O juiz seria a figura que possui a autoridade para resolver, inclusive, as obscuridades e as ambiguidades. Estamos aqui para afirmar que não é bem assim que ocorre, uma vez que não é possível controlar essa produção de sentidos, pois, para a AD, os sentidos não são fixos.

Desta maneira, é possível vislumbrar em uma decisão interlocutória, o embate entre duas Formações Discursivas (FD) dentro do discurso jurídico, e, também, antagônicas: a FD lógico-litera, que é quem vai seguir a “letra da lei”, buscando anular as possibilidades de interpretação e um apagamento da subjetividade do texto; e a FD narrativa, que adentra na narração dos fatos e permite as interpretações subjetivas.

Vejamos que é, neste ponto de contradição, da perspectiva discursiva de antagonismo, que a lei prevê a possibilidade de um recurso, caso a interpretação da figura do juiz esteja equivocada, pois é possível mais de um tipo de leitura.

Cabe observarmos que uma decisão interlocutória segue os mesmos moldes de uma sentença, quando falamos em sua constituição como texto: relatório, fundamentos e conclusão. Em nosso caso, o relatório constitui o resumo da denúncia do Ministério Público em desfavor de Perseu e a Mineradora Pedra de Fogo, contendo todos os fatos que abordamos na linha do tempo.

Nos fundamentos, o juiz, que aqui é sujeito discursivo, recebe ou rejeita a denúncia do Ministério Público e, no caso, a antecipação de tutela. A antecipação de tutela é um mecanismo jurídico que permite que sejam analisadas questões urgentes em que existe o “perigo da demora”. Vejamos o recorte discursivo abaixo:

RD12

Assim, merecem acolhimento os pedidos de antecipação de tutela para cessar o comércio irregular de madeiras petrificadas. O **perigo da demora** resulta na necessidade de fazer cessar atos lesivos ao patrimônio cultural, sob pena de ineficácia total ou parcial do provimento final.

A partir de RD12 é possível perceber que a decisão judicial é atravessada por outros discursos, que não só as provas do processo. Até porque, a lei, conforme vimos em nossa construção teórica, é constituída de muitos discursos e muitas condições sócio históricas.

A compreensão da noção de sujeito jurídico requer que retomemos a relação existente entre sujeito e Estado, pois o juiz, no processo, representa a figura do Estado. Em sua teoria dos processos discursivos, numa perspectiva marxista, Pêcheux (1988) positiva que os aparelhos ideológicos do Estado impõem uma ideologia dominadora que fixa o lugar e as condições de transformação das relações de produção.

Em consequência dessa dominação, as relações são permeadas de uma “desigualdade-subordinação”, que se materializa na vida social, porém não passa percebida, pois, a ideologia produz o que Pêcheux (1988) chama de “tecido de evidências subjetivas”, e é nele que o sujeito se constitui.

Numa decisão, o sujeito retoma a FD da acusação, e a reinscreve em seu próprio discurso, impondo a realidade do seu próprio sentido, a partir de elementos do “já dito”, conforme podemos observar em RD1.

Sob o ponto de vista da psicanálise freudo-laciana, na Ação Civil Pública, o Patrimônio desempenha o papel de vítima, ele acaba se inscrevendo no universo do discurso jurídico, e é levado a aceitar algo que é imposto sem que tenha buscado, pois a ação do Ministério Público é uma resposta à sua demanda. O patrimônio é o onjeto “do desejo do desejo do outro” proposto por Lacan (DOR,1989)²⁹. Dessa maneira, temos o Estado representado pelo juiz, o Patrimônio representado pelo Ministério público, e o réu.

O RD13 merece ser analisado:

RD13

MEDIDA URGENTE: O sítio arqueológico em questão pertence a União (Constituição Federal, art. 20, x). A sua exploração depende de autorização do DNPM. A exploração clandestina de recursos minerais assume até mesmo relevância penal.

Podemos vislumbrar deste recorte que o sujeito se filia ao discurso errôneo de Perseu e do Ministério Público. Por parte de Perseu, a necessidade de mencionar que o material não tem caráter arqueológico, se faz no sentido de tentar escapar das implicações legais do tráfico, pois evidencia a ausência de certo saber historicizado: o de fins científicos.

Por parte do Ministério Público, por ausência de memória discursiva. Pois Arqueologia e Paleontologia possuem objetos de estudo diferentes. Conforme já pontuamos, para a Paleontologia, são os restos de plantas, de flores, de folhas, de penas,

²⁹ LACAN In DOR, J., Introdução à leitura de Lacan: o inconsciente estruturado como linguagem, Porto Alegre: Ed. Artes Médicas, 1989, p. 147.

de conchas, de ossos, de garras etc, ou ainda os vestígios das atividades de organismos como, pegadas (CASSAB, 2010).

Conforme Najjar (2005), a Arqueologia pode ser conceituada, de uma forma geral, como o estudo de grupos humanos, em seus mais diversos aspectos, por meio de sua cultura material. Porém, Furnari (2013) apresenta as alterações epistemológicas na referida ciência e destaca as principais áreas de atuação da Arqueologia, a saber: as ocupações humanas, a mais antiga arte rupestre, outros assuntos pré-históricos, a arqueologia histórica, a arqueologia clássica, a arqueologia subaquática e a arqueologia pública.

Dessa maneira, ao fazer a confusão entre Paleontologia e Arqueologia, o discurso jurídico sobre Patrimônio Paleontológico se mostra incompleto, e ausente por esse saber historicizado, que não as provas do processo.

Na conclusão, o juiz exerce o seu poder maior de decisão, atravessado pelo discurso da lei e pelos discursos advindos das provas produzidas no processo.

Vejamos o RD14:

Ante o exposto, defiro os pedidos de antecipação de tutela, para determinar a imediata cessação da atividade de comercialização do material fóssil existente em poder dos requeridos.

O que podemos perceber, em RD14, é a materialização dos sentidos produzidos pelo discurso legal, e que esses sentidos foram apreendidos pelo Ministério Público, e, conseqüentemente, interpelados na figura do juiz. Do ponto de vista do Patrimônio, a marca “imediata” significa. Isso porque, como vimos nas peças analisadas anteriormente, a ação de traficar se mostrava ser contínua.

É possível, também, apreender o sentido de que, mesmo longe do MONAF, os materiais fossilíferos, mesmo que retirados do seu ambiente natural em bom estado, não se ausentam de vulnerabilidade.

Por fim, apesar de o discurso jurídico permear um campo de forças que impõe uma escrita institucional, seguindo um modelo estável, ele não deixa de produzir sentidos (porque não) distintos da FD lógico-literal, uma vez que produz efeitos de sentidos.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho se propôs a analisar e problematizar a vulnerabilidade dos elementos fósseis localizados no Monumento Natural das Árvores Fossilizadas do Tocantins-MONAF, por meio da análise de peças processuais que compõe a Ação Civil Pública que culminou sua criação.

Ao longo desse trabalho, procuramos estabelecer um diálogo entre fundamentos da Teoria da Análise de Discurso de linha francesa com a noção de Patrimônio, seus discursos e a relação de pertencimento. Esse diálogo se estabeleceu pelo acionamento da historicidade, por meio da memória discursiva sobre o MONAF e das formações imaginárias e discursivas.

A construção teórica dessa dissertação desencadeou no estabelecimento de formações discursivas sobre vulnerabilidade – na área da saúde, social, histórica, natural, entre outras, culminando na aplicação prática do conceito nas análises, onde delimitamos os tipos de vulnerabilidade utilizadas nesse trabalho: discursiva, jurídico-ambiental e natural.

Tomando como ponto de partida a hipótese que apresentamos na introdução, podemos concluir que existia uma vulnerabilidade do Patrimônio Fossilífero, antes da criação do MONAF. Essa vulnerabilidade é comprovada pela instauração de um processo, para que cessasse o tráfico e a venda de espécimes fósseis da região. No entanto, o que podemos perceber também é que a vulnerabilidade natural e discursiva ainda persistem na região, ou seja, estão sujeitos os fósseis as intempéries e a população ainda desconhece a importância deles.

Nas análises, foi trabalhado que as diferentes formações discursivas em vulnerabilidades pareciam ser uma constante, tanto antes da criação da unidade, quanto depois, conforme os documentos estudados. Sendo elas: Formação Discursiva Jurídica, Formação Discursiva Oficial e Formação Discursiva Mercantilista.

No capítulo de Resultados e Discussões, procuramos evidenciar as condições de produção de vulnerabilidade no MONAF, que os significasse em uma relação de pertencimento, a partir das cartas de comunicação dos inquéritos policiais que investigavam o tráfico do material fossilífero. O que foi possível vislumbrar, é a ausência de memória discursiva dos moradores sobre o MONAF, e essa ausência constitui uma vulnerabilidade e a consequente vulnerabilidade jurídico ambiental, decorrente do tráfico de fósseis.

Também conseguimos cumprir com o objetivo de descrever as posições ideológicas dos sujeitos envolvidos no processo, trazendo os fragmentos discursivos da contestação, que exprimem a opinião do réu sobre o material paleontológico da área, evidenciando que o seu discurso se inscreve numa formação discursiva mercantilista sobre o material, negando a o valor patrimonial do material extraído.

Findando a análise, buscamos fazer alusão discurso jurídico presente na Ação Civil Pública, bem como seus efeitos de sentido. Apesar de o discurso jurídico trazer uma tentativa de cessão das condições de vulnerabilidade, observamos que existe uma ausência de memória discursiva sobre o valor paleontológico da área, uma vez que se faz confusão nomenclatural, com o uso de sítio arqueológico.

Conforme apresentado observa-se que a perspectiva discursiva sobre vulnerabilidade do Patrimônio Paleontológico é necessária ao meio acadêmico, uma vez que dentro de outras formações discursivas ela é, muitas vezes, confundida.

Ação Civil Pública é um mecanismo importante para preservação do Patrimônio Fossilífero e/ou Paleontológico, mas não tem o poder sozinha de cessar as vulnerabilidades a que este está sujeito. É necessário que se estabeleça um trabalho constante no MONAF de divulgação científica popular, tanto da importância da área quanto do seu valor cultural e ambiental, para que a população local se identifique e tenha a sensação de pertencimento.

A Análise de Discurso vem nos mostrar que é papel também do Estado, da sociedade e da Universidade que o discurso da preservação do patrimônio constitua uma memória na população. Isso remete à necessidade de um trabalho contínuo junto à população sobre Educação Patrimonial, e junto às prefeituras das cidades circunvizinhas ao monumento. Ressalta-se que a própria prefeitura de Filadélfia exhibe limitações quanto à compreensão do MONAF.

Ao final das análises, fizemos uma visita na área a fim de constatar a hipótese de que, com a criação do MONAF, a vulnerabilidade dentro dos sítios teria sido cessada. E o que encontramos em alguns locais está materializado na imagem abaixo.

Figura 25 - Pilha de fósseis na fazenda Andradina.



Fonte: Elaborado pela própria autora (setembro de 2019).

Os fósseis estão empilhados, fruto de um recolhimento clandestino à época do inquérito que instaurou a Ação Civil Pública. Situação que evidencia as formações discursivas de vulnerabilidade natural e jurídico ambiental.

REFERÊNCIAS

ABAIDE, Jalusa Prestes. **Fósseis: riqueza do subsolo ou bem ambiental?** 2ed. Curitiba: Juruá editora, 2012. 191 p.

_____. **Regime Jurídico dos Fósseis Vegetais: instrumentos de utilização e técnicas de proteção.** Curitiba: Juruá, 2002.

ABREU, Regina et al. **Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos.** Rio de Janeiro: DP & A editora LTDA, 2002.

ABREU, Regina. Patrimônio cultural: tensões e disputas no contexto de uma nova ordem discursiva. In: _____. **Antropologia e patrimônio cultural: diálogos e desafios contemporâneos.** v. 1, Blumenau: Nova Letra, 2007. p. 263-287.

ALMEIDA, João Batista. **Aspectos Controvertidos da Ação Civil Pública.** 3 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011. 291 p.

ALTHUSSER, Louis. **On the reproduction of capitalism: Ideology and ideological state apparatuses.** Verso Trade, 2014.

ARAÚJO, Luiz Ernani Bonesso de. **O acesso à terra no Estado Democrático de Direito.** 1997. Tese de Doutorado. Programa de pós graduação em direito da Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, 1995. Disponível em: <<https://core.ac.uk/download/pdf/30358357.pdf>>. Acesso em: 12 jan. 2018.

AYRES, J. R. C. M.; FRANÇA JÚNIOR, I.; CALAZANS, G. J.; SALETTI FILHO, H. C. O conceito de vulnerabilidade e as práticas de saúde: novas perspectivas e desafios. In: CZERESNIA, D.; FREITAS, C. M. (Orgs.). **Promoção da saúde: conceitos, reflexões, tendências.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003, p. 117-39. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=-UEqBQAQBAJ&oi=fnd&pg=PA121&ots=CTb7Ws6hQd&sig=LQJBMsnXOv8ggh90dCNm_P_tpf8&redir_esc=y#v=onepage&q&f=false>. Acesso em 04 jan. 2020.

BABELON, Jean-Pierre; CHASTEL, André. **La notion de patrimoine.** Paris, Liana Levi, 1994. 142 p.

BACCI, Denise de La Corte; PIRANHA, Joseli Maria; BOGGIANI, Paulo César; DEL LAMA, Eliane Aparecida; TEIXEIRA, Wilson. **Geoparque: estratégia de geoconservação e projetos educacionais.** Publicação Especial, v. 5. São Paulo: Geologia USP, 2009. p. 07-15.

BAHKTIN, Mikhail. **Estética da criação verbal.** 4 ed. São Paulo: Martins, 2003.

BARROS, José D.'Assunção. A história cultural francesa—caminhos de investigação. **Revista de História e Estudos Culturais**, v. 2, n. 4, 2005.

BARROSO, Luís Roberto. A proteção coletiva dos direitos no Brasil e alguns aspectos da class action Norte Americana. De Jure: **Revista Jurídica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, Belo Horizonte, n.8, jan./jun. 2007.

BAUMAN, Zygmunt. **Em busca da política**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000. p. 392.

BECK, Ulrich; LASH, Scott; WYNNE, Brian. *Risk society: Towards a new modernity*. London: *SAGE Publications*, 1992. 260 p.

BENJAMIN, Antonio Herman Vasconcellos. A insurreição da aldeia global contra o processo civil clássico: apontamentos sobre a opressão e a libertação judiciais do meio ambiente e do consumidor. In: ____. Ação civil pública—Lei, **BDJur**, v. 7, n. 85, 1995, p. 70-151. Disponível em: <<https://core.ac.uk/download/pdf/79061985.pdf>>. Acesso em: 12 jan. 2020.

BENJAMIN, Antonio Herman V.; MARQUES, Claudia Lima. **Manual de Direito do Consumidor**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013. 197 p.

BENSUSAN, Nurit. **Conservação da biodiversidade em áreas protegidas**. São Paulo: FGV Editora, 2006.

BO, João Batista Lanari. **Proteção do patrimônio na UNESCO: ações e significados**. Brasília: Unesco, 2003. 186 p.

BOGGIANI, Paulo César. A aplicação do conceito de Geoparque da UNESCO no Brasil e relação com o SNUC, Sistema Nacional de Unidades de Conservação. **Revista Patrimônio Geológico e Cultura**, v. 1, n. 1, p. 1-4, 2010.

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. São Paulo: Difel, 1990. 292 p.

BRASIL, Código de Defesa do Consumidor. **Lei n° 8.078, de setembro de 1990**. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Brasília, 11 set. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8078.htm>. Acesso em: 01 ago. 2018.

BRASIL. **Lei n° 7.347, de 24 de julho de 1985**. Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências. Brasília, 24 jul. 1985. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7347orig.htm>. Acesso em: 01 ago. 2018.

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente. Sistema Nacional de Unidades de Conservação. **Lei n° 9.985, de 18 de julho de 2000**. Brasília 18 jul. 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/LEIS/L9985.htm>. Acesso em 10 jul. 2018.

BRILHA, J. B.; CARVALHO, A. M. **Geoconservação em Portugal: uma introdução**. Repositorium, 2010.

BRILHA, J. *Inventory and Quantitative Assessment of Geosites and Geodiversity Sites: a review*, v. 8, DOI 10.1007/s12371-014-0139-3, **Geoheritage**, p. 119-134, 2015.

BRILHA, J. **Patrimônio Geológico e Geoconservação: a Conservação da Natureza na sua Vertente Geológica**. 1. ed. Braga: PalimageEditores, 2005. 190 p.

BRITO, Luiz Sérgio Moreira; PERINOTTO, André Riani Costa. Difusão da Ciência no Geopark Araripe, Ceará, Brasil. **Anuário do Instituto de Geociências - UFRJ**, v. 35, p. 42-48, 2012. Disponível em: <http://www.anuario.igeo.ufrj.br/2012_1/2012_1_42_48.pdf>. Acesso em: 17 mar. 2020.

BRITO, Maria Cecília Wey. **Unidades de conservação: intenções e resultados**. São Paulo: Annablume/FAPESP, 2000

BUENO, Celso Scarpinella. **As class actions norte-americanas e as ações coletivas brasileiras: Pontos para uma reflexão conjunta**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1996. p. 92- 151.

BUREK, C.V.; PROSSER, C.D. (eds) *The History of Geoconservation*. London: Geological Society, Special Publications 300, 2008. 312 p.

BURGONOVO, Ivan. A Ação Civil Pública e a tutela do meio ambiente: Ação Civil Pública Ambiental. **Revista Jurídica (FURB)**, v. 13, n. 26, p. 43-65, 2009.

CANSADO, T.C.L.; SOUZA, R.S.; CARDOSO, C.B.S. Trabalhando o conceito de vulnerabilidade social. In: **XIX Encontro Nacional de Estudos Populacionais: população, Governança e Bem-estar**. São Pedro, 2014.

CAPRETZ, Robson Luiz. **Paleoecologia e Tafonomia da floresta petrificada do Tocantins setentrional (Bacia do Parnaíba, Permiano)**. Tese (Doutorado em Geologia Regional). 2010. 172f. Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Campus de Rio Claro, 2010.

CARCAVILLA URQUI, L. *Geoconservación*. Madrid: Editora Los libros de la Catarata, 2012. 128p.

CARCAVILLA URQUI, L.; LÓPEZ-MARTINEZ, J.; DURÁN VALSERO J.J. *Patrimonio geológico y geodiversidade: investigación, conservación, gestión y relación com los espacios naturales protegidos*. Madrid: Instituto Geológico e Minero de España, 2007. 360 p.

CARVALHO, Graziane de Araújo Pitombeira; SIEBEN, Airton. Da ilha de São José ao reassentamento coletivo Baixão em Babaçulândia (TO): efeitos da Usina Hidrelétrica de Estreito na Amazônia. Cuadernos de Geografía, **Revista Colombiana de Geografía**. v. 28, n.º 1, ene.- jun. p. 175-191, 2019. Disponível em: <<http://www.scielo.org.co/pdf/rcdg/v28n1/2256-5442-rcdg-28-01-175.pdf>>. Acesso em 12 fev. 2020.

CARVALHO, Ismar de Sousa. **Paleontologia: conceitos e métodos**, v. 1, 3 ed. São Paulo: Intercincia, 2010. Disponível em: <<https://archive.org/details/IsmarDeSouzaCarvalhoPaleontologiaConceitosEMetodosVo1.1.1INTERCIENCIA2010/page/n11/mode/2up>>. Acesso em: 18 jan. 2020.

CASSAB, R.C.T. Histórico das pesquisas paleontológicas no Brasil. In: CARVALHO, I. **Paleontologia: conceitos e métodos**. Rio de Janeiro: Interciência, 2010, p. 13-18.

CARVALHO, André Cutrim. O Impacto Econômico das Grandes Guerras Mundiais e as Manifestações de Crise do Sistema Capitalista no Século XX. **Revista em foco-Fundação Esperança/IESPES**, v. 1, n. 21, p. 43-50, 2014.

CASTRO, Aline Rocha de Souza Ferreira de; MANSUR, Kátia Leite; CARVALHO, Ismar de Souza. Reflexões sobre as relações entre geodiversidade e patrimônio: um estudo de caso. **Terr@Plural**, Ponta Grossa, v.12, n.3, set./dez. p. 383-403, 2018. DOI: 10.5212/TerraPlural.v.12i3.0007. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/328322444_REFLEXOES_SOBRE_AS_RELACOES_ENTRE_GEODIVERSIDADE_E_PATRIMONIO_UM_ESTUDO_DE_CASO>. Acesso em: 01 out. 2019.

CASTRO, B. L. G. **Critérios socioambientais de reposição de perdas e realização para atingidos por barragens: um estudo sobre o povoado de Palmatuba/TO**. Dissertação (Mestrado). 2009. 113 f. Programa e Pós-graduação em Geografia na Universidade de Brasília. 2009. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/3942/1/2009_BrunoLeonardoGoncalvesCastro.pdf> Acesso em: 05 set. 2019.

CESTE. **Usina Hidrelétrica Estreito**. 06 dez. 2017. Disponível em: <<http://uhe-estreiro.com.br/o-empendimento/fotos/356-usina-hidreletrica-estreiro.html>>. Acesso em: 12 jan. 2020.

CHOAY, Françoise. **A alegoria do patrimônio**. Tradução de Luciano Vieira Machado. 4 ed. São Paulo: Unesp, 2006.

CINTRA, AC de A.; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. **Teoria geral do processo**. Rio de Janeiro: Malheiros editores, 2005.

COGGIOLA, Osvaldo. **História do capitalismo: das origens até a Primeira Guerra Mundial**. Ariadna Ediciones: Santiago-Chile, 2017,.

CONSTANTIN, Aline Maria. **Análise da influência do Monumento Natural das árvores fossilizadas do Tocantins – MNAFT sobre a população local**. Tese (Doutorado em Ambiente e Desenvolvimento). 2017. 174 f. Centro Universitário Univates, Lajeado-TO, 2017.

COSTA, D. P.; LOPES, A. P. O papel da colônia de pescadores na cidade de Babaçulândia (TO): o trabalho e vida das comunidades ribeirinhas. **Revista Desafios**, v. 3, n. especial, p. 55-59, 2017. Disponível em: <<https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/desafios/article/download/.../9517>>. Acesso em: 05 set. 2017.

CUNHA, Lúcio. Vulnerabilidade e riscos naturais: exemplos em Portugal. In: _____. **Vulnerabilidades e riscos: reflexões e aplicações na análise do território**, 2015. Disponível em: <https://www.researchgate.net/profile/Lucio_Cunha/publication/297761535_VULNERABILIDADE_E_RISCOS_NATURAIS_Exemplos_em_Portugal/links/56e344c208ae68afa10ca917.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2020.

CUTTER, Susan L. The vulnerability of science and the science of vulnerability. **Annals of the Association of American Geographers**, v. 93, n. 1, p. 1-12, 2003.

DAHLET, V. O proceder da pesquisa: quais as relações entre problemática, dissertação e corpus? **Revista Letras**, v. 21, n. 1, p.127-132, 2002.

DANTAS, Marcelo Buzaglo. **Ação civil pública e meio ambiente**. São Paulo: Saraiva, 2017.

DELPHIM, C. F. M. **O patrimônio natural no Brasil**. Rio de Janeiro: IPHAN, 2004. Disponível em: 12 jul. 2019. Disponível em:<http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/Patrimonio_Natural_no_Brasil.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2020.

DELPHIM, Carlos Fernando de Moura. Patrimônio cultural e Geoparque. **Revista Geologia USP**. Publicação Especial, v. 5, p. 75-83, 2009.

DIAS-BRITO, D.; ROHN, R.; CASTRO, J.C.; DIAS, R.R.; RÖSSLER, R. Floresta Petrificada do Tocantins Setentrional: O mais exuberante e importante registro florístico tropical-subtropical permiano no Hemisfério Sul. In: WINGE, M.; SCHOBENHAUS, C.; BERBERT-BORN, M.; QUEIROZ, E.T.; CAMPOS, D.A.; SOUZA, C.R.G.; FERNANDES, A.C.S. (Ed.). **Sítios Geológicos e Paleontológicos do Brasil**. Brasília: CPRM, 2009. Cap. 2. p. 337-354. Disponível em: <http://sigep.cprm.gov.br/sitio104/sitio104_impreso.pdf>. Acesso em: 02 jun. 2013.

DIDIER, Fredie. ZANETI, Hermes. **Curso de Direito Processual Civil: Processo Coletivo**. Salvador: Jus Podivm, 2007. 53 p.

DUBOIS, Jean et al. **Dicionário de Linguística**. Tradução de Frederico Pessoa de Barros et al. São Paulo: Cultrix, 1978.

DUBOIS, Jean. *Le système de programmation derec*. n. 6. Paris: **Mots**, 1986.

FERRARI, A. **Metodologia da pesquisa científica**. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1982.

EDELMAN, Bernard. *La Practica Ideologica del Derecho*, Madrid: Editorial Tecnos, 1980. 15 p.

FILADÉLFIA. **Nossa história**. Prefeitura de Filadélfia, 2020. Disponível em: <<http://www.filadelfia.to.gov.br>>. Acesso em: 12 jan. 2020.

FOUCAULT, A. RAOULT, J.F. **Dicionário de Geologia**. Barcelona: Masson, 1985.

FOUCAULT, Michel. **As formações discursivas**. In: _____. *A Arqueologia do Saber*. 8 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012, p. 47.

FUNARI, Pedro Paulo. Arqueologia no Brasil e no mundo: origens, problemáticas e tendências. **Revista Arqueologia/Artigos**, p. 23-25, 20 abr. 2013 Disponível em: <<http://cienciaecultura.bvs.br/pdf/cic/v65n2/10.pdf>>. Acesso em: 12 jan. 2020.

FIGUEIREDO, Lauro César. Quarta colônia de imigração italiana na região central do Rio Grande do Sul: os sítios históricos na construção do patrimônio e da paisagem cultural. **Raega-O Espaço Geográfico em Análise**, v. 31, p. 147-183, 2014.

FLORES, Moacyr. **Mundo greco-romano: arte, mitologia e sociedade.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000. 136 p.

GADENS-MARCON, Gabrielli Teresa; DE OLIVEIRA, Sonia; VENERAL, Debora Cristina. O direito ambiental de proteção ao patrimônio natural e científico no Brasil com ênfase no patrimônio paleontológico. *Ius gentium*, v. 8, n. 5, p. 35-58, 2014.

GODOY, L. H.; SARDINHA, D. D. S.; BERTINI, R. J.; CONCEIÇÃO, F. T. D.; DEL ROVERI, C.; MOREIRA, C. A. Potencial Geoparque de Uberaba (MG): geodiversidade e geoconservação. *Sociedade & Natureza*, 25(2), p. 395-410. 2013

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. O patrimônio como categoria de pensamento. **Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos.** Rio de Janeiro: DP&A, 2003. p. 21-29.

_____. Patrimônio cultural e narrativas nacionais; a retórica da perda. **A retórica da perda: os discursos do patrimônio cultural no Brasil.** Rio de Janeiro: UFRJ, 2002.

_____. O mal-estar no patrimônio: identidade, tempo e destruição. **Estudos históricos (Rio de Janeiro)**, v. 28, n. 55, p. 211-228, 2015.

GREGOLIN, Maria do R. V. **A análise do discurso: Conceitos e Aplicações.** São Paulo: Alfa, 1995. 13-21.

GUEDES, Luciano da Silva; BRITO, Jorge Luiz Silva. Caracterização socioeconômica da microrregião geográfica de Araguaína (TO). **Observatorium: Revista Eletrônica de Geografia**, v.6, n.17, p. 91-103, out. 2014.

HAROCHE, C. PÊCHEUX, M. HENRY, P. A Semântica e o Corte Saussuriano: Língua, Linguagem, Discurso. **Linguagem – Revista eletrônica de popularização científica em ciências da linguagem.** Disponível em: <<https://goo.gl/j35qre>>. Acesso em: 01 jul. 2019.

HILLESHEIM, Betina; CRUZ, LÍlian Rodrigues da. Risco, vulnerabilidade e infância: algumas aproximações. **Psicologia & Sociedade**, v. 20, n. 2, p. 192-199, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-71822008000200006&script=sci_arttext&tlng=pt>. Acesso em 12 jan. 2020.

IANNUZZI, R. et al. 2018. *Re-evaluation of the Permian macrofossils from the Parnaíba Basin: biostratigraphic, palaeoenvironmental and palaeogeographical implications.* **Geological Society, London, Special Publications**, 472, 2018. Disponível em: <<http://sp.lyellcollection.org/content/early/2018/07/02/SP472.14>>. Acesso em: 30 mar. 2019.

INDURSKY, Freda. Unicidade, desdobramento, fragmentação: a trajetória da noção de sujeito em Análise do Discurso. In: _____. **Práticas discursivas e identitárias: sujeito e língua.** Porto Alegre: Nova Prova, 2008. p. 9-33.

JANCZURA, Rosane, **Risco ou vulnerabilidade social?** Textos & Contextos (Porto Alegre) [online], v.11, ago./dez. 2012.

JUNIOR, José Carlos de Oliveira Pinto. As indústrias líticas dos depósitos quartenários do médio curso do rio Tocantins na região da UHE Estreito. In: PEDREIRA, A. C. (Org.). **A região da UHE Estreito: investigação e interpretação da sucessão temporal e espacial em que se dá a história humana.** Palmas: Unitins, 2014, p. 141-159.

KELLNER, Alexander Paleontologia e tafonomia. In: YOCITERU, Hasui; CARNEIRO, Celso Dal Ré; ALMEIDA, Fernando Flávio Marques de; Andrea Bartorelli (Orgs). **Geologia do Brasil.** São Paulo: Beca, 2012. p. 710-714.

KIM, Susanna M. Conflicting Ideologies of Group Litigation: Who May Challenge Settlements in Class Actions and Derivative Suits? v. 66, **Tenn. L. Rev.**, p. 81, 1998.

KURZAWA, F.; IANNUZZI, R.; MERLOTTI, S.; RÖBLER, R.; NOLL, R. *New gymnospermous woods from the Permian of the Parnaíba Basin, Northeastern Brazil, Part I: Ductoabietoxylon, Scleroabietoxylon and Parnaiboxylon.* **Review of Palaeobotany and Palynology.** v. 195, p. 37-49, 2013a.

KURZAWA, F.; IANNUZZI, R.; MERLOTTI, S.; ROHN, R. *New gymnospermous woods from the Permian of the Parnaíba Basin, Northeastern Brazil, Part II: Damudoxylon, Kaokoxylon and Taeniopitys.* **Review of Palaeobotany and Palynology.** v.195, p. 50-64, 2013b.

LEAL, Márcio Flávio Mafra. **Ações coletivas: história, teoria e prática.** Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 1998.

LEITE, João de Deus. **Discursivizações sobre Ayrton Senna e certa representação de brasilidade.** Dissertação (Mestrado). 2010. 173f. Programa de pós graduação em Estudos linguísticos. Universidade Federal de Uberlândia. 2010. Disponível em: <<https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/15383>>. Acesso em: 12 out. 2019.

LEITE, João de Deus. **Aula de Língua Portuguesa: das identificações do professor à sua prática.** Tese (Mestrado e Doutorado, do Instituto de Letras e Linguística). 2016. 244 f. Universidade Federal de Uberlândia, 2016. Disponível em: <<https://www.ileel.ufu.br/ppgel/wp-content/uploads/2016/05/019-Joao-de-Deus-Leite.pdf>>. Acesso em: 12 ago. 2019.

LICCARDO, A.; PIEKARZ, G.; SALAMUNI, E. **Geoturismo em Curitiba.** 1 ed. Curitiba: MINEROPAR, 2008. 122 p.

LYNCH, Kevin. **A imagem da cidade.** 3 ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011.

MAANEM, John. Van. *Reclaiming qualitative methods for organizational research: a preface in administrative Science Quarterly.* **Administrative Science Quarterly**, v. 24 n. 4, p. 520-26, Dec., 1979.

MACEDO, Joalana Araujo; PINHEIRO, Daniel Rodriguez de carvalho. O geoparque Araripe e o seu impacto no desenvolvimento local: Barbalha, Brasil. **Geografia Ensino & Pesquisa**, v. 18, n. 2, p. 145-162, 2014.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro.** 17 ed., São Paulo: Editora Malheiros, 2009. 260 p.

MACHADO, Paulo Afonso Leme. **Direito ambiental**. São Paulo: Editora Malheiros, 2018.

MALDIDIER, Denise. **A inquietude do discurso**: Um trajeto na história da análise do discurso: o trabalho de Michel Pêcheux. Legados de Michel Pêcheux: inéditos em análise do discurso. São Paulo: Contexto, 2011. p. 39-62.

MANCUSO, Rodolfo Camargo. **Ação Civil Pública**: em defesa do direito do patrimônio e consumidor. São Paulo: Revista dos Tribunais, 15 ed. 2019.

_____, Rodolfo de Camargo. **Ação Civil Pública**. 6 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999. 230 p.

MARANDOLA JR., E.; HOGAN, D.J. **Vulnerabilidades e riscos**: entre geografia e demografia. R. bras. Est. Pop., São Paulo, v. 22, n. 1, p. 29-53, jan./jun. 2006.

MARANDOLA, Eduardo. Uma ontologia geográfica dos riscos: duas escalas, três dimensões. **Revista Geografia**, Rio Claro, v. 29, n. 3, p. 315-338, set./dez. 2004.

MARQUEZAN, Reinoldo. A constituição do corpus de pesquisa. **Revista Educação Especial**, Santa Maria, p. 97-110, abr. 2009. ISSN 1984-686X. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/172/102>>. Acesso em: 10 jul. 2018.

MARQUES DE SOUZA, Juliane. Paleobotânica: o que os fósseis vegetais revelam? **Ciência e Cultura**, v. 67, n. 4, p. 27-29, 2015. Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?pid=S000967252015000400011&script=sci_ar_text&tlng=en>. Acesso em: 02 fev. 2019.

MAZZILI, Hugo Nigro. **O Inquérito Civil**: investigações do Ministério Público, compromissos de ajustamento e audiências públicas. 4 ed. Saraiva: São Paulo, 2015.

MAZZILLI, Hugo Nigro. **A defesa dos interesses difusos em juízo**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

MAZZILLI, Hugo Nigro. **O inquérito civil**: investigações do Ministério Público, compromissos de ajustamento e audiências públicas. São Paulo: Editora Saraiva, 2015.

MENDES, Aluisio Gonçalves de Castro. **Ações coletivas no direito comparado e nacional**. São Paulo Revista dos Tribunais, 2002, p. 45.

MENESTRINO, E. H. G. **Povos tradicionais**: do lugar ao não-lugar. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio). 2010. 155 f. Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio. Universidade Federal do Tocantins-UFT, Palmas, 2010.

MINAS GERAIS. **Lei nº 11.726 de 30 de dezembro de 1994**. Dispõe sobre a política cultural do estado de minas gerais. Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, 30 dez. 1994. Disponível em: <<https://leisestaduais.com.br/mg/lei-ordinaria-n-11726-1994-minas-gerais-dispoe-sobre-a-politica-cultural-do-estado-de-minas-gerais>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais. **Museu dos Dinossauros**. 2019. Disponível em: <<http://www.minasgerais.com.br/pt/atracoes/uberaba/museu-dos-dinossauros>>. Acesso em: 12 jan. 2020.

MOREIRA, Lucas Lima; MAIA, Ana Carolina Resende. A educação ambiental no Monumento Natural das Árvores Fossilizadas do Tocantins. **Revista Sítio Novo**, Instituto Federal do Tocantins, v. 4, n. 1, 2019. Disponível em <<http://sitionovo.ifto.edu.br/index.php/sitionovo/article/view/366/129>> Acesso em 12 jan. 2020.

MOREIRA, L.L., MAIA, A.C.R. A educação ambiental no Monumento Natural das Árvores Fossilizadas do Tocantins. **Revista Sítio Novo**, 4, 1. 217-231, 2020. Disponível em: <http://sitionovo.ifto.edu.br/index.php/sitionovo/article/view/366/129>

NASCIMENTO, M. A. L. do; RUCHKYS, U. A.; MANTESSO-NETO, V. **Geodiversidade, Geoconservação e Geoturismo – trinômio importante para a proteção do patrimônio geológico**. São Paulo: Sociedade Brasileira de Geologia, 2008. 82 p.

NAJJAR, Rosana. **Arqueologia histórica**: manual. Brasília: IPHAN, 2005.

NATURATINS. **Monumento Natural Estadual das Árvores Fossilizadas do Tocantins – Monaf (Fotos)**. Gesto, 2019. Disponível em: <<http://gesto.to.gov.br/uc/44/fotos/>>. Acesso em: 19 mar. 2020.

NASCIMENTO, Marcos Antônio Leite; MANSUR, Kátia Leite; MOREIRA, Jasmine Cardozo. Bases conceituais para entender geodiversidade, patrimônio geológico, geoconservação e geoturismo. **Revista Ecuador**, v. 4, n. 3, p. 48-68, 2015.

NEREGATO, R.; RÖBLER, R.; ROHN, R.; NOLL, R. *New petrified calamitaleans from the Permian of the Parnaíba Basin, central-north Brazil. Part I. Review of Palaeobotany and Palynology*, v. 215, p. 23-45, 2015.

NERY JUNIOR, Nelson. Ação civil pública no processo do trabalho. In: _____. **Ação civil pública**: Lei 7.347/85 – 15 anos. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002, 601 p.

NEVES, Orlando. **Dicionário da origem das palavras**. Leya, 2012.

NOBRE, Paulo Augusto Martins; RAMOS, Elienne Maria Barbosa. Cidade e o capital: um breve histórico da situação da classe operária. **Anais do I Circuito de debates acadêmicos do IPEA**, 2011. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/code2011/chamada2011/pdf/area1/area1-artigo17.pdf>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

OECO.ORG. **O que são Unidades de Conservação**. Dicionário Ambiental. Rio de Janeiro, Oeco, 19 abr. 2013. Disponível em: <<http://www.oeco.org.br/dicionario-ambiental/27099-o-que-sao-unidades-de-conservacao/>>. Acesso em: 07 ago. 2018.

OLIVEIRA, Fabiana Luci de. SILVA, Virgínia Ferreira da. Processos judiciais como fonte de dados: poder e interpretação. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 7, nº 13, p. 244-259, jan./jun. 2005.

ORLANDI, Eni Pulcinelli. **A linguagem e seu funcionamento**: as formas do discurso. Pontes: Campinas, 2 ed. 1987.

_____. Recortar ou segmentar? In: **Linguística**: Questões e Controvérsias. Série Estudos. Uberaba: Faculdades Integradas de Uberaba, 1984. p. 09-26.

_____. **Análise de discurso**: princípios e procedimentos. Campinas: Pontes, 1999.

_____. **As formas do silêncio**: no movimento dos sentidos. Campinas: Editora da Unicamp, 1993.

_____. **Discurso e leitura**. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2012.

_____. **Discurso e texto**: formação e circulação dos sentidos. Campinas: Pontes, 2001.

PALLARES-BURKE, Maria Lúcia Garcia. Entrevista com Zigmunt Bauman. **Tempo soc.**, São Paulo, v. 16, n. 1, p. 301-325, Jun, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20702004000100015&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 03 jan. 2020.

PRATS, L. El concepto de patrimonio cultural. **Cuadernos de antropología social**, n. 11, 11. Acesso em 01 abril 2020.

_____. Concepto y gestión del patrimonio local. **Cuadernos de antropología social**, n. 21, 2005. Acesso em 01 abril 2020.

PÊCHEUX, Michel. Determinação, formação do nome e encaixe. In: _____. **Semântica e discurso**: uma crítica à afirmação do óbvio. 2 ed., Campinas: Editora da Unicamp, 1995, p. 95-103.

PÊCHEUX, Michel. *Le discours: structure ou événement*. Traduzido na edição brasileira como: O discurso: estrutura ou acontecimento, Campinas. Pontes, 1990.

PÊCHEUX, Michel. *Les Vérités de la Palice*. Maspero, Paris, 1975. PÊCHEUX, M. Discours: Structure ou Evènement? (Traduzido por Eni Orlandi. Discurso: estrutura ou acontecimento? Campinas, Pontes, 1990.). Illinois: University Press, 1983.

PELEGRINI, Sandra CA. O patrimônio cultural no discurso e na lei: trajetórias do debate sobre a preservação no Brasil. **Patrimônio e Memória**, v. 2, n. 2, p. 54-77. 2007.

PÊCHEUX, M. O papel da memória. In: ACHARD, P. et al. **O papel da memória**. Tradução de José Horta Nunes. 3 ed. Campinas: Pontes, 2010.

PEREIRA, Danilo Celso. Patrimônio natural. **Revista CPC**, v. 13, n. 25, p. 34-59, 2018.

PINTO, P. H. P.; OLIVEIRA, L. P. A construção da Usina Hidrelétrica de Estreito no estado do Tocantins, Brasil: um estado de injustiça ambiental. **Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental**, v. 30, n. 1. p. jan./jun. p. 237-251, 2013.

Disponível em: <<https://www.seer.furg.br/remea/article/view/3591/2229>> Acesso em: 08 set. 2019.

PINTO, Fernanda Nascimento Magalhães. **Coleção de paleontologia do museu de ciências da terra do DNPM/RJ**: Patrimônio da paleontologia brasileira. Dissertação (Mestrado). 2009. 130 f. Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio, UNIRIO/MAST – RJ, 2009.

PIOVEZANI, Carlos; SARGENTINI, Vanice. **Legados de Michel Pêcheux**: inéditos em análise do discurso. São Paulo: Contexto, 2011.

PONCIANO, L.C.M.O.; CASTRO, A.R.S.F.; MACHADO, D.M.C.; FONSECA, V.M.M.; KUNZLER, J. Patrimônio Geológico-Paleontológico e in situ e ex situ: Definições, vantagens, desvantagens e estratégias de conservação. In: CARVALHO, I.S. et al. (eds.). **Paleontologia**: Cenários de Vida. v. 4. São Paulo: Editora Interciência, 2011, p. 853-869.

RAMOS, Silvana de Souza. Maquiavel e a Política do Desejo. **Cadernos de Ética e Filosofia Política**, 1(24), n. 24, p. 40-61, 2014.

REISEWITZ, Lúcia. **Direito ambiental e patrimônio cultural**. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2004.

RIBEIRO, Luiz Carlos Borges; WINTER, Cecilia Verena Pérez; MARTINELLI, Agustín Guillermo; Macedo Neto, Francisco; TEIXEIRA, Vicente de Paula Antunes. **O patrimônio paleontológico como elemento de desenvolvimento social, econômico e cultural**: Centro paleontológico Price e Museu dos Dinossauros. Peirópolis, Uberaba (MG), 2011. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/233755329_O_patrimonio_paleontologico_omoelemento_de_desenvolvimento_social_economico_e_cultural_Centro_Paleontologico_Price_e_Museu_dos_Dinossauros_Peiropolis_Uberaba_MG/link/02e7e516b3a09719dc000000/download>. Acesso em: 17 jan. 2020.

RIBEIRO, Ana Maria. IANNUZZI, Roberto. Legislação de proteção ao patrimônio fossilífero. *Boletín de la Asociación Latinoamericana de Paleobotánica y Palinología*, n. 13, p. 9-16, 2009. ISSN 0325-0121.

RIBEIRO, Luiz Carlos Borges et al. Geoparque Uberaba–Terra dos Dinossauros do Brasil. In: *Actas del I Simposio de Geoparques y Geoturismo en Chile 13-16 abril de 2011*. Melipeuco: Región de la Araucanía. p. 23, 2011.

Ribeiro, P.C.C, Silva, L. B., Tavares, T.M.V. Gestão participativa e educação ambiental no Monumento Natural das Árvores Fossilizadas do Tocantins. In: **Educação ambiental - o desenvolvimento sustentável na economia globalizada**. Seabra, G. (Org.). p. 786-796. 2020. Disponível em: <https://www.cnea.com.br/publicacoes-1>

RIEGEL, Alois. **O culto moderno aos monumentos**. Tradução de Werner Rothschild Davidsohn e Anat Falbel. 1 ed. São Paulo: Perspectiva, 2014.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 11.647 de 15 de julho de 2001**. Institui Pisos Salariais no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, para as categorias profissionais que menciona, com fundamento na Lei Complementar nº 103, de 14 de julho de 2000, e dá outras providências. Palácio Piratini, Porto Alegre, 15 de julho de 2001. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=154072>>. Acesso em: 12 jan. 2020.

RÖBLER, R.; NOLL, R. *Der permische versteinerte Wald von Araguaina/Brasilien – Geologie, Taphonomie und Fossilführung*. Veröff. **Mus. Naturkunde Chemnitz**. v.25, p.5-44, 2002.

RÖBLER, R.; GALTIER, J. *First Grammatopteris tree ferns from the Southern Hemisphere – new insights in the evolution of the Osmundaceae from the Permian of Brazil*. **Rev. Palaeobot. Palynol**, v.121, p.205-230, 2002a.

RÖBLER, R.; GALTIER, J. *Dermbachia brasiliensis gen. nov. et sp. nov. – a new small tree fern from the Permian of NE-Brazil*. **Rev. Palaeobot. Palynol**, v.122, p. 239-263, 2002b.

RÖBLER, R.; GALTIER, J. *The first evidence of the fern Botryopteris from the Permian of the Southern Hemisphere reflecting growth form diversity*. **Rev. Palaeobot Palynol**, v.127, p. 99-124, 2003.

RÖBLER, R. *Two remarkable Permian petrified forests: correlation, comparison and significance*. In: LUCAS, S.G.; CASSINIS, G.; SCHNEIDER, J.W. (eds), **Non-Marine Permian Biostratigraphy and Biochronology – Geological Society, London, Special Publ.**, v. 265, p. 39-63, 2006.

ROCHA, Décio; DEUSDARA, Bruno. Análise de Conteúdo e Análise do Discurso: aproximações e afastamentos na (re)construção de uma trajetória. **Alea**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, Dec. 2005, p. 305-322. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-106X2005000200010&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 15 abr. 2019. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1517-106X2005000200010>>. Acesso em: 15 abr. 2019.

RODRIGUES, Geisa de Assis. **1968- Ação civil pública e termo de ajustamento de conduta: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

RODRÍGUEZ VIGNOLI, Jorge. **Vulnerabilidad demográfica: una faceta de las desventajas sociales**. CELADE, Fondo de Publicações das Nações Unidas, 2000.

RAUTENBERG, Michel. PATRIMÔNIO, CONTINUIDADE OU RUPTURA NO USO E NAS REPRESENTAÇÕES DOS LUGARES?. **GEOSABERES: Revista de Estudos Geoeducacionais**, v. 5, n. 1, p. 58-67, 2014.

SADDY, André; AVZARADEL, Pedro Curvello Saavedra. Regime jurídico da proteção ao patrimônio natural no Brasil. **Revista Aragonesa de Administración Pública**, n. 16, p. 173-201, 2018.

SANTOS, Roberto Souza. A construção da rodovia BR-153 na fronteira e urbanização da cidade de Araguaína, Tocantins. **Novos Cadernos NAEA**, [S.l.], v. 20, n. 3, maio

2018. ISSN 2179-7536. Disponível em: <<https://periodicos.ufpa.br/index.php/ncn/article/view/4378/4726>>. Acesso em: 17 mar. 2020.

SCHOPF, J.M. Modes of fossil preservation. **Review of Paleobotany and Palynology**, Filadélfia, v. 20, p. 27-53, 1975.

SCHUMANN, Livia Rejane Miguel Amaral; MOURA, Leides Baroso Azevedo. Vulnerability synthetic indices: a literature integrative review. **Ciencia & Saúde coletiva**, v. 20, p. 2105-2120, 2015.

SCIFONI, Simone. **A construção do patrimônio natural**. 2006. Tese (Doutorado em Geografia Humana). Universidade de São Paulo, 2006. Disponível em: <<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8136/tde-27122006-104748/en.php>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

SECRETARIA DE TURISMO DO TOCANTINS. **Praça Bandeira**. Turismo Tocantins, 2020. Disponível em <<http://encurtador.com.br/BKLMR>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE. **Plano de Manejo do Monumento Natural das Árvores Fossilizadas do Tocantins**: Informações gerais da UC. (Encartes: 1, 4). GESTO, 2005. Disponível em: <<http://gesto.to.gov.br/uc/44/documentos/>>. Acesso em: 20 jun. 2019.

SEPLAN. **Perfil socioeconômico dos municípios**. Palmas-TO: Diretoria de Pesquisa e Informações Econômicas, 2017. Disponível em: <<https://central3.to.gov.br/arquivo/348422/>>. Acesso em: 12 jan. 2020.

SHARPLES, C. *Concepts and Principles of Geoconservation*. *Tasmanian Parks & Wildlife Service website*, 2002. Disponível em: <<http://www.parks.tas.gov.au/geo/conprin/define.html>>. Acesso em: 10 abr. 2019.

SIEBEN, A. **Estado e Política energética: a desterritorialização da Comunidade rural de Palmatuba em Babaçulândia (TO) pela Usina Hidrelétrica de Estreito**. Tese (Doutorado em Geografia e Gestão de Território). 2012. 196 f. Programa de Pós-graduação em Geografia. Uberlândia, 2012. Disponível em: <<https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/15949/1/t.pdf>> Acesso em: 08 set. 2019.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1981.

SILVA, José Afonso da. **Direito urbanístico brasileiro**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1981.

SILVA JR. C. P. da.; PETIT, P. Memórias alagadas: a Amazônia Oriental e os projetos hidrelétricos, o caso da UHE de Estreito (MA/TO). **Revista Espacialidades**, v. 7, n. 1, p. 10-33, 2014. Disponível em: <http://cchla.ufrn.br/espacialidades/v7n1/Espacialidades_v7n1_01.pdf > Acesso em: ago. 2019.

SILVA JR. C. P. **Memória, dádiva e distopia: Impactos socioambientais da UHE de Estreito sobre a Ilha de São José -TO**. Dissertação (Mestrado). 2014. 178 f.

Universidade Federal do Pará. Programa de Pós-Graduação em Linguagens e saberes na Amazônia, Bragança, 2014.

SILVA JR. C. P. da. O contraponto do desenvolvimento: a construção da hidrelétrica de Estreito (MA/TO-Brasil) e seus impactos (2004-2005). **Rev. Hist.**, UEG - Porangatu, v.5, n.2, p. 352-369, ago./dez. 2016. Disponível em: <<http://www.revista.ueg.br/index.php/revistahistoria/article/viewFile/4954/3854>>. Acesso em: 10 set. 2019.

SILVA, Raylinn Barros da. Conflitos religiosos no antigo extremo norte goiano-atual norte tocantinense-na década de 1950: os missionários católicos orionitas versus protestantes batistas, assembleianos e “superstições”. **História Unicap**, v. 5, n. 9, p. 254-269, 2018. Disponível em: <<http://www.unicap.br/ojs/index.php/historia/article/view/1040>>. Acesso em 12 jan 2020.

SILVA, Súsie Fernandes Santos; SIEBEN, Airton. A Usina Hidrelétrica de Estreito (MA) e os efeitos no modo de vida dos barqueiros de Babaçulândia (TO). **Caminhos de Geografia**, Uberlândia –MG, v. 20, n. 71, 2019. Disponível em: <<http://www.seer.ufu.br/index.php/caminhosdegeografia/article/view/45520/26774>>. Acesso em: 23 fev 2020.

SIMOES, Tiago R.; CALDWELL, Michael W. Fósseis e legislação: breve comparação entre Brasil e Canadá. **Cienc. Cult.**, São Paulo, v. 67, n. 4, p. 50-53, Dec. 2015. Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252015000400016&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 07 maio. 2019.

SOCZEK, Daniel. **Vulnerabilidade Social e Novos direitos**: reflexões e perspectivas. v.9, n.1. Joaçaba: Espaço Jurídico, 2008. 295 p.

SODRÉ, Reges; RAMIRES, Julio Cesar de Lima. Contribuições ao estudo de cidades médias: Araguaína, Gurupi e Palmas, no Tocantins. **Novos Cadernos NAEA**, [S.l.], v. 20, n. 1, p. 169-188, jul. 2017. ISSN 2179-7536. Disponível em: <<https://periodicos.ufpa.br/index.php/ncn/article/view/2301/4325>>. Acesso em: 17 mar. 2020.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. **Bens culturais e proteção jurídica**. 2 ed. Porto Alegre: UE/Porto Alegre, 1999, 24 p.

SUES, H. D.; FRASER, N. C. **Triassic life on land the great transition**. New York: Columbia University Press, 2010. 224 p.

TAVARES, Tatiane Marinho Vieira; dos Reis Bezerra, A. X., da Silva-Melo, A., Freire, A. F., Nazario, T. S., de Monteiro, L. R. L., & da Silva Guedes, L. A realidade socioeconômica e as condições ambientais dos moradores no reassentamento urbano coletivo Novo Milênio em Babaçulândia (TO). **Revista Panorâmica online**, v. 24, 2018. Disponível em: <<http://revistas.cua.ufmt.br/revista/index.php/revistapanoramica/article/download/748/19191976>>. Acesso em 13 fev. 2020.

TAVARES, T.M.V; AIRES, H.A.; PIRES, E.F; ROHN R. Monumento Natural de Árvores Fossilizadas do Tocantins: contribuições e desafios. **Revista Desafios**, v. 3 n. 02, p. 51-64, 2016.

TAVARES, T.M.V.; ROHN, R.; RÖBLER, R.; NOLL, R. Petrified Marattiales pinnae from the Lower Permiano of North-Western Gondwana (Parnaíba Basin, Brazil). *Review of Paleobotany and Palynology*. v.201, p.12-28, 2014.

TOCANTINS. Lei nº 858, de 26 de julho de 1996. Cria o Instituto Natureza do Tocantins e dá outras Providências. **Diário Oficial do Estado do Tocantins**, nº 540. Tocantins 1996.

TOCANTINS. Lei Estadual nº 1.179/2000, de outubro de 2000a. Cria na área que especifica o Monumento Natural das Árvores fossilizadas do estado do Tocantins. Ano XII – Palmas, 18 de outubro de 2000, **Diário Oficial do Estado do Tocantins**, nº 981, p. 21.455. Tocantins 2000.

TOCANTINS. **Lei Estadual nº 1.179/2000 de outubro de 2000**. Cria, na área que especifica o Monumento Natural das Árvores fossilizadas do estado do Tocantins. Ano XII – Palmas, 18 out. 2000. Disponível em: <<http://www.al.to.gov.br/legislacaoEstadual>>. Acesso em: 12 maio. 2019.

_____. Lei nº 2.280, de 29 de dezembro de 2009. Altera a Lei 1.179, de 4 de outubro de 2000, que cria o Monumento Natural das Árvores Fossilizadas do Estado do Tocantins. **Diário Oficial [do] Estado do Tocantins nº 3.046**, Palmas, Palácio Araguaia, 29 dez. 2009. Disponível em: <www.al.to.leg.br/arquivo/23730>. Acesso em: 20 maio. 2018.

TOCANTINS (Estado). Lei nº 2.280, de 29 de dezembro de 2009. Altera a Lei 1.179, de 4 de outubro de 2000, que cria o Monumento Natural das Árvores Fossilizadas do Estado do Tocantins. **Diário Oficial do Estado do Tocantins**, nº 3.046. Tocantins 2009.

TOCANTINS, Secretaria de turismo. Site. **Conheça Filadélfia**. 2020. Disponível em <<http://encurtador.com.br/BKLMR>> acesso em 12 jan 2020.

TORMAN, J. *The protection of cultural property in the event of armed conflict*. Inglaterra: Dartmouth Publishing Company, 1996.

UNESCO. **Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural**, texto oficial. Paris: Conferência Geral da Organização das Nações Unidas, 1972, 17ª Sessão. Disponível em: <<http://whc.unesco.org/en/conventiontext/>>. Acesso em: 09 fev. 2019.

VIGNOLLI, Jorge Rodríguez. Vulnerabilidade sociodemográfica: antigos e novos riscos para a América Latina e o Caribe. **Novas Metrôpoles Paulistas: população, vulnerabilidade e segregação**. Campinas, SP: Nepo/Unicamp, 2006. Disponível em: <http://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/livros/vulnerabilidade/arquivos/arquivos/vulnerab_cap_4_pgs_95-142.pdf>. Acesso em: 05 dez 2019.

VILAS-BOAS, Mariana; BRILHA, José Bernardo R.; DE LIMA, Flavia Fernanda. Conservação do patrimônio paleontológico do Geopark Araripe (Brasil): enquadramento, estratégias e condicionantes. **Boletim Paranaense de Geociências**, v. 70, 2013.

WALKER, J.D., GEISSMAN, J.W., BOWRING, S.A., BABCOCK, L. E. *The Geological Society of America Geologic Time Scale*. **Geological Society of America Bulletin**, v. 125, p. 259–272, 2013.

WORTON, G.J. *A historical perspective on local communities and geological conservation*. In: BUREK, C.V.; PROSSER, C.D. **History of Geoconservation. Special Publication 300**. London: Geological Society of London, 2008. p. 137-146.

YOSHIDA, Consuelo Yatsuda Moromizado. **Tutela dos Interesses Difusos e Coletivos**. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2006.

ZANETI JR, H. GARCIA, L. **Direitos Difusos e Coletivos**: Coleção leis especiais para concurso. Salvador: Editora Jus Podvim, 2018.

ZANIRATO, Silvia Helena. Experiências de prevenção de riscos ao patrimônio cultural da humanidade. **Ambiente & Sociedade** [en línea], XIII, Ene.-Jun., 2010. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=31715781010>>. Acesso em: 20 fev. 2019.

_____. **Patrimônio e identidade**. **Revista CPC**, v. 13, n. 25, p. 7-33, 2018.

ZIEMANN, Djulia Regina; FIGUEREDO, Adriano. **A valorização do patrimônio paleontológico como estratégia de desenvolvimento local para a região da quarta colônia (rs): “riesgos, vulnerabilidades y resiliencia socioambiental para enfrentar los cambios globales”**. Santiago (Chile), 03 al 05 de Diciembre, 2014. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/277021941_A_VALORIZACAO_DO_PATRIMONIO_PALEONTOLOGICO_COMO ESTRATEGIA_DE_DESENVOLVIMENTO_LOCAL_PARA_A_REGIAO_DA_QUARTA_COLONIA_RS/link/555fb6d008ae86c06b63713b/download>. Acesso em: 15 jan. 2020.

ZIEMANN, Djulia Ribeiro. **Estratégias de geoconservação para a proposta do Geoparque Quarta Colônia-RS**. 2016. 241 f. Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2016.

ZITZKE, Valdir Aquino. Conflitos socioambientais e novos territórios no Tocantins: o caso da UHE do Estreito. **I Simpósio Regional de Geografia do Cerrado (CIREGEO)**, Barreiras - BA, 2010, p. 281-288.

NICOLESCU, B. A. **Transdisciplinarity: theory and practice**. Hampton Pr, New York, 2008.

PIRES E.F.; GUERRA-SOMMER, M. ; BARDOLA, T.; VEECK, G. P. Padrões de crescimento em lenhos gimnospérmicos como indicadores paleoclimáticos na Floresta Petrificada do Tocantins Setentrional (Permiano) Bacia do Parnaíba, Tocantins, Brasil. In: Fernando de Moraes (Org.). **Contribuições à Geografia Física do Estado do Tocantins**. Kelps, Goiânia, p. 113-134. 2011.

KURZAWA, F.; IANNUZZI, R.; MERLOTTI, S.; RÖSSLER, R.; NOLL, R. New gymnosperm woods from the Permian of the Parnaíba Basin, Northeastern Brazil, Part I: *Ductoabietoxylon*, *Scleroabietoxylon* and *Parnaiboxylon*. **Review of Palaeobotany and Palynology**, Filadélfia, v. 195, p. 37-49, 2013a.

KURZAWA, F.; IANNUZZI, R.; MERLOTTI, S.; ROHN, R. New gymnospermous woods from the Permian of the Parnaíba Basin, Northeastern Brazil, Part II: *Damudoxylon*, *Kaokoxylon* and *Taeniopitys*. *Review of Palaeobotany and Palynology*, Filadélfia, v. 195, p. 50-64, 2013b.

NEREGATO R., RÖBLER R., ROHN R., NOLL R. 2015. New petrified calamitaleans from the Permian of the Parnaíba Basin, central-north Brazil. Part I. *Review of Palaeobotany and Palynology*, 215: 23-45.

BENÍCIO, J. R.W. 2015. Inferências paleoclimáticas baseadas em análise de crescimento lenhoso de gimnospermas da Floresta Petrificada do Tocantins Setentrional, Permiano da Bacia do Parnaíba. Dissertação de mestrado, 106 p. Centro Universitário UNIVATES, Mestrado em Ambiente e Desenvolvimento.